ATO COTEPE/ICMS N° 16, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Publicado no DOU de 14.04.09

Dispõe sobre a Especificação Técnica de Requisitos do Emissor de Cupom Fiscal (ERT-ECF).

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, informa que a Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), na sua 136ª reunião ordinária realizada nos dias 17 a 19 de março de 2009, em Brasília, DF, aprovou a Especificação Técnica de Requisitos do equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ERT-ECF) prevista no Convênio ICMS 09, de 3 de abril de 2009.

Art. 1º Fica aprovada a Especificação Técnica de Requisitos do equipamento Emissor de Cupom Fiscal prevista no Convênio ICMS 09/09, conforme disposto nos Anexos I a VII deste ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Manuel dos Anjos Marques Teixeira Secretário-Executivo do CONFAZ

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ER-ECF)

INDÍCE

- 1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. ESCOPO
 - 1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 1.3. DEFINIÇÕES
 - 1.3.1. MÓDULO FISCAL BLINDADO
 - 1.3.2. PLACA CONTROLADORA FISCAL
 - 1.3.3. MEMÓRIA DE TRABALHO
 - 1.3.4. MEMÓRIA DE FITA DETALHE
 - 1.3.5. MEMÓRIA FISCAL
 - 1.3.6. SOFTWARE BÁSICO
 - 1.3.7. BOOTLOADER
 - 1.3.8. RELÓGIO DE TEMPO REAL
 - 1.3.9. HARDWARE CONFIGURÁVEL OU PROGRAMÁVEL
 - 1.3.10. HARDWARE RESET
 - 1.3.11. SOFTWARE RESET
 - 1.3.12. NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO ECF
 - 1.3.13. REGISTRO DE ITEM
 - 1.3.14. SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
 - 1.3.15. PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO OU CONFIGURAÇÃO
- 2. REQUISITOS ESTRUTURAIS

- 2.1. QUALIDADE, CONFIABILIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA
 - 2.1.1. NORMA IEC 61.000-4-2
 - 2.1.2. NORMA IEC 61.000-4-3
 - 2.1.3. NORMA IEC 61.000-4-4
 - 2.1.4. NORMA IEC 61.000-4-5
 - 2.1.5. NORMA IEC 61.000-4-6
 - 2.1.6. NORMA IEC 61.000-4-11
 - 2.1.7. TITULO IV DO ANEXO A RESOLUÇÃO 238 DA ANATEL
- 2.2. DISPOSITIVOS LÓGICOS PROGRAMÁVEIS OU OUTRO HARDWARE CONFIGURÁVEL OU PROGRAMÁVEL
- 2.3. RESINA DE PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS
- 2.4. COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL BÁSICA DO ECF
 - 2.4.1. MÓDULO FISCAL BLINDADO
 - 2.4.1.1. SISTEMA DE BLINDAGEM
 - 2.4.1.2. PLACA CONTROLADORA FISCAL
 - 2.4.1.2.1. PROCESSADOR DO BOOTLOADER
 - 2.4.1.2.2. PROCESSADOR DO SOFTWARE BÁSICO
 - 2.4.1.2.3. **BOOTLOADER**
 - 2.4.1.2.4. SOFTWARE BÁSICO
 - 2.4.1.2.5. MEMÓRIA DE TRABALHO
 - 2.4.1.2.6. RELÓGIO DE TEMPO REAL
 - 2.4.1.2.7. DISPOSITIVO ACUMULADOR DE ENERGIA
 - 2.4.1.3. PLACA CONTROLADORA DO MECANISMO DE IMPRESSÃO
 - 2.4.1.4. MEMÓRIA FISCAL
 - 2.4.1.5. MEMÓRIA DE FITA DETALHE
 - 2.4.1.6. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ECF
 - 2.4.1.7. LOCAL DEDICADO E EXCLUSIVO PARA ETIQUETA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ECF
 - 2.4.1.8. CONECTORES INTERNOS AO MFB COM ACESSO EXTERNO AO ECF
 - 2.4.1.8.1. CONECTOR DE COMUNICAÇÃO COM PAF-ECF
 - 2.4.1.8.2. CONECTOR DE COMUNICAÇÃO COM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO
 - 2.4.1.8.3. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA
 - 2.4.1.9. CONECTORES INTERNOS AO MFB COM ACESSO INTERNO AO ECF
 - 2.4.1.9.1. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM MECANISMO DE IMPRESSÃO
 - 2.4.1.9.2. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM MODEM PARA ACESSO REMOTO
 - 2.4.1.9.3. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM RECURSO ADICIONAL PARA ACESSO REMOTO
 - 2.4.1.9.4. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM DISPOSITIVO DE REDE
 - 2.4.1.9.5. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM ACESSÓRIOS OPCIONAIS
 - 2.4.1.9.6. CONECTOR PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA
 - 2.4.2. TECLADO COM TECLAS "SELEÇÃO" E "CONFIRMA"
 - 2.4.3. CONECTORES EXTERNOS AO MFB COM ACESSO EXTERNO AO ECF

- 2.4.3.1. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO EM REDE COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS ECF
- 2.4.3.2. CONECTOR PARA LINHA TELEFÔNICA
- 2.4.3.3. CONECTORES PARA INTERFACE COM PERIFÉRICOS
- 2.4.3.4. CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA DO RECURSO ADICIONAL PARA ACESSO REMOTO
- 2.4.4. MODEM PARA ACESSO REMOTO
- 2.4.5. RECURSO ADICIONAL PARA ACESSO REMOTO
- 2.4.6. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO EM REDE COM DEMAIS EQUIPAMENTOS ECF
- 2.4.7. MECANISMO DE IMPRESSÃO
- 2.4.8. SISTEMA DE LACRAÇÃO LÓGICA
- 2.4.9. SISTEMA DE LACRAÇÃO FÍSICA
- 2.4.10. FONTE OU BATERIA EXTERNA PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

3. REQUISITOS FUNCIONAIS

- 3.1. ASSINATURAS DIGITAIS
 - 3.1.1. ASSINATURA DIGITAL DO SB
 - 3.1.2. ASSINATURA DIGITAL DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS
 - 3.1.3. ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS
 - 3.1.4. ASSINATURA DIGITAL PARA AUTENTICAÇÃO DO FISCO
- 3.2. BOOTLOADER
 - 3.2.1. VALIDAÇÃO DO SOFTWARE BÁSICO INSTALADO
 - 3.2.2. SUBSTITUIÇÃO DO SOFTWARE BÁSICO INSTALADO
- 3.3. SOFTWARE BÁSICO
 - 3.3.1. RECEPÇÃO DE NOVA VERSÃO DE SOFTWARE BÁSICO
 - 3.3.2. VERIFICAÇÃO DO HARDWARE DO ECF
- 3.4. MODOS DE FUNCIONAMENTO DO ECF
 - 3.4.1. MODO NÃO INICIADO (MNI)
 - 3.4.2. MODO DE OPERAÇÃO (MO)
 - 3.4.3. MODO DE BLOQUEIO TEMPORÁRIO (MBT)
 - 3.4.4. MODO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA (MIT)
 - 3.4.5. MODO DE INTERVENÇÃO LÓGICA (MIL)
 - 3.4.6. MODO DE BLOQUEIO DEFINITIVO (MBD)
- 3.5. FUNÇÕES DO TECLADO "SELEÇÃO-CONFIRMA"
 - 3.5.1. PROCEDIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE LEITURAS
 - 3.5.2. PROCEDIMENTOS PARA EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS
- 3.6. TABELA DE CONTADORES, TOTALIZADORES E INDICADORES
 - 3.6.1. CONTADORES
 - 3.6.2. TOTALIZADORES
 - 3.6.3. INDICADORES
- 3.7. IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS
 - 3.7.1. CARACTERISTICAS GERAIS
 - 3.7.2. SEQÜÊNCIA DE IMPRESSÃO
 - 3.7.2.1. CUPOM FISCAL, CUPOM FISCAL CANCELAMENTO, COMPROVANTE NÃO FISCAL, COMPROVANTE NÃO FISCAL CANCELAMENTO, COMPROVANTE

DE CRÉDITO OU DÉBITO, INCLUIVE ESTORNO, REIMPRESSÃO E SEGUNDA VIA

3.7.2.2. DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSIVE CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM E CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM CANCELAMENTO

3.7.3. LEIAUTE DOS CAMPOS

- **3.7.3.1. CABEÇALHO**
- 3.7.3.2. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
- 3.7.3.3. CORPO DO DOCUMENTO
- 3.7.3.4. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES
- 3.7.3.5. IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF
- 3.7.3.6. RODAPÉ
- 3.7.3.7. MENSAGEM DE FALTA DE ENERGIA

3.8. PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

- 3.8.1. COMPOSIÇÃO DOS PACOTES
 - 3.8.1.1. CARACTERES DE CONTROLE
 - 3.8.1.2. CAMPOS DE DADOS
- 3.8.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PACOTES
 - 3.8.2.1. SOLICITAÇÃO DE SINCRONISMO
 - 3.8.2.2. RESPOSTA DE SINCRONISMO
 - 3.8.2.3. SOLICITAÇÃO DE STATUS
 - 3.8.2.4. ENVIO DE COMANDO
 - 3.8.2.5. ACEITE DE COMANDO ENVIADO
 - 3.8.2.6. ERRO DE PROTOCOLO
 - 3.8.2.7. ECF OCUPADO
 - 3.8.2.8. RESULTADO DE COMANDO
- 3.8.3. FLUXOS DE COMUNICAÇÃO
 - **3.8.3.1. SINCRONISMO**
 - 3.8.3.2. ENVIO DE COMNADOS
 - 3.8.3.3. SOLICITAÇÃO DE STATUS
- 3.8.4. RETORNO DE COMANDOS
 - 3.8.4.1. COMANDO REALIZADO COM SUCESSO
 - 3.8.4.2. COMANDO COM ERRO DE EXECUÇÃO
 - 3.8.4.3. CATEGORIAS E CÓDIGOS DE RETORNO

3.9. PROTOCOLO DE TRANSPORTE PARA CONEXÃO EM REDE

- 3.9.1. COMPOSIÇÃO DOS PACOTES
- **3.9.2. POLLING**
- 3.9.3. FLUXO DE COMUNICAÇÃO
- 3.9.4. DETALHEMENTO DA LINHA FÍSICA
 - 3.9.4.1. PARÂMETROS
 - 3.9.4.2. NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE
 - 3.9.4.2.1. ECF MESTRE
 - 3.9.4.2.2. TABELA DE ECF LIGADOS NA REDE POLLING
 - 3.9.4.2.3. ECF ESCRAVO
 - 3.9.4.2.4. RESPOSTA AO MODO BROADCAST

- 3.9.4.2.5. SEQÜÊNCIA DE TREINAMENTO
- 3.9.4.2.6. MANUTENÇÃO DA REDE
- 3.9.4.2.7. TABELA DE EQUIPAMENTOS ECF DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO
- 3.9.5. EXEMPLO DE PESSAGEM DE CANAL

3.10. FUNÇÕES

- 3.10.1. VERSÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE COMANDOS (EsC-ECF)
- 3.10.2. LISTA DE FUNÇÕES
- 3.10.3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
 - 3.10.3.1. GRUPOS DE FUNÇÕES E COMANDOS
 - 3.10.3.2. PADRÃO DE MENSAGEM
 - **3.10.3.3. PARÂMETROS**
 - 3.10.3.4. FUNÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
 - 3.10.3.4.1. ABERTURA DE CUPOM FISCAL
 - 3.10.3.4.2. REGISTRO DE ITEM EM CUPOM FISCAL
 - 3.10.3.4.3. CANCELAMENTO DE ITEM FISCAL OU NÃO-FISCAL
 - 3.10.3.4.4. PAGAMENTO CUPOM FISCAL OU COMPROVANTE NÃO FISCAL
 - 3.10.3.4.5. ENCERRAMENTO DE CUPOM FISCAL
 - 3.10.3.4.6. ABERTURA DE GAVETA
 - 3.10.3.4.7. CANCELAMENTO DE CUPOM FISCAL OU COMPROVANTE NÃO-FISCAL JÁ EMIITIDO
 - 3.10.3.4.8. ABERTURA DE CCD
 - 3.10.3.4.9. TEXTO LIVRE PARA CCD E RELATÓRIO GERENCIAL
 - 3.10.3.4.10. FECHAMENTO DE CCD OU GERENCIAL
 - **3.10.3.4.11. ACIONA GUILHOTINA**
 - 3.10.3.4.12. ABERTURA DE RELATÓRIO GERENCIAL
 - 3.10.3.4.13. ABERTURA DE ESTORNO DE CCD
 - 3.10.3.4.14. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CCD
 - 3.10.3.4.15. RE-IMPRESSÃO DE CCD
 - 3.10.3.4.16. ABERTURA DE COMPROVANTE NÃO FISCAL
 - 3.10.3.4.17. REGISTRO DE ITEM EM COMPROVANTE NÃO-FISCAL
 - 3.10.3.4.18. ENCERRAMENTO DE COMPROVANTE NÃO-FISCAL
 - 3.10.3.4.19. ESTORNO DE MEIO DE PAGAMENTO
 - 3.10.3.4.20. LEITURA X
 - 3.10.3.4.21. REDUCÃO Z
 - 3.10.3.4.22. LEITURA DA MF POR DATA/CRZ
 - 3.10.3.4.23. SANGRIA/FUNDO DE TROCO
 - 3.10.3.4.24. MENSAGEM COMPLEMENTAR IDENTIFICAÇÃO DO APLICATIVO
 - 3.10.3.4.25. INTERROMPE LEITURAS
 - 3.10.3.4.26. CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS
 - 3.10.3.4.27. DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM ITEM
 - 3.10.3.4.28. CANCELA DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM ITEM
 - 3.10.3.4.29. DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM SUBTOTAL
 - 3.10.3.4.30. CANCELA DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM SUBTOTAL

- 3.10.3.4.31. CANCELAMENTO DE CUPOM FISCAL OU COMPROVANTE NÃO-FISCAL EM EMISSÃO
- 3.10.3.4.32. LEITURA RTPA
- 3.10.3.4.33. ABERTURA DE CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM
- 3.10.3.4.34. REGISTRO DE ITEM EM CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM
- 3.10.3.4.35. IMPRIME RTD NA REDUÇÃO Z
- 3.10.3.4.36. ENTRADA EM MIL
- 3.10.3.4.37. SAÍDA DE MIL
- 3.10.3.4.38. SAÍDA DE MIT
- 3.10.3.4.39. ENTRADA/SAÍDA DE HORÁRIO DE VERÃO
- 3.10.3.4.40. INSERIR ALÍQUOTA ICMS OU ISSQN
- 3.10.3.4.41. HABILITAR I, F, N, IS, FS, NS
- 3.10.3.4.42. DESABILITAR I, F, N, IS, FS, NS
- 3.10.3.4.43. INSERIR REGISTRADORES DE MEIOS DE PAGAMENTO
- 3.10.3.4.44. INSERIR REGISTRADORES DE OPERAÇÕES NÃO-FISCAIS
- 3.10.3.4.45. INSERIR RELATÓRIO GERENCIAL
- 3.10.3.4.46. INSERIR O NÚMERO DO ECF NA TABELA DE ECF'S DA REDE (COMANDO ELIMINADO)
- 3.10.3.4.47. CONFIGURAR O ECF PARA ATENDER A CHAMADA (COMANDO ELIMINADO)
- 3.10.3.4.48. PROGRAMAR CHAVE PÚBLICA DO FISCO
- 3.10.3.4.49. PROGRAMAR ENDEREÇO PARA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA
- **3.10.3.4.50. PROGRAMAR LOJA**
- 3.10.3.4.51, PROGRAMAR NÚMERO DE ORDEM SEQÜÊNCIAL DO ECF
- 3.10.3.4.52. PROGRAMAR INFORMAÇÕES DO USUÁRIO
- 3.10.3.4.53. PROGRAMAR QUANTIDADE DE DOCUMENTOS AUTORIZADOS
- 3.10.3.4.54. PROGRAMAR CNPJ, IE E IM DO USUÁRIO
- 3.10.3.4.55. PROGRAMAR CNPJ, IE E IM DO PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
- 3.10.3.4.56. HABILITA OU DESASBILITA PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
- 3.10.3.4.57. PROGRAMAR SÍMBOLO DA MOEDA
- 3.10.3.4.58. PROGRAMAR TABELA DE ECF DO ESTABELECIMENTO
- 3.10.3.4.59. RE-IMPRESSÃO DE MFD
- 3.10.3.4.60. AJUSTAR RELÓGIO
- 3.10.3.4.61. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO DO SB
- 3.10.3.4.62. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO DA MF
- 3.10.3.4.63. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO DA MFD
- 3.10.3.4.64. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO TDM
- 3.10.3.4.65. OBTER IDENTIFICAÇÃO SEGURA (DESAFIO) DO ECF
- 3.10.3.4.66. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO REMOTO
- 3.10.3.4.67. IDENTIFICAÇÃO DO ECF
- 3.10.3.4.68. PESQUISA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO
- 3.10.3.4.69. PESQUISA DE INTERVENÇÕES REALIZADAS
- 3.10.3.4.70. LEITURA REMOTA DA MT

- **3.10.3.4.71. LEITURA REMOTA DA MF**
- 3.10.3.4.72. COMANDO DE PASSAGEM DO CANAL VIRTUAL (COMANDO ELIMINADO)
- 3.10.3.4.73. OBTENÇÃO DO MAPA DE ECF OPERACIONAIS LIGADOS À REDE
- 3.10.3.4.74. PESQUISA DE VERSÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE COMANDOS
- 3.10.3.4.75. LEITURA REMOTA DA RTPA
- 3.10.3.4.76. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR NO RODAPÉ
- 3.10.3.5. FUNÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO OPCIONAL
 - 3.10.3.5.1. CANCELAMENTO PARCIAL DE ITEM
 - 3.10.3.5.2. PREENCHIMENTO DE CHEQUE
 - **3.10.3.5.3. AUTENTICAÇÃO**
 - 3.10.3.5.4. PROGRAMAR OPERADOR
 - 3.10.3.5.5. PROGRAMAR CODIFICAÇÃO DO GT
 - 3.10.3.5.6. COMANDOS PROPRIETÁRIOS DO FABRICANTE
- 3.11 NORMA DE ARREDONDAMENTO

1. INTRODUÇÃO

1.1. ESCOPO

O Emissor de Cupom Fiscal (ECF) é o equipamento de automação comercial e fiscal com capacidade para emitir, armazenar e disponibilizar documentos fiscais e não fiscais e realizar controles de natureza fiscal referentes a operações de circulação de mercadorias ou a prestações de serviços, implementado na forma de impressora com finalidade específica (ECF-IF) e dotado de Modulo Fiscal Blindado (MFB) que recebe comandos de Programa Aplicativo Fiscal – Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) externo.

1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este anexo especifica os requisitos a serem atendidos pelos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) a que se refere o artigo 61 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para estabelecer uma base comum de entendimento entre os diversos agentes envolvidos com as atividades relacionadas ao equipamento.

Os requisitos especificados neste Ato são de implementação obrigatória salvo aqueles considerados opcionais, condição esta explicitada no texto.

As siglas e acrônimos citados neste documento estão listados e explicados no Anexo II.

O Logotipo Fiscal, caracterizado pelas letras "BR" estilizadas, está definido conforme modelo constante no Anexo III.

1.3. DEFINIÇÕES

- **1.3.1. Módulo Fiscal Blindado (MFB)**: é um módulo passível de remoção isolada do ECF sem o mecanismo impressor e onde está contido o hardware que executa as funções fiscais conforme composição estabelecida no item 2.4.1 deste anexo, dotado do sistema de blindagem especificado no item 2.4.1.1, não sendo passível de manutenção, tendo sua vida útil cessada em caso de violação ou na ocorrência de qualquer outro evento relacionado no item 3.4.5.2.
- **1.3.2. Placa Controladora Fiscal (PCF)**: conjunto de recursos residentes no MFB, que concentra as funções de controle fiscal. As especificações da PCF estão contidas no item 2.4.1.2 deste anexo.
- **1.3.3. Memória de Trabalho (MT)**: recursos de hardware residentes na PCF, destinada à gravação de dados em área de armazenamento modificável. As especificações do dispositivo de MT estão contidas no item 2.4.1.2.5. deste anexo.
- **1.3.4. Memória de Fita Detalhe (MFD)**: recursos de hardware, residentes no MFB, para armazenamento de dados necessários à reprodução integral de todos os documentos emitidos pelo equipamento, dispensada a Leitura da Memória Fiscal (LMF). As especificações do dispositivo de MFD estão contidas no item 2.4.1.5 deste anexo.
- **1.3.5. Memória Fiscal (MF)**: recursos de hardware conforme especificações descritas no item 2.4.1.4 deste anexo, residentes no MFB, para armazenamento de um conjunto de dados que contém:
- **1.3.5.1.** a identificação do equipamento com: tipo, marca, modelo, versão e número de fabricação, cujos dados devem ser gravados no processo de fabricação do ECF, não devendo o SB disponibilizar comandos para realizar tal função;
- **1.3.5.2.** a identificação do contribuinte usuário com números de inscrições no CNPJ, estadual e municipal;
- **1.3.5.3.** a identificação do prestador do serviço de transporte, quando este não for o usuário do ECF, com números de inscrições no CNPJ, estadual e municipal;
- 1.3.5.4. o controle de intervenção técnica;
- **1.3.5.5.** o controle das operações e prestações registradas no ECF conforme descrito no item 3.10.3.4.22;

- **1.3.5.6.** o Logotipo Fiscal previsto no Anexo III;
- 1.3.5.7. o Símbolo de Acumulação no GT;
- **1.3.5.8.** flag de indicação de montagem no ECF do Modem para Acesso Remoto especificado no item 2.4.4, que deve ser gravado no processo de fabricação do ECF, não devendo o SB disponibilizar comandos para realizar tal função, sendo "0" para modem não montado e "1" para modem montado:
- **1.3.6. Software Básico (SB)**: conjunto fixo de rotinas, residentes na PCF que implementa as funções de controle fiscal do ECF e funções de verificação do hardware do ECF. As especificações de hardware do dispositivo de SB estão contidas no item 2.4.1.2.4. deste anexo. As especificações funcionais do SB estão contidas no item 3 deste anexo. A versão do SB deve ser identificada com 6 (seis) dígitos decimais, no formato XX.XX.XX, em que valores crescentes indicam versões sucessivas do software, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) o primeiro e o segundo dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 01, sempre que houver atualização da versão por motivo de mudança na legislação;
- b) o terceiro e o quarto dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 00, sempre que houver atualização da versão por motivo de correção de defeito;
- c) os dois últimos dígitos podem ser utilizados livremente, a partir do valor inicial 00 (zero zero), excluídas as situações previstas nas alíneas anteriores.
- **1.3.7. Bootloader (BLD)**: conjunto fixo de rotinas, residentes no MFB, executadas imediatamente após a inicialização do processador (hardware reset) e que implementa exclusivamente as funções de validação do SB ativo (validado), de controle da substituição de versão do SB e de controle de acesso à chave pública relativa à assinatura digital de que trata o item 3.1.1. O encerramento da execução das funções do BLD ocorre no momento em que é iniciada a execução das funções do SB, devendo a partir deste momento controlar as funções criptográficas do ECF. As especificações do dispositivo de hardware que armazena o Bootloader estão contidas no item 2.4.1.2.3 deste anexo. As especificações funcionais de software do Bootloader estão contidas no item 3.2 deste anexo.
- **1.3.8. Relógio de Tempo Real (RTC)**: dispositivo capaz de fornecer a data e a hora para o funcionamento do ECF.
- **1.3.9.** Hardware Configurável ou Programável: é aquele que a configuração ou a programação possa ser completamente verificada a partir do hardware utilizado, entendendo-se por configuração ou programação todo e qualquer código objeto gravado internamente no hardware que determine sua forma de funcionamento no circuito eletrônico.
- **1.3.10.** Hardware Reset: reinicialização do processador provocada pelo hardware.
- **1.3.11. Software Reset**: reinicialização do processador provocada pelo software.
- **1.3.12. Número de Fabricação do ECF**: conjunto de 20 (vinte) caracteres alfanuméricos composto da seguinte forma:
- a) os dois primeiros caracteres: para registro do código do fabricante ou importador, atribuído pela Secretaria Executiva do CONFAZ;
- b) o terceiro e o quarto caracteres: para registro do código do modelo do equipamento, atribuído pela Secretaria Executiva do CONFAZ;
- c) o quinto e sexto caracteres: para indicar o ano de fabricação;
- d) os demais caracteres devem ser utilizados pelo fabricante ou importador de forma seqüencial crescente, para individualizar o equipamento.
- **1.3.13. Registro de Item**: conjunto de dados referentes a registro, em Cupom Fiscal, de produto comercializado ou de serviço prestado, composto pelos parâmetros descritos no item 3.10.3.4.3 relativo à função: "Registro de Item em Cupom Fiscal".
- **1.3.14. Situação Tributária**: regime de tributação da mercadoria comercializada ou do serviço prestado, devendo, quando for o caso, ser indicada com a respectiva alíquota efetiva.
- **1.3.15. Parâmetros de Programação ou Configuração**: parâmetros programáveis ou configuráveis que definem características operacionais do ECF.

2. REQUISITOS ESTRUTURAIS

2.1. QUALIDADE, CONFIABILIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA

O ECF deverá atender às seguintes normas relativas a testes de qualidade, confiabilidade e de segurança elétrica em equipamentos eletrônicos e de informática, da IEC - International Electrotechnical Commission (Comissão Internacional de Eletrotécnica), devendo, nos testes a que se referem os itens 2.1.1 a 2.1.6, antes e depois da aplicação da interferência eletromagnética, ocorrer funcionamento normal, sem perda de dados gravados na MF, na MFD, no RTC, no SB e no Bootloader, sendo aceitável travamento temporário com restabelecimento do funcionamento normal após desligar e religar a energia elétrica do ECF:

- **2.1.1.** Norma IEC 61.000-4-2, classe 3, relativa a teste de descarga eletrostática;
- **2.1.2.** Norma IEC 61.000-4-3, classe 2, relativa a teste de imunidade para rádio freqüência e compatibilidade eletromagnética (EMC);
- 2.1.3. Norma IEC 61.000-4-4, classe 2, relativa a teste de transientes rápidos elétricos (EFT);
- 2.1.4. Norma IEC 61.000-4-5, classe 2, relativa a testes de surto e descarga atmosférica;
- **2.1.5.** Norma IEC 61.000-4-6, classe 2, relativa a teste de imunidade a perturbações eletromagnética conduzidas;
- **2.1.6.** Norma IEC 61.000-4-11, classe 30% de queda durante 50 ciclos, relativa a teste de variação na rede elétrica;
- **2.1.7.** Titulo IV do Anexo a Resolução 238, de 9 de novembro de 2000, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), relativa a teste de proteção contra choque elétrico.

2.2. DISPOSITIVOS LÓGICOS PROGRAMÁVEIS OU OUTRO HARDWARE CONFIGURÁVEL OU PROGRAMÁVEL

Os Dispositivos Lógicos Programáveis (DLP) ou outro hardware configurável ou programável, conforme definido no item 1.3.9, integrantes da PCF, do Bootloader, dos recursos de hardware associados ao dispositivo de armazenamento da MF ou da MFD:

- 2.2.1. devem ser afixados sem utilização de soquete ou conector;
- 2.2.2. não devem estar acessíveis para programação ou configuração;
- **2.2.3.** devem estar programados de forma a permitir a leitura direta de seu conteúdo por meio de dispositivo específico para este fim, durante a realização de Análise Estrutural ou de perícia técnica solicitada pelo Fisco, e não devem conter instruções que sejam executadas a partir das chamadas de rotinas específicas de comando previsto na Especificação de Comandos (EsC-ECF) estabelecida no item 3.10:
- **2.2.4.** tratando-se de dispositivos que permitam reprogramação, devem estar completamente protegidos por resina com as características definidas no item 2.3, inclusive qualquer contato para reprogramação.

2.3. RESINA DE PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS

A resina utilizada nos dispositivos a que se refere o item 2.2 e quando utilizada nos dispositivos da MF e da MFD deve ter as seguintes características:

- 2.3.1. resina termofixa com temperatura de transição térmica igual ou superior a 120°C;
- 2.3.2. apresentar rigidez dielétrica igual ou superior a 8 KV/mm conforme IEC 243;
- 2.3.3. apresentar dureza igual ou superior a 72 na escala Shore D;

- 2.3.4. ser opaca;
- 2.3.5. ser insolúvel em água;
- 2.3.6. não ser hidrofílica.

2.4. COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL BÁSICA DO ECF

O ECF deve ser composto de:

- Módulo Fiscal Blindado MFB (obrigatório) vide composição no item 2.4.1.
- Teclado composto por teclas "SELEÇÃO" e "CONFIRMA" (obrigatório)
- Conectores externos ao MFB com acesso externo ao ECF:
 - conector para interligação em rede com os demais equipamentos ECF (obrigatório)
 - conector para linha telefônica (obrigatório)
 - conectores para interface com periféricos (facultativo)
 - conector para antena externa do recurso adicional para acesso remoto (facultativo)
- Modem para acesso remoto (obrigatório)
- Recurso adicional para acesso remoto (facultativo)
- Dispositivo para conexão em rede com demais equipamentos ECF (obrigatório)
- Mecanismo de impressão (obrigatório)
- Sistema de Lacração Lógica entre o MFB e o mecanismo de impressão (obrigatório)
- Sistema de Lacração Física entre o MFB e o mecanismo de impressão (obrigatório)
- Fonte ou bateria externa para alimentação externa (obrigatório)

2.4.1. MÓDULO FISCAL BLINDADO

Deve ser um módulo passível de remoção isolada do equipamento sem o mecanismo impressor, composto por:

- Sistema de blindagem (obrigatório)
- Placa Controladora Fiscal PCF (obrigatório)
- Placa Controladora do Mecanismo de Impressão PCMI (vedada, se o circuito de controle estiver na PCF).
- Memória Fiscal MF (obrigatório)
- Memória de Fita Detalhe MFD (obrigatório)
- Plaqueta de identificação do ECF (obrigatório)
- Local dedicado e exclusivo para etiqueta de autorização de uso do ECF (obrigatório)
- Conectores internos ao MFB com acesso externo ao ECF:
 - conector de comunicação com PAF-ECF (obrigatório)
 - conector de comunicação com dispositivo de armazenamento externo para extração dos dados do SB, da MF e da MFD e da chave pública da assinatura digital (obrigatório)
 - conector de alimentação de energia (obrigatório)
- Conectores internos ao MFB com acesso interno ao ECF:
 - conector para interligação com mecanismo de impressão (obrigatório)
 - conector para interligação com modem para acesso remoto (obrigatório)
 - conector para interligação com recurso adicional para acesso remoto (facultativo)

conector para interligação com dispositivo de rede (obrigatório)

2.4.1.1. SISTEMA DE BLINDAGEM

- O Módulo Fiscal Blindado (MFB) deve possuir um sistema de blindagem que atenda às seguintes especificações:
- **2.4.1.1.1.** as aberturas desobstruídas na parte externa do MFB não devem permitir o acesso físico interno a partes vitais do MFB com objetos metálicos de diâmetro maior ou igual a 0,4mm;
- **2.4.1.1.2.** deve dispor de um ou mais sensores para detectar um deslocamento de no máximo 5mm entre as partes de seu invólucro sem deixar de atender ao item 2.4.1.1.1;
- **2.4.1.1.3.** ao ser detectada a sua violação, estando o ECF energizado, deve ser:
- a) inutilizada de forma permanente as chaves privadas a que se referem os itens 3.1.2 e 3.1.3;
- b) impossibilitada, de forma permanente, gravação na MF e na MFD;
- c) promovido o bloqueio definitivo do ECF passando-o ao Modo de Bloqueio Definitivo (MBD) definido no item 3.4.5;
- d) mantida a possibilidade de extração de arquivos binários do SB, do BLD, da MF e da MFD, sem assinatura digital;
- **2.4.1.1.4.** ao ser detectada a sua violação, estando o ECF desenergizado, devem ser inutilizadas de forma permanente as chaves privadas a que se referem os itens 3.1.2 e 3.1.3, mesmo que o MFB esteja submetido a temperaturas abaixo de –20°C (menos vinte graus Celsius);
- **2.4.1.1.5.** ao ser energizado, o ECF, após a ocorrência do disposto no item 2.4.1.1.4, deve ser:
- a) impossibilitada, de forma permanente, gravação na MF e na MFD;
- b) promovido o bloqueio definitivo do ECF, passando-o ao Modo de Bloqueio Definitivo (MBD) definido no item 3.4.6;
- c) mantida a possibilidade de extração de arquivos binários do SB, do BLD, da MF e da MFD, sem assinatura digital.

2.4.1.2. PLACA CONTROLADORA FISCAL

O ECF deve dispor de uma única Placa Controladora Fiscal (PCF), contendo:

- Processador do Bootloader;
- Processador do Software Básico:
- Bootloader:
- Software Básico:
- Memória de Trabalho;
- Relógio de Tempo Real;
- Dispositivo acumulador de energia.

2.4.1.2.1. PROCESSADOR DO BOOTLOADER

O processador do BLD deve ser único e independente, podendo ter controladores especializados que lhe sejam subordinados para executar suas funções ou acelerar o tempo de validação da assinatura, e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) assumir o controle executando as rotinas do BLD sempre que a PCF for energizada (hardware *reset*);
- b) deve executar exclusivamente instruções contidas no BLD descritas no item 1.3.7, podendo as mesmas serem internas ao processador desde que o item 2.2 seja atendido;

- c) os únicos dispositivos de memória acessíveis ao processador do BLD devem ser aqueles que implementam a MT, o dispositivo que contenha o SB validado, o dispositivo que contenha a versão de SB recebida, o BLD e o dispositivo que contenha as chaves das assinaturas digitais a que se refere o item 3.1:
- d) o BLD deve ser acessível exclusivamente ao seu processador.
- e) a MT, o dispositivo que contenha o SB validado e o dispositivo que contenha a versão de SB recebida devem ser acessíveis exclusivamente aos processadores do BLD e do SB.

2.4.1.2.2. PROCESSADOR DO SOFTWARE BÁSICO

O processador do SB deve ser único e independente, podendo ter controladores especializados que lhe sejam subordinados para executar suas funções, ressalvada a entrega do controle ao processador do BLD apenas durante o hardware reset ou durante o Modo de Intervenção Lógica e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) deve executar exclusivamente instruções contidas no Software Básico validado;
- b) os únicos dispositivos de memória acessíveis ao processador do SB devem ser aqueles que implementem a MT, a MF, a MFD, o RTC, o dispositivo que contenha o SB validado e o dispositivo que contenha a versão de SB recebida;
- c) o RTC, a MF e a MFD devem ser acessíveis exclusivamente ao processador do SB e, se for o caso, ao controlador a ele subordinado.
- d) a MT, o dispositivo que contenha o SB validado e o dispositivo que contenha a versão de SB recebida devem ser acessíveis exclusivamente aos processadores do SB e do BLD.

2.4.1.2.3. **BOOTLOADER**

Definido no item 1.3.7 deste anexo, deve ser implementado por meio de processador dedicado conforme item 2.4.1.2.1 e dispositivo de memória não volátil exclusivo para armazenamento de suas rotinas.

Deve dispor de recurso de hardware para que o processador do Software Básico permaneça inoperante (resetado) até que ocorra a conclusão da validação do Software Básico pelo Bootloader.

Deve permitir a sua leitura durante a realização de Análise Estrutural ou de perícia técnica solicitada pelo Fisco.

2.4.1.2.4. SOFTWARE BÁSICO

Definido no item 1.3.6 deste anexo, deve ser implementado por meio de dispositivo único de memória não volátil para armazenamento de suas rotinas e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser afixado à Placa Controladora Fiscal sem uso de soquete ou conector;
- b) possuir recursos de atualização externa, isto é, sem necessidade de abertura do ECF;
- c) o processo de atualização e validação do Software Básico deve ser executado pelo Bootloader conforme descrito no item 3.2 deste anexo:
- d) o dispositivo onde está armazenado o SB instalado e validado deve permitir acesso para leitura direta do seu conteúdo por meio de dispositivo específico para este fim, durante a realização de Análise Estrutural ou de perícia técnica solicitada pelo Fisco, bem como via conector de comunicação com PAF-ECF utilizando o programa aplicativo "eECFc";
- e) o dispositivo de armazenamento do SB instalado e validado e o dispositivo de armazenamento do SB recebido (nova versão) poderão variar em capacidade de armazenamento ou tipo, desde que seja mantido o esquema elétrico e leiaute de circuito impresso da placa onde esteja montado.

2.4.1.2.5. MEMÓRIA DE TRABALHO

Definida no item 1.3.3 deste anexo. Pode conter área reservada para o armazenamento temporário de nova versão de Software Básico recebida.

2.4.1.2.6. RELÓGIO DE TEMPO REAL

Definido no item 1.3.8 deste anexo. O MFB deve dispor de recursos que garantam ao Relógio de Tempo Real a capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de 1440h (mil quatrocentos e quarenta horas) na ausência de energia elétrica de alimentação, por meio do dispositivo a que refere o item 2.4.1.2.7.

2.4.1.2.7. DISPOSITIVO ACUMULADOR DE ENERGIA

A PCF deve dispor de dispositivo acumulador de energia capaz de manter, no mínimo, a integridade das funções do MFB, admitindo-se dispositivo adicional externo ao MFB e interno ao ECF.

2.4.1.3. PLACA CONTROLADORA DO MECANISMO DE IMPRESSÃO

- **2.4.1.3.1.** É vedada a utilização de recursos de hardware de impressão para armazenar códigos que sejam executados a partir de chamadas das rotinas específicas de comandos previstos na Especificação de Comandos (EsC-ECF) estabelecida no item 3.10.
- **2.4.1.3.2.** É vedada a utilização de Placa Controladora do Mecanismo de Impressão (PCMI), se o circuito de controle do mecanismo impressor estiver na PCF-
- **2.4.1.3.3.** Caso–a PCF não contenha este circuito, não executando as funções a ele inerentes, deverão ser observados os seguintes requisitos e condições:
- a) o MFB deverá conter uma placa com circuitos de acionamento dos motores do mecanismo de impressão, da cabeça de impressão, de dispositivos de indicação visual e circuitos que processam as informações dos sensores (fim de papel, pouco papel, tampa aberta, teclas, etc);
- b) a conexão entre o MFB e o mecanismo de impressão deve atender aos requisitos estabelecidos no item 2.4.1.9.1;
- c) no caso da placa definida no subitem "a" deste item conter um controlador subordinado para executar as rotinas exclusivas de controle do mecanismo de impressão, este controlador deve atender aos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.
- d) será dado ao software contido no controlador subordinado, definido no subitem "c" deste item, o mesmo tratamento dado aos dispositivos citados no item 2.2;
- e) os dados enviados para impressão devem ser provenientes exclusivamente da PCF.

2.4.1.4. MEMÓRIA FISCAL

Definida no item 1.3.5 deste anexo, deve ser implementada por meio de recursos dedicados de hardware semicondutor não volátil sem possibilidade de apagamento por luz ultravioleta e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir recursos associados de hardware semicondutor configurável ou programável que não permitam o apagamento ou a modificação de dados gravados na MF;
- b) os recursos dedicados de hardware semicondutor que implementam a MF e os recursos citados no subitem "a" deste item compõem o dispositivo da MF e devem atender ao disposto no item 2.2;
- c) o dispositivo da MF deve possuir capacidade para armazenar os dados referentes a, no mínimo, 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) Reduções Z emitidas;
- d) deve ser possível a leitura do conteúdo do dispositivo da MF via conector de comunicação com PAF-ECF e utilizando o programa aplicativo "eECFc";

- e) adicionalmente, deve ser possível a leitura do conteúdo do dispositivo da MF via conector de comunicação com dispositivo de armazenamento de dados externo;
- f) no caso de ocorrer a violação do Módulo Fiscal Blindado, deve ser garantido que o conteúdo da MF seja acessível unicamente para leitura;
- g) é vedada a implementação da MF em área dedicada de memória de qualquer outro recurso de hardware, definido nesta especificação;
- h) é vedado o compartilhamento dos dispositivos que implementem a proteção de que trata o subitem "a" deste item;
- i) o dispositivo de MF deve ser iniciado com a gravação do número de fabricação do ECF, sendo este um procedimento de fabricação de responsabilidade exclusiva do fabricante do ECF;
- j) os dispositivos de armazenamento da MF poderão variar em quantidade, capacidade de armazenamento, ou tipo, desde que seja mantido o esquema elétrico e leiaute de circuito impresso da placa onde esteja montada.

2.4.1.5. MEMÓRIA DE FITA DETALHE

Definida no item 1.3.4 deste anexo, deve ser implementada por meio de recursos dedicados de hardware semicondutor não volátil sem possibilidade de apagamento por luz ultravioleta e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) possua recursos associados de hardware semicondutor configurável ou programável que não permitam o apagamento ou a modificação de dados gravados na MFD;
- b) os recursos dedicados de hardware semicondutor que implementam a MFD e os recursos citados no subitem "a" deste item compõem o dispositivo da MFD e devem atender ao disposto no item 2.2;
- c) deve ser possível a leitura do conteúdo do dispositivo da MFD via conector de comunicação com PAF-ECF e utilizando o programa aplicativo "eECFc";
- d) adicionalmente, deve ser possível a leitura do conteúdo do dispositivo da MFD via conector de comunicação com dispositivo de armazenamento de dados externo;
- e) no caso de ocorrer a violação do Módulo Fiscal Blindado, deve ser garantido que o conteúdo da MFD seja acessível unicamente para leitura;
- f) os dispositivos de armazenamento da MFD poderão variar em quantidade, capacidade de armazenamento, ou tipo, desde que seja mantido o esquema elétrico e leiaute de circuito impresso da placa onde esteja montada;
- g) o dispositivo de MFD deve ser iniciado com a gravação do número de fabricação do ECF, sendo este um procedimento de fabricação de responsabilidade exclusiva do fabricante do ECF;
- h) a gravação de dados na MFD, no caso de Cupom Fiscal, Comprovante Não Fiscal ou Cupom Fiscal Bilhete de Passagem, deve ocorrer concomitantemente à recepção de parâmetros válidos relativos aos comandos 2 (Registro de Item em Cupom Fiscal), 17 (Registro de Item em Comprovante Não Fiscal), 33 (Abertura de Cupom Fiscal Bilhete de Passagem) e 34 (Registro de Item em Cupom Fiscal Bilhete de Passagem) e imediatamente antes da impressão de cada item registrado, e no caso dos demais documentos, deve preceder a finalização da impressão do respectivo documento;
- i) é vedada a implementação da MFD em área dedicada de memória de qualquer outro recurso de hardware, definido nesta especificação;
- j) é vedado o compartilhamento dos dispositivos que implementem a proteção de que trata o subitem "a" deste item.

2.4.1.6. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ECF

2.4.1.6.1. O MFB deve possuir plaqueta metálica de identificação do ECF fixada em local que seja visível pela lateral externa do ECF, contendo de forma legível: a marca, o tipo, o modelo e o

número de fabricação do ECF, gravados em relevo, devendo ser afixada de tal modo que não seja possível removê-la sem a violação do MFB.

2.4.1.6.2. Admite-se, em substituição à plaqueta metálica, a gravação em relevo na própria lateral do MFB com as mesmas informações da plaqueta e asseguradas as condições de visibilidade pela lateral externa do ECF.

2.4.1.7. LOCAL DEDICADO E EXCLUSIVO PARA ETIQUETA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ECF

O MFB deve dispor de espaço de 3,1 cm por 8 cm de superfície lisa, em local que seja visível pela lateral externa do ECF e reservado para afixação da etiqueta de autorização de uso do equipamento.

2.4.1.8. CONECTORES INTERNOS AO MFB COM ACESSO EXTERNO AO ECF

Os conectores com acesso externo ao ECF devem atender aos seguintes requisitos:

- a) o ECF não poderá ter conector externo sem função;
- b) os conectores externos deverão suportar os ensaios pertinentes especificados no item 2.1;
- c) durante a comunicação por meio do conector do PAF-ECF, a que se refere o item 2.4.1.8.1, devem ser utilizados o Protocolo de Comunicação estabelecido no item 3.8 e a Especificação de Comandos (EsC-ECF) estabelecida no item 3.10;
- d) a camada de transporte dos dados e comandos para cada interface de comunicação existente no ECF são específicos e definidos no Protocolo de Comunicação estabelecido no item 3.8, no Protocolo de Transporte para Conexão em Rede estabelecido no item 3.9 e na Especificação de Comandos (EsC-ECF) estabelecida no item 3.10.

2.4.1.8.1. CONECTOR DE COMUNICAÇÃO COM PAF-ECF

O conector de comunicação com PAF-ECF deve atender aos seguintes requisitos:

- a) conector externo padrão USB (Universal Serial Bus) 1.1 ou superior do tipo B (*device*) para comunicação com computador;
- b) conector com finalidade principal de receber do computador os comandos do PAF-ECF;
- c) permitir a comunicação local com computador por meio do aplicativo "eECFc" para extração dos dados brutos armazenados nas memórias internas ao MFB, devendo ser possível, para efeitos de testes durante a análise estrutural, a configuração de uma segunda velocidade de exportação dos arquivos;
- d) a comunicação a que se refere o subitem "c" deste item não deve ser concomitante com qualquer outra função;
- e) por meio deste conector também deve ser possível a atualização de versão do Software Básico como definido no item 3.3.1.

2.4.1.8.2. CONECTOR DE COMUNICAÇÃO COM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO

- O conector de comunicação com dispositivo de armazenamento externo deve atender aos seguintes requisitos:
- a) conector externo padrão USB (Universal Serial Bus) 1.1 ou superior do tipo A;
- b) deve aceitar a inserção de dispositivo de memória não volátil com as seguintes características:
 - tipo "Pen Drive" compatível com o padrão USB 1.1 ou superior;
 - possuir formatação FAT 32;

- c) o fabricante do ECF deve definir os tipos, marcas e capacidade do dispositivo a que se refere o subitem "b" deste item, compatíveis com a versão do SB;
- d) possuir as funcionalidades descritas no item 3.5.2

2.4.1.8.3. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

- O conector de alimentação de energia deve atender aos seguintes requisitos:
- a) conector para receber energia da fonte de alimentação externa especificada no item 2.4.10;
- b) deve prever conexão para aterramento a menos que o ECF disponha de conexão específica para aterramento;
- c) os ensaios pertinentes, especificados no item 2.1, serão aplicados:
- c1) na entrada de energia da fonte externa;
- c2) no próprio conector do ECF, no caso de alimentação por bateria.

2.4.1.9. CONECTORES INTERNOS AO MFB COM ACESSO INTERNO AO ECF

Os conectores com acesso exclusivamente interno não poderão conter pino sem função implementada.

2.4.1.9.1. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM MECANISMO DE IMPRESSÃO

O conector para interligação com o mecanismo de impressão deve ter conexão única entre o MFB e a cabeça de impressão e deve estar protegido contra acesso indevido pelos Sistemas de Lacração a que se refere os itens 2.4.8 e 2.4.9.

2.4.1.9.2. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM MODEM PARA ACESSO REMOTO

Deve estar protegido contra acesso indevido pelos Sistemas de Lacração a que se referem os itens 2.4.8 e 2.4.9.

2.4.1.9.3. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM RECURSO ADICIONAL PARA ACESSO REMOTO

Deve estar protegido contra acesso indevido pelos Sistemas de Lacração a que se referem os itens 2.4.8 e 2.4.9.

2.4.1.9.4. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM DISPOSITIVO DE REDE

Deve estar protegido contra acesso indevido pelos Sistemas de Lacração a que se referem os itens 2.4.8 e 2.4.9.

2.4.1.9.5. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO COM ACESSÓRIOS OPCIONAIS

O conector para interligação de acessórios opcionais deve estar protegido contra acesso indevido pelos Sistemas de Lacração a que se refere os itens 2.4.8 e 2.4.9, podendo conter conexões para acesso somente a:

- a) mecanismo de impressão de cheques;
- b) mecanismo de autenticação de documentos;
- c) dispositivo de leitura de caracteres CMC-7.

2.4.1.9.6. CONECTOR PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA

Deve estar protegido contra acesso indevido pelos Sistemas de Lacração a que se referem os itens 2.4.8 e 2.4.9.

É vedado o fornecimento de energia aos componentes internos ao ECF e externos ao MFB, por meio de condutor que não passe pela parte interna do MFB.

2.4.2. TECLADO COM TECLAS "SELEÇÃO" E "CONFIRMA"

- O ECF deve dispor de duas teclas identificadas por "SELEÇÃO" e "CONFIRMA", acessíveis externamente, para comandar manualmente as seguintes funções, observado os procedimentos descritos no item 3.5:
- a) impressão da Leitura X;
- b) impressão da Leitura da RTPA;
- c) impressão da Leitura da Memória Fiscal;
- d) impressão da Fita-detalhe;
- e) exportação de arquivos binários do SB, da MF e da MFD e de arquivo no formato estabelecido no Anexo IV, contendo a identificação do ECF, do usuário e as chaves públicas a que se referem os itens 3.1.2 e 3.1.3 para o dispositivo a que se refere o item 2.4.1.8.2.

2.4.3. CONECTORES EXTERNOS AO MFB COM ACESSO EXTERNO AO ECF

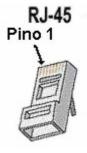
Os conectores com acesso externo ao ECF devem atender aos seguintes requisitos:

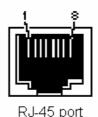
- a) o ECF não poderá ter conector externo sem função.
- b) os conectores externos deverão suportar os ensaios pertinentes especificados no item 2.1.
- c) devem ser utilizados o Protocolo de Comunicação estabelecido no item 3.8, o Protocolo de Transporte para Conexão em Rede estabelecido no item 3.9 e a Especificação de Comandos (EsC-ECF) estabelecida no item 3.10, durante a comunicação:
 - entre os ECFs conectados em rede por meio do conector a que se refere o item 2.4.3.1;
 - via acesso remoto por meio do conector a que se refere o item 2.4.3.2 ou do conector a que se refere o item 2.4.3.4;
- d) a camada de transporte dos dados e comandos para cada interface de comunicação existente no ECF são específicos e definidos no Protocolo de Comunicação estabelecido no item 3.8, no Protocolo de Transporte para Conexão em Rede estabelecido no item 3.9 e na Especificação de Comandos (EsC-ECF) estabelecida no item 3.10.

2.4.3.1. CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO EM REDE COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS ECF

O conector para interligação em rede com os demais equipamentos ECF deve atender aos seguintes requisitos:

a) conector externo, do tipo RJ-45, para interconexão em rede RS-485 com os demais equipamentos ECF do estabelecimento usuário utilizando os pinos 3 (dado A-) e 5 (dado B+) para dados e o pino 7 conectado à blindagem do cabo, conforme ilustração abaixo:

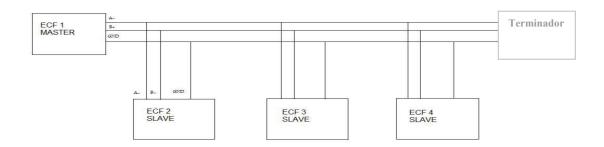




PINOS 3 - Dado A- (ECF) 5 - Dado B+ 7 - GND

- b) esta conexão deve ser implementada via interface RS-485 conforme definido no item 2.4.6;
- c) a conexão física da rede RS-485 (pinos 3, 5 e 7 do conector RJ-45) deve ser implementada por intermédio de um único cabo com pares suficientes para as conexões.

Cabo da Rede RS-485:



2.4.3.2. CONECTOR PARA LINHA TELEFÔNICA

O conector para linha telefônica deve atender aos seguintes requisitos:

- a) conector externo, do tipo RJ-11, para conexão do dispositivo para acesso remoto, definido no item 2.4.4, com a linha telefônica, ou com acesso remoto de outro ECF, de acordo com o Anexo da Resolução 473 da ANATEL;
- b) saída para linha telefônica dispondo de:
- b1) dispositivos de proteção contra surto, conforme normas da ANATEL;
- b2) dispositivo de isolação galvânica que possibilite a interligação de até 50 (cinqüenta) equipamentos ECF em paralelo;
- b3) dispositivo de limitação de corrente, conforme normas da ANATEL.

2.4.3.3. CONECTORES PARA INTERFACE COM PERIFÉRICOS

São admitidos conectores externos que permitam a conexão com acessórios opcionais tais como: gaveta, leitor de código de barras, balanças eletrônicas entre outros.

2.4.3.4. CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA DO RECURSO ADICIONAL PARA ACESSO REMOTO

É admitido conector para antena externa no caso de implementação de dispositivo adicional para acesso remoto.

2.4.4. MODEM PARA ACESSO REMOTO

Dispositivo de modem convencional interno ao ECF, padrão V92 e V22bis da União Internacional de Telecomunicações - UIT, que atenda as demais especificações estabelecidas nas normas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, acondicionado externamente ao Módulo Fiscal Blindado (MFB) e em local protegido pelos Sistemas de Lacração definidos nos itens 2.4.8 e 2.4.9, com possibilidade de:

- 2.4.4.1. ser conectado ao MFB por meio do conector definido no item 2.4.1.9.2;
- **2.4.4.2.** ser conectado à rede de telefonia pública e ao recurso de acesso remoto de outro ECF por meio do conector definido no item 2.4.3.2;
- 2.4.4.3. dar resposta automática à chamada externa;
- **2.4.4.4.** comutar para o padrão V22bis, utilizando o protocolo *fast connect*, nos casos de rede de telefonia fixa de baixa qualidade, que torne a comunicação no padrão V92 virtualmente impossível;
- 2.4.4.5. ser capaz de estabelecer comunicação externa por iniciativa do fisco e do usuário;
- **2.4.4.6.** ser capaz de estabelecer um canal virtual ponto a ponto, para a comunicação externa, com cada ECF interligado na rede a que refere o item 2.4.6.

2.4.5. RECURSO ADICIONAL PARA ACESSO REMOTO

Dispositivo de interface de comunicação sem fio, interno ao ECF, no padrão GPRS (*General Packet Radio Service*) e/ou EDGE (*Enhanced Data rates for GSM Evolution*) usados em redes GSM (*Global Service for Mobile communications*) que atenda as demais especificações estabelecidas nas normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, acondicionado externamente ao Módulo Fiscal Blindado (MFB) e em local protegido pelos Sistemas de Lacração definidos nos itens 2.4.8 e 2.4.9, com possibilidade de:

- **2.4.5.1.** ser conectado ao MFB por meio do conector definido no item 2.4.1.9.3;
- 2.4.5.2. dar resposta automática à chamada externa;
- **2.4.5.3.** ser parametrizável em Modo de Intervenção Lógica (MIL), a capacidade de dar ou não resposta automática à chamada externa e a possibilidade de habilitar ou desabilitar a comunicação remota;
- 2.4.5.4. ser capaz de estabelecer comunicação externa por iniciativa do fisco e do usuário;
- **2.4.5.5.** ser capaz de estabelecer um canal virtual ponto a ponto, para a comunicação externa com cada ECF interligado na rede a que refere o item 2.4.6;
- **2.4.5.6.** ser inibido durante a utilização de comunicação por meio do modem convencional previsto no item 2.4.4.

2.4.6. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO EM REDE COM DEMAIS EQUIPAMENTOS ECF

Dispositivo de interface de comunicação multiponto, interno ao ECF, conforme padrão RS-485 para interconexão dos equipamentos ECF do mesmo estabelecimento usuário, acondicionado externamente ao Módulo Fiscal Blindado (MFB) e em local protegido pelos Sistemas de Lacração definidos nos itens 2.4.8 e 2.4.9, e que atenda as seguintes especificações:

- **2.4.6.1.** deve ser conectado ao MFB por meio do conector definido no item 2.4.1.9.4;
- **2.4.6.2.** deve ser conectado aos demais equipamentos ECF do estabelecimento usuário por meio do conector definido no item 2.4.3.1;
- **2.4.6.3.** devem ser garantidas a integridade e a identificação da origem dos dados trafegados pelo ECF que originou a informação;
- 2.4.6.4. deve permitir a interligação de no mínimo 50 equipamentos ECF na mesma rede;

- **2.4.6.5.** deve permitir o acesso remoto, por meio do ECF conectado à linha telefônica ou por meio de um dos equipamentos ECF que disponha do recurso adicional para acesso remoto previsto no item 2.4.5, por iniciativa do fisco ou de gualquer ECF conectado à rede;
- **2.4.6.6.** deve ser garantido que equipamentos ECF de fabricantes diferentes possam fazer parte de uma mesma rede de equipamentos ECF, podendo ser acessados remotamente e independentemente de marca ou modelo;
- **2.4.6.7.** a velocidade de transmissão e o protocolo de acesso à rede devem atender às especificações definidas no Protocolo de Comunicação estabelecido no item 3.8, no Protocolo de Transporte para Conexão em Rede estabelecido no item 3.9 e na Especificação de Comandos (EsC-ECF) estabelecida no item 3.10.

2.4.7. MECANISMO DE IMPRESSÃO

O mecanismo de impressão deve atender às seguintes especificações:

- **2.4.7.1.** mecanismo de impressão de impacto, térmico ou jato de tinta;
- **2.4.7.2.** imprimir no mínimo de 42 (quarenta e dois) caracteres por linha;
- **2.4.7.3.** densidades máximas de 22 (vinte e dois) caracteres por polegada e 9 (nove) linhas por polegada;
- **2.4.7.4.** as conexões com o mecanismo impressor devem ser acessíveis somente ao seu circuito de controle;
- **2.4.7.5.** possuir uma única entrada habilitada de alimentação para bobina de papel, devendo esta ter largura mínima de 70 mm (setenta milímetros), admitindo-se largura mínima de 55 mm (cinqüenta e cinco milímetros) para ECF alimentado por bateria.
- **2.4.7.6.** possuir dispositivo capaz de impedir o funcionamento do ECF para fins de emissão de qualquer documento ante a ausência de bobina de papel, levando o ECF ao Modo de Bloqueio Temporário definido no item 3.4.3.

2.4.8. SISTEMA DE LACRAÇÃO LÓGICA

- O ECF deve dispor de um Sistema de Lacração Lógica (SLL) que monitore o acesso físico às partes internas do ECF e externas ao MFB, e que atenda às seguintes especificações:
- **2.4.8.1.** as aberturas desobstruídas na parte externa do gabinete do ECF não devem permitir o acesso físico às partes, protegidas pelo sistema de lacração, com objetos metálicos de diâmetro maior ou igual a 0,4mm;
- **2.4.8.2.** o ECF deve dispor de sensores para detectar, mesmo em situação de falta de energia, um deslocamento de no máximo 5 mm entre o mecanismo impressor e o MFB, sem deixar de atender ao requisito previsto no item 2.4.8.1;
- **2.4.8.3.** ocorrendo a detecção da abertura do ECF conforme definido no item 2.4.8.2, o SB deve reconhecer este estado como Modo de Intervenção Técnica (MIT):
- **2.4.8.4.** é admitido o acesso físico a atuadores e sensores do circuito de controle do mecanismo de impressão, desde que estes não estejam no MFB.

2.4.9. SISTEMA DE LACRAÇÃO FÍSICA

- O ECF deve dispor de um Sistema de Lacração Física (SLF) que atenda às seguintes especificações:
- **2.4.9.1.** com a instalação de até 2 (dois) lacres na parte externa do ECF, impeça o acesso físico às partes internas do ECF e externas ao MFB, sendo permitido o acesso físico a atuadores e sensores do circuito de controle do mecanismo de impressão, desde que estes não estejam no MFB:
- **2.4.9.2.** as aberturas desobstruídas na parte externa do gabinete do ECF não devem permitir o acesso físico às partes, protegidas pelo sistema de lacração, com objetos metálicos de diâmetro maior ou igual a 0,4mm;
- **2.4.9.3.** os locais de instalação do lacre físico, bem como o percurso do fio de lacração, devem ser indicados em croqui impresso e afixado na face interna da tampa do compartimento de bobina de papel do mecanismo impressor.

2.4.10. FONTE OU BATERIA EXTERNA PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

- **2.4.10.1.** os ensaios pertinentes, especificados no item 2.1, serão aplicados na entrada de energia da fonte externa ou, no caso de alimentação por bateria, no próprio conector do ECF.
- **2.4.10.2.** a fonte deve fornecer alimentação em corrente contínua, regulada e filtrada, e ser dotada de chave liga-desliga, no caso do ECF não dispor de chave liga-desliga.

3. REQUISITOS FUNCIONAIS

3.1. ASSINATURAS DIGITAIS

O ECF deve dispor de criptografia, implementada utilizando-se o algoritmo RSA para a geração de assinaturas digitais, com um par de chaves pública e privada para cada assinatura, sendo:

- um par de chaves para rotinas de verificação de autenticidade do SB, autorização para entrada em MIL e autorização para saída de MIT;
- um par de chaves para rotinas de certificação de autenticidade de arquivos eletrônicos;
- um par de chaves para rotinas de certificação de autenticidade de documentos emitidos:
- cinco pares de chaves para autorizar a comunicação remota pelo Fisco.

3.1.1. ASSINATURA DIGITAL DO SB

- **3.1.1.1.** a chave pública deve ser utilizada nas rotinas de verificação de autenticidade do SB, de autorização de entrada em Modo de Intervenção Lógica e de autorização de saída do Modo de Intervenção Técnica.
- **3.1.1.2.** a chave privada deve ser de conhecimento exclusivo do fabricante do ECF.
- **3.1.1.3.** a chave pública deve ser armazenada no MFB.
- **3.1.1.4.** as chaves devem ser únicas por ECF fabricado, ou por modelo de ECF ou por fabricante.
- **3.1.1.5.** as chaves devem ser de 1.024 bits.
- **3.1.1.6.** a verificação da assinatura digital do SB deve ser feita pelo Bootloader.

3.1.2. ASSINATURA DIGITAL DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

3.1.2.1. deve ser utilizada nas rotinas de certificação de autenticidade de arquivos eletrônicos gerados.

- **3.1.2.2.** a chave privada deve ser armazenada no MFB, de modo inacessível externamente.
- **3.1.2.3.** a chave pública deve ser armazenada na Memória Fiscal e informada no arquivo eletrônico a que se refere o subitem "f4" do item 3.5.2.1.
- **3.1.2.4.** as chaves devem ser geradas de forma randômica para cada ECF fabricado.
- **3.1.2.5.** as chaves devem ser de 1.024 bits.
- **3.1.2.6.** a assinatura digital deve ser informada no formato especificado no Anexo V.

3.1.3. ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS

- **3.1.3.1.** deve ser utilizada nas rotinas de certificação de autenticidade de documentos emitidos.
- **3.1.3.2.** a chave privada deve ser armazenada no MFB, de modo inacessível externamente.
- **3.1.3.3.** a chave deve ser de 256 bits.
- **3.1.3.4.** a chave pública deve ser armazenada na Memória Fiscal.
- **3.1.3.5.** as chaves devem ser geradas de forma randômica para cada ECF fabricado.
- **3.1.3.6.** a assinatura digital deve ser impressa em todos os documentos emitidos.
- **3.1.3.7.** a assinatura digital deve permitir a recuperação dos seguintes dados do documento: CNPJ do estabelecimento usuário, COO, data inicial, número de fabricação do ECF e, se for o caso, valor total do Cupom Fiscal.
- **3.1.3.8.** a assinatura digital deve ser gerada conforme procedimento descrito no Anexo VI.

3.1.4 ASSINATURA DIGITAL PARA AUTENTICAÇÃO DO FISCO

- **3.1.4.1.** As chaves públicas devem ser utilizadas como recurso para autenticar o acesso remoto realizado pelo Fisco.
- **3.1.4.2.** Estas chaves são gravadas no ECF por meio da função "Programar Chave Pública do Fisco" (comando 89) descrita no item 3.10.3.4.48.
- **3.1.4.3.** As chaves devem ser de 1024 bits.
- **3.1.4.4.** O ECF gerará desafio composto por número randômico de 256 bits gerado pelo ECF e por informações que identificam o ECF, mediante a recepção do comando 138 relativo à função "Obter Identificação Segura (Desafio) do ECF" definida no item 3.10.3.4.65.
- **3.1.4.5.** O tempo de espera para resposta a esse desafio será de 60 segundos.
- **3.1.4.6.** O fisco deverá, ao receber a mensagem gerada conforme item 3.1.4.4, decodificá-la com a chave pública relativa à assinatura digital a que se refere o item 3.1.2 e, mantendo-se o seu formato e conteúdo, criptografá-la com a chave privada do fisco e enviá-la ao ECF mediante a execução do comando 139 especificado no item 3.10.3.4.66.
- **3.1.4.7.** A mensagem gerada conforme item 3.1.4.6 ao ser recebida pelo ECF, se decodificada com sucesso mediante a utilização da chave pública a que se refere o item 3.1.4.1, indicará ao ECF que o comando 138 enviado conforme item 3.1.4.4, foi realmente enviado pelo Fisco, habilitando a execução dos comandos 140 a 144 e 148 descritos nos itens 3.10.3.4.67 a 3.10.3.4.71 e 3.10.3.4.75.

3.2. BOOTLOADER

Definido no item 1.3.7 deste anexo, deve atender às funcionalidades descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 conforme o diagrama de estados abaixo, no qual são usadas as seguintes representações:

Elementos:

- "A" = Software Básico assinado
- "B" = Software Básico candidato
- "K" = Chave pública da assinatura digital do SB a que se refere o item 3.1.1.

Estados:

"A" = OK (significa que existe um binário de SB valido),

"A" = NOK (significa que não existe um binário de SB válido)

"A" = X (significa que o estado de "A" é irrelevante)

Testes:

O teste dos elementos "A" e "B" com a chave "K" apresentarão o resultado "OK" ou "NOK"

Diagrama de Estados:

Estado 1: (A = OK, B = NOK):

Esse é o estado mais comum, pois nessa situação existe um binário de SB válido. Após a validação, o BLD deve permitir a execução das rotinas do elemento "A" (Software Básico assinado).

Estado 2: (A = OK, B = OK):

Esse é o estado em que existe uma nova versão de SB candidato (elemento "B") para substituir a versão do SB assinado (elemento "A"). Para garantia contra problemas de falta de energia, o BLD deve executar a seguinte seqüência de operações:

Início: (A = OK, B = OK)

Apaga-se A (A = NOK, B = OK) Estado 3 Copia B para A (A = OK, B = OK) Estado 2 (*) Apaga-se B (A = OK, B = NOK) Estado 1

Nesse ponto deve ser executado um hard reset e o ECF deve voltar ao estado 1.

(*) Caso ocorra interrupção de energia nesse estado, o processo todo se repete, porém sem a perda do elemento "B" (binário de SB candidato).

Estado 3: (A = NOK, B = OK):

Esse é o estado em que houve perda de energia durante ou imediatamente após o apagamento do elemento "A", porém com um binário de nova versão de Software Básico válido.

Início: (A = NOK, B = OK) Estado 3 Copia B para A (A = OK, B = OK) Estado 2 Apaga-se B (A = OK, B = NOK) Estado 1

Estado 4: (A=NOK, B=NOK)

Esse é o estado em que não deve haver possibilidade de funcionamento do SB, devendo o ECF ser levado ao Modo de Bloqueio Definitivo.

3.2.1. VALIDAÇÃO DO SOFTWARE BÁSICO INSTALADO

Sempre que a PCF for energizada, o controle será assumido pelo processador do BLD de que trata o item 2.4.1.2.1 que fará uma verificação da assinatura digital da versão do SB instalado, sendo que:

- a) deve ser utilizada a assinatura digital a que se refere o item 3.1.1;
- b) uma vez validada a assinatura a que se refere o subitem "a" deste item, o BLD deve verificar se existe uma nova versão de SB recebida e em caso afirmativo, executar as instruções conforme definido no item 3.2.2 deste anexo;

- c) no caso de não existir nova versão de SB recebida, o BLD deve apagar a área de memória destinada a recepção da nova versão de SB e passar o controle de execução de programa ao processador do SB de que trata o item 2.4.1.2.2;
- d) se a assinatura a que se refere o subitem "a" deste item não for validada, o BLD deve verificar se existe uma nova versão disponível na memória destinada a recepção de nova versão de SB e em caso afirmativo executar as instruções conforme definido no item 3.2.2 deste anexo;
- e) se a assinatura a que se refere o subitem "a" deste item não for validada e não houver uma nova versão disponível na memória destinada a recepção da nova versão de SB, o BLD deve apagar as chaves privadas a que se referem os itens 3.1.2.2 e 3.1.3.2 usadas, respectivamente, para assinar digitalmente arquivos eletrônicos e documentos emitidos e deixar o ECF inoperante colocando-o no Modo de Bloqueio Definitivo definido no item 3.4.6.

3.2.2. SUBSTITUIÇÃO DO SOFTWARE BÁSICO INSTALADO

- a) logo que o Bootloader detectar que existe uma nova versão de SB recebida, deve dar início ao processo de validação da assinatura digital, a que se refere o item 3.1.1, desta nova versão de SB:
- b) se a assinatura a que se refere o subitem "a" deste item for validada, o Bootloader deve realizar a substituição da versão do SB instalado pela nova versão de SB recebida e validada;
- c) após a substituição descrita no subitem "b" deste item, o Bootloader deve apagar a área de memória onde estava a nova versão de SB recebida e provocar um Software Reset de modo a reiniciar a execução dele próprio, executando os procedimentos descritos no item 3.2.1;
- d) se a assinatura a que se refere o subitem "a" deste item não for validada, o Bootloader deve apagar a área de memória onde estava a nova versão de SB recebida;
- e) após o apagamento definido no subitem "d" deste item, o Bootloader deve sinalizar para o SB que houve uma tentativa mal sucedida de substituição do SB para que este possa comandar a gravação do evento na Memória Fiscal e incrementar o Contador de Tentativas Mal Sucedidas de Substituição do SB;
- f) após a execução do disposto no subitem "e" deste item o Bootloader deve provocar um Software Reset de modo a reiniciar a execução dele próprio, executando os procedimentos descritos no item 3.2.1.

3.3. SOFTWARE BÁSICO

Definido no item 1.3.6 deste anexo, deve atender à funcionalidade descrita no item 3.3.1 no que se refere ao processo de atualização de versão e no item 3.3.2 no que se refere à verificação do hardware do ECF.

3.3.1. RECEPÇÃO DE NOVA VERSÃO DE SOFTWARE BÁSICO

A recepção de nova versão de Software Básico (SB) pode ocorrer por quatro meios diferentes:

- via conector do PAF-ECF;
- via modem;
- via dispositivo adicional para acesso remoto;
- via rede RS-485.

A recepção de nova versão de SB deve observar as seguintes condições e procedimentos:

- a) o SB somente pode aceitar este procedimento se o ECF estiver em Modo de Intervenção Lógica (vide item 3.4.5);
- b) uma vez aceito o comando, o SB deve gerar uma impressão contendo a mensagem: "Nova versão de Software Básico Recepção Iniciada";
- c) o SB deve prosseguir armazenando a nova versão de SB em área de memória destinada à nova versão de SB recebida;

- d) assim que for concluída a recepção da nova versão de SB, deve ser gerada uma impressão contendo a mensagem: "Recepção de nova versão de SB concluída";
- e) após a impressão definida no subitem "d" deste item, o controle de execução de programa deve ser passado pelo Processador do SB ao Processador do BLD para validação e substituição da versão do SB:
- f) caso ocorra algum problema de comunicação que interrompa o procedimento de recepção, o SB deve provocar um Software Reset e permanecer em MIL.

3.3.2. VERIFICAÇÃO DO HARDWARE DO ECF

Sempre que for inicializado o SB deve verificar a presença dos componentes de hardware necessários ao funcionamento do ECF, devendo, em relação ao Modem para Acesso Remoto descrito no item 2.4.4, executar os seguintes procedimentos:

- 3.3.2.1. consultar o flag de indicação de montagem do modem, gravado na MF;
- **3.3.2.2.** se o flag de indicação for igual a "0', não deverá verificar a presença do Modem para Acesso Remoto:
- **3.3.2.3.** se o flag de indicação for igual a "1" deverá verificar a presença do Modem para Acesso Remoto e colocar o ECF em Modo de Bloqueio Temporário, não permitindo o funcionamento do ECF, caso o modem não esteja instalado.

3.4. MODOS DE FUNCIONAMENTO DO ECF

O ECF deve contemplar os seguintes modos de funcionamento:

- Modo Não Iniciado (MNI)
- Modo de Operação (MO)
- Modo de Bloqueio Temporário (MBT)
- Modo de Intervenção Técnica (MIT)
- Modo de Intervenção Lógica (MIL)
- Modo de Bloqueio Definitivo (MBD)

3.4.1. MODO NÃO INICIADO (MNI)

- **3.4.1.1.** estado do ECF ao se concluir sua fabricação, não existindo usuário programado;
- **3.4.1.2.** em Modo Não Iniciado, é permitido somente a execução das seguintes funções:

COMANDO	DENOMINAÇÃO	ITEM
20	Leitura X	3.10.3.4.20
22	Leitura da MF por Data/CRZ	3.10.3.4.22
95	Programar CNPJ, IE e IM do Usuário (para realizar a primeira	3.10.3.4.54
	programação)	
101	Ajustar Relógio	3.10.3.4.60
	Funções do Teclado "SELEÇÃO-CONFIRMA"	3.5

- **3.4.1.3.** a saída do Modo Não Iniciado se dará mediante a gravação do CNPJ e do número de Inscrição Estadual ou Municipal do usuário na MF e na MFD, utilizando a chave privada relativa à assinatura digital do fabricante do ECF a que se refere o item 3.1.1, e passará o ECF automaticamente ao Modo de Intervenção Lógica.
- **3.4.1.4.** Após a saída do Modo Não Iniciado conforme descrito no tem 3.4.1.3, o ECF não poderá mais retornar ao Modo Não Iniciado.

3.4.2. MODO DE OPERAÇÃO (MO)

- **3.4.2.1.** estado do ECF em que o mesmo se encontra em condições de executar todas as funções previstas exceto aquelas realizadas exclusivamente em Modo de Intervenção Lógica (MIL) relacionadas no item 3.4.5.5.
- **3.4.2.2.** a entrada em Modo de Operação se dará mediante a saída do Modo de Intervenção Lógica ou do Modo de Intervenção Técnica.

3.4.3. MODO DE BLOQUEIO TEMPORÁRIO (MBT)

- **3.4.3.1.** estado do ECF em que o mesmo se encontra temporariamente inoperante e incapaz de executar qualquer função, exceto as funções relacionadas no item 3.4.3.2.
- **3.4.3.2.** em Modo de Bloqueio Temporário, é permitido somente a execução das seguintes funções:

COMANDO	DENOMINAÇÃO	ITEM
6	Abertura de Gaveta	3.10.3.4.6
20	Leitura X	3.10.3.4.20
22	Leitura da MF por Data/CRZ	3.10.3.4.22
25	Interrompe Leituras	3.10.3.4.25
26	Captura Eletrônica de Dados	3.10.3.4.26
32	Leitura RTPA	3.10.3.4.32
70	Entrada em MIL	3.10.3.4.36
80	Entrada/Saída de Horário de Verão	3.10.3.4.39
94	Programar Quantidade de Documentos Autorizados	3.10.3.4.53
99	Programar Tabela de ECFs do Estabelecimento	3.10.3.4.58
100	Re-impressão de MFD	3.10.3.4.59
102	Exportar Arquivo Binário do SB	3.10.3.4.61
103	Exportar Arquivo Binário da MF	3.10.3.4.62
104	Exportar Arquivo Binário da MFD	3.10.3.4.63
105	Exportar Arquivo Binário TDM	3.10.3.4.64
138	Obter identificação segura (desafio) do ECF	3.10.3.4.65
139	Autorização de Acesso Remoto	3.10.3.4.66
140	Identificação do ECF	3.10.3.4.67
141	Pesquisa de atualização de Software Básico	3.10.3.4.68
142	Pesquisa de Intervenções Realizadas	3.10.3.4.69
143	Leitura Remota da MT	3.10.3.4.70
144	Leitura Remota da MF	3.10.3.4.71
146	Obtenção do Mapa de ECFs Operacionais Ligados à Rede	3.10.3.4.73
147	Pesquisa de Versão da Especificação de Comandos	3.10.3.4.74
148	Leitura Remota da RTPA	3.10.3.4.75
	Funções do Teclado "SELEÇÃO-CONFIRMA"	3.5

OBS.: A possibilidade de execução destas funções é condicionada à occorrência que deu causa à entrada em MBT. conforme relacionado no item 3.4.3.3.

- **3.4.3.3.** a entrada em Modo de Bloqueio Temporário se dará mediante:
- **3.4.3.3.1.** a ausência de bobina de papel no compartimento a ela destinado, conforme previsto no item 2.4.7.6;
- **3.4.3.3.2.** a desconexão física do MFB com qualquer dispositivo interno ao ECF e externo ao MFB;
- **3.4.3.3.3.** a falta de emissão do documento Redução Z até as 24 (vinte e quatro) horas da data do movimento a que se refere, se houver emissão de qualquer documento no dia, sendo admitida tolerância de duas horas:
- **3.4.3.3.4.** a emissão de uma Redução Z, hipótese em que o Modo de Bloqueio Temporário permanecerá somente até as 24 (vinte e quatro) horas da data do movimento a que se refere a Redução Z emitida, exceto quando ocorrer intervenção lógica após a emissão da Redução Z;
- **3.4.3.3.5.** a ausência do Modem para Acesso Remoto descrito no item 2.4.4, se o flag indicador de montagem do modem gravado na MF for igual a "1" conforme descrito no item 3.3.2.3;

- **3.4.3.3.6.** o transcurso do intervalo de tempo de 266 (duzentos e sessenta e seis) horas sem recepção do comando de *broadcast*, pelos ECF escravos, conforme procedimento definido no item 3.9.4.2.6;
- **3.4.3.3.7.** o atingimento do limite de quantidade de documentos (COO) autorizados para emissão programado com o comando 94 descrito no item 3.10.3.4.53;
- **3.4.3.3.8.** a ocorrência de perda de qualquer informação relacionada na tabela constante no item 3.6.3 como "obrigatória", exceto se a informação for totalmente recomposta pelo Software Básico.
- **3.4.3.3.** a saída do Modo de Bloqueio Temporário se dará mediante a eliminação da causa que levou o ECF a este modo de funcionamento e passará o ECF ao Modo de Operação, caso não tenha ocorrido evento que deva levá-lo a outro modo de funcionamento.

3.4.4. MODO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA (MIT)

- **3.4.4.1.** estado do ECF em que se permite o acesso físico para manutenção em área interna ao ECF, exceto no MFB.
- **3.4.4.2.** a entrada em Modo de Intervenção Técnica se dará pela abertura do ECF conforme estabelecido no item 2.4.8.3 (Sistema de Lacração Lógica), se o ECF não estiver em Modo Não Iniciado.
- **3.4.4.3.** a saída do Modo de Intervenção Técnica passará o ECF ao Modo de Operação e se dará exclusivamente mediante:
- **3.4.4.3.1.** a utilização da chave privada, relativa à assinatura digital do fabricante do ECF, a que se refere o item 3.1.1.2; e
- **3.4.4.3.2.** o restabelecimento do fechamento do gabinete do ECF por meio do Sistema de Lacração Lógica a que se refere o item 2.4.8.
- **3.4.4.4.** em Modo de Intervenção Técnica, é permitido somente a execução das seguintes funções:

COMANDO	DENOMINAÇÃO	ITEM
6	Abertura de Gaveta	3.10.3.4.6
20	Leitura X	3.10.3.4.20
22	Leitura da MF por Data/CRZ	3.10.3.4.22
25	Interrompe Leituras	3.10.3.4.25
32	Leitura RTPA	3.10.3.4.32
72	Saída de MIT	3.10.3.4.38
100	Re-impressão de MFD	3.10.3.4.59
102	Exportar Arquivo Binário do SB	3.10.3.4.61
103	Exportar Arquivo Binário da MF	3.10.3.4.62
104	Exportar Arquivo Binário da MFD	3.10.3.4.63
105	Exportar Arquivo Binário TDM	3.10.3.4.64
	Funções do Teclado "SELEÇÃO-CONFIRMA"	3.5

3.4.5. MODO DE INTERVENÇÃO LÓGICA (MIL)

- **3.4.5.1.** estado do ECF em que se permite acesso lógico para configurações, parametrizações e atualização de versão do SB.
- **3.4.5.2.** a entrada em Modo de Intervenção Lógica se dará na saída do Modo Não Iniciado ou somente se o ECF estiver em Modo de Operação, mediante a utilização da chave privada, relativa à assinatura digital do fabricante do ECF, a que se refere o item 3.1.1.
- **3.4.5.3.** a saída do Modo de Intervenção Lógica se dará por meio do comando 71 descrito no item 3.10.3.4.37 e passará o ECF ao Modo de Operação.
- **3.4.5.4.** em Modo de Intervenção Lógica, é permitido somente a execução das funções relacionadas no item 3.4.5.5. e das seguintes funções:

COMANDO	DENOMINAÇÃO	ITEM
6	Abertura de Gaveta	3.10.3.4.6
9	Texto Livre para CCD e Relatório Gerencial (exclusivamente para	3.10.3.4.9
	emissão de Relatório Gerencial, com índice "1" contendo os valores	
	ou informações dos parâmetros de programação)	
10	Fechamento de CCD ou Gerencial (exclusivamente para emissão	3.10.3.4.10
	de Relatório Gerencial, com índice "1" contendo os valores ou	
4.4	informações dos parâmetros de programação)	0.40.0.4.44
11	Aciona Guilhotina	3.10.3.4.11
12	Abertura de Relatório Gerencial (exclusivamente para emissão de Relatório Gerencial, com índice "1", contendo os valores ou	3.10.3.4.12
	informações dos parâmetros de programação)	
20	Leitura X	3.10.3.4.20
22	Leitura da MF por Data/CRZ	3.10.3.4.22
24	Mensagem Complementar – Identificação do Aplicativo	3.10.3.4.24
25	Interrompe Leituras	3.10.3.4.25
26	Captura Eletrônica de Dados	3.10.3.4.26
32	Leitura RTPA	3.10.3.4.32
80	Entrada/Saída de Horário de Verão	3.10.3.4.39
81	Inserir Alíquota ICMS ou ISSQN (para programar acumulador ainda	3.10.3.4.40
	não programado)	
82	Habilitar I, F, N, ÍS, FS, NS	3.10.3.4.41
84	Inserir Registradores de Meios de Pagamento (para programar	3.10.3.4.43
	acumulador ainda não programado)	
85	Inserir Registradores de Operações Não Fiscais (para programar	3.10.3.4.44
	acumulador ainda não programado)	
86	Inserir Relatório Gerencial (para programar acumulador ainda não	3.10.3.4.45
	programado)	
91	Programar Loja	3.10.3.4.50
94	Programar Quantidade de Documentos Autorizados	3.10.3.4.53
95	Programar CNPJ, IE e IM do Usuário	3.10.3.4.54
99	Programar Tabela de ECFs do Estabelecimento	3.10.3.4.58
100	Re-impressão de MFD	3.10.3.4.59 3.10.3.4.60
101	Ajustar Relógio Exportar Arquivo Binário do SB	
102 103	Exportar Arquivo Binário do SB Exportar Arquivo Binário da MF	3.10.3.4.61 3.10.3.4.62
104	Exportar Arquivo Binario da Mil	3.10.3.4.63
105	Exportar Arquivo Binário TDM	3.10.3.4.64
138	Obter identificação segura (desafio) do ECF	3.10.3.4.65
139	Autorização de Acesso Remoto	3.10.3.4.66
140	Identificação do ECF	3.10.3.4.67
141	Pesquisa de atualização de Software Básico	3.10.3.4.68
142	Pesquisa de Intervenções Realizadas	3.10.3.4.69
143	Leitura Remota da MT	3.10.3.4.70
144	Leitura Remota da MF	3.10.3.4.71
146	Obtenção do Mapa de ECFs Operacionais Ligados à Rede	3.10.3.4.73
147	Pesquisa de Versão da Especificação de Comandos	3.10.3.4.74
148	Leitura Remota da RTPA	3.10.3.4.75
154	Programar Operador	3.10.3.5.4
	Funções do Teclado "SELEÇÃO-CONFIRMA"	3.5

3.4.5.5. são funções executadas exclusivamente em Modo de Intervenção Lógica:

COMANDO	DENOMINAÇÃO	ITEM
71	Saída de MIL	3.10.3.4.37
81	Inserir Alíquota ICMS ou ISSQN (para alterar alíquota de	3.10.3.4.40
	acumulador já programado)	
83	Desabilitar I, F, N, IS, FS, NS	3.10.3.4.42
84	Inserir Registradores de Meios de Pagamento (para alterar meio de	3.10.3.4.43
	pagamento de acumulador já programado)	
85	Inserir Registradores de Operações Não Fiscais (para alterar	3.10.3.4.44
	Operação Não Fiscal de acumulador já programado)	
86	Inserir Relatório Gerencial (para alterar Relatório Gerencial de	3.10.3.4.45
	acumulador já programado)	
89	Programar Chave Pública do Fisco	3.10.3.4.48
90	Programar Endereço para Transmissão Eletrônica	3.10.3.4.49
92	Programar Número de Ordem Seqüencial do ECF	3.10.3.4.51
93	Programar Informações do Usuário	3.10.3.4.52
95	Programar CNPJ, IE e IM do Usuário (para alterar dados gravados	3.10.3.4.54
	em MNI em conformidade com os Requisitos Complementares	
	descritos no item 3.10.3.4.54)	
96	Programar CNPJ, IE e IM de Prestador de Serviço de Transporte	3.10.3.4.55
97	Habilita ou Desabilita Prestador de Serviço de Transporte	3.10.3.4.56
98	Programar Símbolo da Moeda	3.10.3.4.57
155	Programar Codificação do GT	3.10.3.5.5
255	Comandos Proprietários do Fabricante	3.10.3.5.6

3.4.6. MODO DE BLOQUEIO DEFINITIVO (MBD)

- **3.4.6.1.** estado do ECF em que o mesmo se encontra definitivamente inoperante e incapaz de executar qualquer função, exceto a extração de arquivos binários da MF, MFD e SB, sem assinatura digital, por meio dos comandos especificados nos itens 3.10.3.4.61, 3.10.3.4.62, 3.10.3.4.63 e 3.10.3.4.64, bem como, pelo recurso especificado no item 3.5.2.
- **3.4.6.2.** a entrada no Modo de Bloqueio Definitivo se dará mediante:
- **3.4.6.2.1.** a violação do sistema de blindagem do MFB conforme previsto no item 2.4.1.1;
- **3.4.6.2.2**. a ocorrência da hipótese prevista no subitem "e" do item 3.2.1;
- **3.4.6.2.3.** a ocorrência de redução do valor acumulado de contador ou totalizador em decorrência de evento não previsto nos itens 3.6.1 e 3.6.2, exceto se o valor for totalmente recomposto pelo Software Básico;
- **3.4.6.2.4.** a impossibilidade de gravação de qualquer dado na MF ou na MFD por esgotamento da capacidade, devendo, antes da entrada em MBD, possibilitar a finalização de documento em emissão e em seguida a emissão de uma Redução Z automaticamente;
- **3.4.6.2.5.** a impossibilidade de gravação de qualquer dado na MF ou na MFD por dano no dispositivo;
- **3.4.6.2.6.** a impossibilidade de leitura de qualquer dado na MF ou na MFD por dano no dispositivo;
- **3.4.6.2.7.** quando o conjunto data e hora inicial de emissão de documento for igual ou inferior àquele indicado como final do último documento emitido, exceto quando da saída de horário de verão.
- **3.4.6.3.** não deve haver recurso para saída do Modo de Bloqueio Definitivo, devendo o ECF ter sua vida útil cessada conforme definido no item 1.3.1.

3.5. FUNÇÕES DO TECLADO "SELEÇÃO-CONFIRMA"

3.5.1. PROCEDIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE LEITURAS

- **3.5.1.1.** Os documentos especificados nos subitens "a" a "d" do item 2.4.2 devem ser obtidos através dos seguintes procedimentos:
- a) ao ligar o ECF com a tecla "SELEÇÃO" pressionada, deverão ser impressas as seguintes opções:
 - "Leitura X 01 toque"
 - "Leitura Completa da MF 02 toques"
 - "Leitura Simplificada da MF 03 toques"
 - "Impressão de Fita Detalhe 04 toques"
 - "Leitura RTPA 05 toques"
- b) a opção será efetivada pelo acionamento da tecla "SELEÇÃO" de acordo com o número de toques, finalizando o procedimento com a tecla "CONFIRMA".
- c) na hipótese de Leitura Completa da MF (02 toques) e Leitura Simplificada da MF (03 toques):
 - c1) devem ser impressas as opções:
 - "Intervalo de Data 01 toque"
 - "Intervalo de CRZ 02 toques"
 - c2) a opção será efetivada pelo acionamento da tecla "SELEÇÃO" de acordo com o número de toques, finalizando o procedimento com a tecla "CONFIRMA".
 - c3) após a confirmação, deverão ser impressas, conforme o caso, as mensagens "00/00/00 a DD/MM/AA", para as datas inicial e final, ou "0000 a FFFF", para o CRZ inicial e final, onde "DD/MM/AA" representa a data corrente e "FFFF" representa o último CRZ gravado.
 - c4) os dígitos referentes a intervalos de data ou de CRZ deverão ser preenchidos a partir da esquerda, utilizando a tecla "SELEÇÃO" para incrementar e imprimi-los e a tecla "CONFIRMA" para aceitar a seleção e avançar para o próximo dígito. Os dados impressos devem se referir aos valores acumulados para o intervalo de datas ou CRZ indicado, iniciando pela data ou CRZ mais recente.
- d) na hipótese de Impressão de Fita Detalhe (04 toques):
 - d1) devem ser impressas as opções:
 - "Intervalo de Data 01 toque"
 - "Intervalo de COO 02 toques"
 - d2) a opção será efetivada pelo acionamento da tecla "SELEÇÃO" de acordo com o número de toques, finalizando o procedimento com a tecla "CONFIRMA".
 - d3) após a confirmação, deverão ser impressas, conforme o caso, as mensagens "00/00/00 a DD/MM/AA", para as datas inicial e final, ou "0000 a FFFF", para o COO inicial e final, onde "DD/MM/AA" representa a data corrente e "FFFF" representa o último COO gravado.
 - d4) os dígitos referentes a intervalos de data ou de COO deverão ser preenchidos a partir da esquerda, utilizando a tecla "SELEÇÃO" para incrementar e imprimi-los e a tecla "CONFIRMA" para aceitar a seleção e avançar para o próximo dígito. Os dados impressos devem se referir aos documentos emitidos no intervalo de datas ou COO indicado, iniciando pela data ou COO mais recente.

3.5.2. PROCEDIMENTOS PARA EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS

- **3.5.2.1.** A exportação dos arquivos especificados no subitem "e" do item 2.4.2 deve ser obtida através dos seguintes procedimentos:
- a) desligar a alimentação do ECF;
- b) conectar dispositivo de armazenamento externo no conector específico;

- c) ligar a alimentação do ECF com a tecla "CONFIRMA" pressionada;
- d) durante a gravação, esta deverá ser indicada visualmente por dispositivo luminoso, podendo o dispositivo ser compartilhado com outras indicações;
- e) ao final da gravação deverá ser impressa a frase "Gravação concluída", exceto quando o ECF estiver em Modo de Bloqueio Temporário de que trata o item 3.4.3 ou em Modo de Bloqueio Definitivo de que trata o item 3.4.6;
- f) os arquivos gravados no dispositivo de armazenamento externo devem receber nome conforme abaixo descrito, onde "xxxxxx" representa o número de fabricação do ECF, "aaaammdd" representa a data de geração do arquivo e "hhmmss" representa o horário de geração do arquivo:
 - f1) xxxxxx_aaaammdd_hhmmss.MF, para o arquivo binário da Memória Fiscal;
 - f2) xxxxxx aaaammdd hhmmss.MFD, para o arguivo binário da Memória de Fita Detalhe;
 - f3) SBxxxxxx aaaammdd hhmmss.BIN, para o arquivo binário do Software Básico;
 - f4) CPxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT, para o arquivo no formato estabelecido no Anexo IV contendo a identificação do ECF, do usuário e as chaves públicas do ECF;
 - f5) RTPAxxxxxx_aaaammdd_hhmmss.TXT para o arquivo texto no formato de espelho da Relação dos Totalizadores Parciais Acumulados, conforme leiaute especificado no item 3.10.3.4.32.
- **3.5.2.2.** O tempo máximo admitido para a realização da exportação dos arquivos é de 60 (sessenta) minutos.
- **3.5.2.3.** Os arquivos relaconados no subitem "f" do item 3.5.2.1 devem ser assinados digitalmente utilizando a chave privada a que se refere o item 3.1.2.

3.6. TABELA DE CONTADORES, TOTALIZADORES E INDICADORES

O Software Básico deve possuir acumuladores para registro de valores indicativos das operações, prestações e eventos registrados no ECF. Os acumuladores são divididos em Totalizadores, Contadores e Indicadores, sendo os Totalizadores destinados ao acúmulo de valores monetários, os Contadores destinados ao acúmulo da quantidade de eventos ocorridos no ECF e os Indicadores destinados a gravação de identificações.

3.6.1. CONTADORES

SIGLA	DESCRIÇÃO	LOCAL DE GRAVAÇÃO (1)	FORMA TO (2)	CAPACI DADE (3)	FUNÇÕES (4)	REINI CIO (5)	EVENTO (6)
CRO	Contador de Reinício de Operação		N	3	3.10.3.4.36 3.10.3.4.38	NÃO	
CRZ	Contador de Reduções Z	MF	N	4	3.10.3.4.21	NÃO	
COO	Contador de Ordem de Operação	MF	Ν	6	3.10.3.4.1 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.8 3.10.3.4.12 3.10.3.4.16 3.10.3.4.19 3.10.3.4.20 3.10.3.4.21 3.10.3.4.22 3.10.3.4.23 3.10.3.4.23 3.10.3.4.33	NÃO	
GNF	Contador Geral de Operação Não-Fiscal	MF	N	6	3.10.3.4.8 3.10.3.4.12 3.10.3.4.13	NÃO	

	<u> </u>		1		2 10 2 / 16		1
					3.10.3.4.16 3.10.3.4.19 3.10.3.4.23		
CCF	Contador de Cupom Fiscal	MF	N	6	3.10.3.4.1 3.10.3.4.33	NÃO	
GRG	Contador Geral de Relatório Gerencial	MF	N	6	3.10.3.4.12	NÃO	
NFC	Contador Geral de Operação Não-Fiscal Cancelada	MF	N	4	3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.31(2)	NÃO	
GFC	Contador Geral de Cupom Fiscal Cancelado	MF	N	4	3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.31(1)	NÃO	
CFC	Contador de Cupom Fiscal Cancelado	MF	N	4	3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.31(1)	SIM	RZ
CON	Contadores Específicos de Operações Não-Fiscais	MF	N	4	3.10.3.4.17 3.10.3.4.23	SIM	RZ
CER	Contadores Específicos de Relatórios Gerenciais	MF	N	4	3.10.3.4.12	SIM	RZ
CDC	Contador de Comprovante de Crédito ou Débito	MF	N	4	3.10.3.4.8 3.10.3.4.13	SIM	RZ
CFD	Contador de Fita-detalhe	MF	N	6	3.10.3.4.59	NÃO	
СТМ	Contador de Tentativas Mal Sucedidas de Substituição de SB	MF	N	4	3.2.2 (e)	NÃO	
NCN	Contador de Comprovantes de Crédito ou Débito Não Emitidos, que deve indicar o resultado da seguinte equação: NCN = Qtde de Registros de Meio de Pagamento Vinculado a CCD(*) + CCD Estornados - Qtde de CCD emitidos - Qtde de Registros de Meio de Pagamento Vinculado a CCD(*) que foram substituídos por outro Meio de Pagamento não Vinculado a CCD. (*) Qtde de Registros de Meio de Pagamento Vinculado a CCD. (*) Qtde de Registros de Meio de Pagamento Vinculado a CCD. (*) Qtde de Registros de Meio de Pagamento Vinculado a CCD: Quando houver Registro de Meio de Pagamento Vinculado a CCD com parcelamento de valor que exija a emissão de mais de um CCD, adotar-se á a quantidade de parcelas em substituição ao respectivo Meio de Pagamento registrado.		N	4	3.10.3.4.4 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.13 3.10.3.4.19 3.10.3.4.31(1) 3.10.3.4.31(2)	SIM	Emissão de RZ
TEDF	Contador de Tempo Emitindo Documento Fiscal – somatório dos intervalos de tempo gastos entre a abertura e o fechamento de cada Cupom Fiscal.		н	8		SIM	1.Emissão de RZ 2.Perda de informação do RTC
то	Contador de Tempo Operacional – tempo compreendido entre		Н	8		SIM	1.Emissão de RZ 2.Perda de

emissões de Reduções Z, limitado a 26 horas, e		informação do RTC
durante o qual o ECF esteja em condições de emitir Cupom Fiscal		

Legenda:

- (1) LOCAL DE GRAVAÇÃO: Dispositivo de memória onde o contador deve ser gravado e lido.
- (2) FORMATO: "N" para campo numérico, "A" para campo alfanumérico e "H" para formato hh:mm:ss.
- (3) CAPACIDADE: Capacidade em dígitos ou caracteres.
- (4) FUNÇÕES: Itens deste documento relativos às funções que afetam o contador.
- (5) REINICIO: "SIM" quando houver evento que deva provocar o reinicio (a partir de zero) do valor acumulado e "NÃO" quando não houver evento que deva provocar o reinicio do valor acumulado (vide item 3.4.6.2.3), considerando que todos os contadores podem ser reiniciados quando exceder a capacidade de dígitos.
- (6) EVENTO: Indicação do evento que deva provocar o reinicio (a partir de zero) do valor acumulado (vide item 3.4.6.2.3).

3.6.2. TOTALIZADORES

SIGLA	DESCRIÇÃO	LOCAL DE GRAVAÇÃO	FORMA TO	CAPACI DADE	FUNÇÕES	REINI CIO	EVENTO
OIGEA	DEGGRIÇAG	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
GT	Totalizador Geral que deve indicar o somatório dos valores de Venda Bruta Diária (equação: GT = ∑ VB)		N	18	3.10.3.4.2 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.29(2) 3.10.3.4.33 3.10.3.4.34 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
VB	Venda Bruta Diária que representa a diferença entre o valor acumulado no GT atual e o GT acusado na ultima RZ emitida (VB = GT atual – GT uRZ) e indica a soma de todos os valores correspondentes a registros de item e a acréscimos sobre item impressos com o Símbolo de Acumulação no GT previsto nos itens 3.10.3.4.2 (Registro de Item em Cupom Fiscal), 3.10.3.4.27 (Acréscimo sobre Item) e 3.10.3.4.29 (Acréscimo sobre Subtotal).	MF	N	14	3.10.3.4.2 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.29(2) 3.10.3.4.33 3.10.3.4.34	SIM	RZ
VL	Venda Líquida Diária que deve indicar a diferença entre o valor acumulado no VB e a soma de Can-T, Can-S, DT, DS, TS e IFNS (equação: VL = VB – (Can-T + Can-S + DT + DS + TS + IFNS)	MF	N	14		SIM	RZ
тт	Totalizadores parciais de operações ou prestações tributadas pelo ICMS que deve ser representado por xxTnn,nn%, onde xx representa o número de identificação do totalizador podendo variar de 01 a 30 e nn,nn representa o valor da	MF	Ν	14	3.10.3.4.2 3.10.3.4.3(1) 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.27(1-2) 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.28(1-2) 3.10.3.4.30(1-2) 3.10.3.4.31(1)	SIM	RZ 34

	alíquota do ICMS.				3.10.3.4.33 3.10.3.4.34 3.10.3.5.1		
TS	Totalizadores parciais de prestações tributadas pelo ISSQN que deve ser representado por xxSnn,nn%, onde xx representa o número de identificação do totalizador podendo variar de 01 a 30 e nn,nn representa o valor da alíquota do ISSQN.	MF	N	14	3.10.3.4.2 3.10.3.4.3 (1) 3.10.3.4.7 (1) 3.10.3.4.27(1-2) 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.28(1-2) 3.10.3.4.30(1-2) 3.10.3.4.31(1) 3.10.3.4.33 3.10.3.4.34 3.10.3.5.1	SIM	RZ
TN	Totalizadores parciais de operações não-fiscais	MF	N	14	3.10.3.4.3(2) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.17 3.10.3.4.23 3.10.3.4.27(5-6) 3.10.3.4.27(7-8) 3.10.3.4.28(3-4) 3.10.3.4.30(3-4) 3.10.3.4.31(2)	SIM	RZ
IFNM	Totalizadores parciais de isento, de substituição tributária e de não-incidência de operações ou prestações tributadas pelo ICMS, que devem ser representados por 11, 12 e 13 para Isento, F1, F2 e F3 para Substituição Tributária e N1, N2 e N3 para Não-Incidência.	MF	N	14	3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.27(1-2) 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.28(1-2) 3.10.3.4.29(1-2) 3.10.3.4.30(1-2) 3.10.3.4.31(1) 3.10.3.5.1	SIM	RZ
IFNS	Totalizadores parciais de isento, de substituição tributária e de não-incidência de prestações tributadas pelo ISSQN, que devem ser representados por IS1, IS2 e IS3 para Isento, FS1, FS2 e FS3 para Substituição Tributária e NS1, NS2 e NS3 para Não-Incidência.	MF	N	14	3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.27(1-2) 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.28(1-2) 3.10.3.4.29(1-2) 3.10.3.4.30(1-2) 3.10.3.4.31(1) 3.10.3.5.1	SIM	RZ
PGT	Totalizadores parciais dos meios de pagamento	MF	N	14	3.10.3.4.4 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.19 3.10.3.4.31(1-2)	SIM	RZ
TRC	Totalizador parcial de troco (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.4 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.31(1-2)	SIM	RZ
DT	Totalizador parcial de descontos em ICMS (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(1) 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.27(1-2) 3.10.3.4.28(1) 3.10.3.4.29(1) 3.10.3.4.30(1) 3.10.3.4.31(1)	SIM	RZ
DS	Totalizador parcial de descontos em ISSQN (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(1) 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.27(1-2)	SIM	RZ

	1		1	ı	T	1	
					3.10.3.4.28(1) 3.10.3.4.29(1)		
					3.10.3.4.30(1)		
					3.10.3.4.31(1)		
DN	Totalizador parcial de descontos não-fiscais (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(2) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.27(5-6) 3.10.3.4.28(3) 3.10.3.4.29(3) 3.10.3.4.30(3)	SIM	RZ
					3.10.3.4.31(2) 3.10.3.4.3(1)		
AT	Totalizador parcial de acréscimos em ICMS (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.28(2) 3.10.3.4.29(2) 3.10.3.4.30(2) 3.10.3.4.31(1)	SIM	RZ
AS	Totalizador parcial de acréscimos em ISSQN (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(1) 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.27(3-4) 3.10.3.4.28(2) 3.10.3.4.29(2) 3.10.3.4.30(2) 3.10.3.4.31(1)	SIM	RZ
NA	Totalizador parcial de acréscimos não-fiscais (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(2) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.27(7-8) 3.10.3.4.28(4) 3.10.3.4.29(4) 3.10.3.4.30(4) 3.10.3.4.31(2)	SIM	RZ
Can-T	Totalizador parcial de cancelamentos em ICMS (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(1) 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.28(2) 3.10.3.4.30(2) 3.10.3.4.31(1) 3.10.3.5.1	SIM	RZ
Can-S	Totalizador parcial de cancelamentos em ISSQN (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(1) 3.10.3.4.7(1) 3.10.3.4.28(2) 3.10.3.4.30(2) 3.10.3.4.31(1) 3.10.3.5.1	SIM	RZ
Can-N	Totalizador parcial de cancelamentos não-fiscais (apenas um)	MF	N	14	3.10.3.4.3(2) 3.10.3.4.7(2) 3.10.3.4.31(2)	SIM	RZ
Can-T-A (*)	Totalizador parcial ACUMULADO de cancelamentos em ICMS (apenas um)		N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
Can-S-A (*)	Totalizador parcial ACUMULADO de cancelamentos em ISSQN (apenas um)		N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
DT-A (*)	Totalizador parcial ACUMULADO de descontos em ICMS (apenas um)		N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
DS-A (*)	Totalizador parcial ACUMULADO de descontos		N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do

	em ISSQN (apenas um)					símbolo
	,					de
						moeda
AT-A (*)	Totalizador parcial ACUMULADO de acréscimos em ICMS (apenas um)	 N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
AS-A (*)	Totalizador parcial ACUMULADO de acréscimos em ISSQN (apenas um)	 N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
TT-A (*)	Totalizadores parciais ACUMULADOS de operações ou prestações tributadas pelo ICMS que deve ser representado por xxTnn,nn%, onde xx representa o número de identificação do totalizador podendo variar de 01 a 30 e nn,nn representa o valor da alíquota do ICMS.	 N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
TS-A (*)	Totalizadores parciais ACUMULADOS de prestações tributadas pelo ISSQN que deve ser representado por xxSnn,nn%, onde xx representa o número de identificação do totalizador podendo variar de 01 a 30 e nn,nn representa o valor da alíquota do ISSQN.	 N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
IFNM-A (*)	Totalizadores parciais ACUMULADOS de isento, de substituição tributária e de não-incidência de operações ou prestações tributadas pelo ICMS, que devem ser representados por I1, I2 e I3 para Isento, F1, F2 e F3 para Substituição Tributária e N1, N2 e N3 para Não-Incidência.	 N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda
IFNS-A (*)	Totalizadores parciais ACUMULADOS de isento, de substituição tributária e de não-incidência de prestações tributadas pelo ISSQN, que devem ser representados por IS1, IS2 e IS3 para Isento, FS1, FS2 e FS3 para Substituição Tributária e NS1, NS2 e NS3 para Não-Incidência.	 N	18	3.10.3.4.21 3.10.3.4.57	SIM	Alteração do símbolo de moeda

Legenda:

- (1) LOCAL DE GRAVAÇÃO: Dispositivo de memória onde o totalizador deve ser gravado e lido.
 (2) FORMATO: "N" para campo numérico, "A" para campo alfanumérico e "H" para formato hh:mm:ss.
- (3) CAPACIDADE: Capacidade em dígitos ou caracteres.
- (4) FUNÇÕES: Itens deste documento relativos às funções que afetam o totalizador.

- (5) REINICIO: "SIM" quando houver evento que deva provocar o reinicio (a partir de zero) do valor acumulado e "NÃO" quando não houver evento que deva provocar o reinicio do valor acumulado (vide item 3.4.6.2.3), considerando que todos os totalizadores podem ser reiniciados quando exceder a capacidade de dígitos.
- (6) EVENTO: Indicação do evento que deva provocar o reinicio (a partir de zero) do valor acumulado (vide item 3.4.6.2.3).

A notação (*) na coluna "Sigla" indica que o totalizador compõe a Relação de Totalizadores Parciais Acumulados (RTPA)

3.6.3. INDICADORES

SIGLA/NOME	DESCRIÇÃO	FORMATO	CAPAC.	OBRIGATÓRIO
SIGLA/NOIVIE	DESCRIÇÃO	(1)	(2)	(3)
iCRO	Indicador do Tipo de Intervenção, sendo: "L" para Intervenção Técnica Lógica (MIL) e "F" para Intervenção Técnica Física (MIT)	А	1	Sim
ECF	Número de Ordem Seqüencial do ECF	N	3	Sim
POR	Operador	Α	20	Não
LJ	Loja	Α	4	Não
Razão Social	Razão Social do estabelecimento usuário do ECF	Α	40	Sim
Nome Fantasia	Nome Fantasia do estabelecimento usuário do ECF	Α	40	Não
Endereço	Endereço do estabelecimento usuário do ECF	Α	120	Sim
CNPJ	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do estabelecimento usuário do ECF e do prestador de serviço de transporte Utilizar mascara no formato: 99.999.999/9999-99		14	Sim, para o estabelecimento usuário. Não, para o prestador de serviço de transporte
IE	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário do ECF e do prestador de serviço de transporte.		20	Sim, para o estabelecimento usuário, se IM não for cadastrada. Não, para o prestador de serviço de transporte
IM	Inscrição Municipal do estabelecimento usuário do ECF e do prestador de servoço de transporte.		20	Sim, para o estabelecimento usuário, se IE não for cadastrada. Não para o prestador de serviço de transporte
UF	Sigla da unidade federada do prestador de serviço de transporte	Α	2	Sim, no caso de ECF que emita CF- BP sujeito ao ICMS
MUN	Sigla do município do prestador de serviço de transporte	А	3	Sim, no caso de ECF que emita CF- BP sujeito ao ISSQN
CNPJ ou CPF	Número de inscrição no CNPJ ou no CPF do consumidor. Utilizar mascara no formato: 999.999.999-99 para CPF ou 99.999.999/9999-99 para CNPJ	А	14 para CNPJ ou 11 para CPF	Sim, em CF- Cancelamento e CNF- Cancelamento e nos demais documentos, se nome ou endereço do consumidor for informado

Nome Consumidor	do	Indicação do nome do consumidor	Α	30	Não
Endereço Consumidor	do	Indicação do endereço do consumidor	Α	79	Não
Data		Indicação de Data no formato <i>dd/mm/aaaa</i> , onde <i>dd</i> representa o dia, <i>mm</i> o mês e <i>aaaa</i> o ano		8	Sim
Hora		Indicação de Horário no formato hh:mm:ss, onde hh indica a hora, mm o minuto e ss o segundo, seguido, quando em horário de verão, da letra "V" grafada em letra maiúscula.	Α	7	Sim

Legenda:

- (1) FORMATO: "N" para campo numérico e "A" para campo alfanumérico.
- (2) CAPAC.: Capacidade em dígitos ou caracteres.
- (3) OBRIGATÓRIO: Não pode conter todos os dígitos zero, se numérico, ou todos os caracteres em branco, se alfanumérico.

3.7. IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

3.7.1. CARACTERISTICAS GERAIS

- **3.7.1.1.** O documento é composto pelos seguintes campos de impressão: "Cabeçalho", "Identificação do Consumidor", "Corpo do Documento", "Informações Suplementares", "Identificação do PAF-ECF", "Rodapé" e "Mensagem de Falta de Energia".
- **3.7.1.2.** O campo "Mensagem de Falta de Energia" deve ser impresso no "Corpo do Documento" somente quando ocorrer o evento respectivo antes ou durante a impressão do corpo do documento ou no final do documento, somente quando ocorrer o evento respectivo após a conclusão da impressão do corpo do documento.
- **3.7.1.3.** O campo "Identificação do Consumidor" não deve ser impresso em Comprovante Não Fiscal de Sangria ou Fundo de Troco vide descrição da função "Sangria/Fundo de Troco" Comando 23, no item 3.10.3.4.23.
- **3.7.1.4.** A data deve ser impressa no formato *dd/mm/aaaa*, onde *dd* representa o dia, *mm* o mês e *aaaa* o ano.
- **3.7.1.5.** O horário deve ser impresso no formato *hh:mm*:ss, onde *hh* indica a hora, *mm* os minutos e ss indica os segundos, seguido, quando em horário de verão, da letra "V" grafada em letra maiúscula.
- **3.7.1.6.** Os contadores e indicadores devem ser impressos com todos os dígitos, ou seja, completando com zeros a esquerda se for o caso.

3.7.2. SEQÜÊNCIA DE IMPRESSÃO

As seqüências de impressão a seguir descritas não se aplicam ao Cupom Adicional, o qual tem leiaute específico descrito no item 3.10.3.4.5.

Considera-se como documento emitido aquele em que tenha ocorrido toda a seqüência de impressão prevista nos itens 3.7.2.1 e 3.7.2.2 tendo sido impresso todos os dados de rodapé do documento.

3.7.2.1. CUPOM FISCAL, CUPOM FISCAL CANCELAMENTO, COMPROVANTE NÃO FISCAL, COMPROVANTE NÃO FISCAL CANCELAMENTO, COMPROVANTE DE CRÉDITO OU DÉBITO, INCLUSIVE ESTORNO, REIMPRESSÃO E SEGUNDA VIA

3.7.2.1.1. OPÇÃO 1

Campo "Identificação do Consumidor" impresso no inicio do documento

{Cabeçalho}

{[Identificação do Consumidor]}

{Corpo do Documento

[Mensagem de Falta de Energia]

...

Corpo do Documento}

{[Informações Suplementares]}

{[Identificação do PAF-ECF]}

{Rodapé}

3.7.2.1.1. OPÇÃO 2

Campo "Identificação do Consumidor" impresso no final do documento

{Cabeçalho}

{Copo do Documento
...
[Mensagem de Falta de Energia]
...
Corpo do Documento}

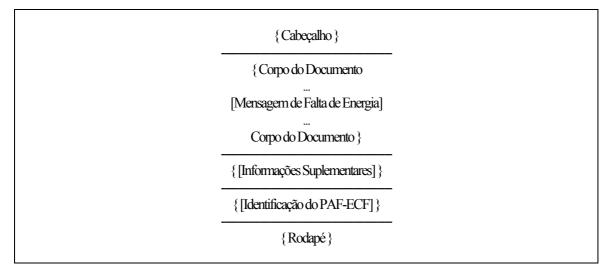
{[Informações Suplementares]}

{[Identificação do PAF-ECF]}

{[Identificação do Consumidor]}

{Rodapé}

3.7.2.2. DEMAIS DOCUMENTOS, INCLUSIVE CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM E CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM CANCELAMENTO



3.7.3. LEIAUTE DOS CAMPOS

3.7.3.1. CABEÇALHO

Com Logomarca e informações alinhadas à esquerda

Com Logomarca e informações centralizadas

Sem Logomarca e informações centralizadas

Legenda dos leiautes:

logomarca = logomarca ou logotipo do estabelecimento comercial (opcional) razão social = razão social do contribuinte usuário do ECF nome de fantasia = nome de fantasia do contribuinte usuário do ECF endereço = endereço do contribuinte usuário do ECF cnpj = número do CNPJ do contribuinte usuário do ECF ie = número da inscrição estadual do contribuinte usuário do ECF im = número da inscrição municipal do contribuinte usuário do ECF

3.7.3.2. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

```
[CNPJ/CPF consumidor: <CNPJ ou CPF>]
[NOME: <nome do consumidor>]
[ENDEREÇO: <endereço do consumidor>]
```

Legenda do leiaute:

CNPJ ou CPF = número de inscrição no CNPJ ou no CPF do consumidor nome do consumidor = indicação do nome do consumidor endereço do consumidor = indicação do endereço do consumidor

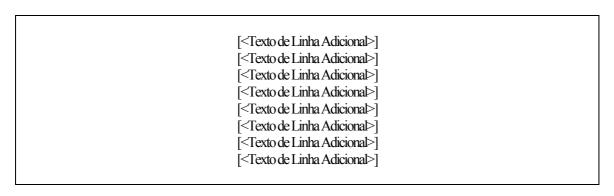
Observação:

Campos destinados a identificação facultativa dos dados referentes ao consumidor ou tomador dos serviços

3.7.3.3. CORPO DO DOCUMENTO

O leiaute do corpo do documento é formato conforme a execução das funções previstas nos itens 3.10.3.4 e 3.10.3.5 e encontra-se definido na especificação destas funções.

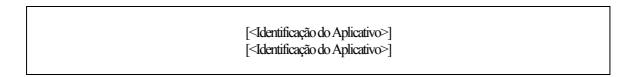
3.7.3.4. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES



Legenda do leiaute:

Texto de Linha Adicional = Informações livres impressas em até oito linhas.

3.7.3.5. IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF



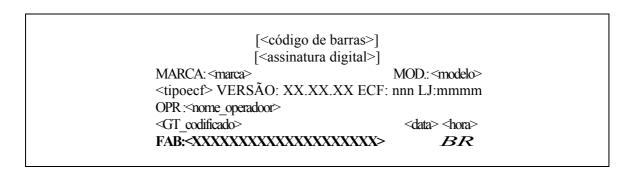
Legenda do leiaute:

Identificação do Aplicativo = Informações de identificação do PAF-ECF, com até 84 caracteres, impressas em até duas linhas.

Observação:

Dispensada no Relatório Gerencial impresso na saída do Modo de Intervenção Lógica para indicar os parâmetros de programação definidos para o equipamento.

3.7.3.6. RODAPÉ



Legenda do leiaute:

código de barras = código de barras da assinatura digital de autenticidade do documento conforme especificado no Anexo VII

assinatura digital = assinatura digital de autenticidade do documento conforme especificado no Anexo VI

marca = marca do ECF

modelo = modelo do ECF

tipoecf = tipo do ECF

XX.XX.XX = identificação da versão do Software Básico

nnn = Número de Ordem Següencial do ECF

mmmm = indicação da loja

nome operador = nome do operador do ECF

GT_codificado = símbolos fixos para expressar o valor acumulado no Totalizador Geral de forma codificada, devendo para cada dígito decimal corresponder apenas um símbolo de codificação e vice-versa e ser possível sua decodificação por meio do programa aplicativo eECFc

data = data final de emissão

hora = hora final de emissão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX = número de fabricação do ECF, em negrito

Observações:

As informações deverão ser impressas na ordem indicada, com espaçamento de pelo menos um caractere entre elas quando impressas na mesma linha.

A penúltima linha deverá conter somente o GT codificado e a data e hora final de emissão, sendo que o GT codificado deve estar alinhado à esquerda e a data e hora final de emissão alinhada à direita.

A última linha deverá conter somente a indicação do número de fabricação e do logotipo fiscal, sendo que o número de fabricação deve estar alinhado à esquerda e o logotipo fiscal alinhado à direita.

3.7.3.7. MENSAGEM DE FALTA DE ENERGIA

[FALTA DE ENERGIA—RETORNO < dataR> < horaR>]

Legenda do leiaute:

dataR = data de retorno da energia

horaR = hora de retorno da energia

- **3.7.3.7.1**. Ocorrendo falta de energia durante a emissão de documento, a mensagem de falta de energia deverá ser impressa quando do retorno da energia no local onde ocorreu a interrupção da impressão, observando ainda:
- a) no caso de Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal, a impressão em andamento do documento deverá ser retomada automaticamente. Neste caso, deve ser cancelado o último registro de item em impressão, cujos dados ainda não tenham sido integralmente impressos no instante da falta de energia.
- b) no caso de Redução Z, Leitura X, Leitura RTPA e Relatório Gerencial, a impressão em andamento deverá ser abortada imediatamente após a impressão da mensagem de falta de energia e em seguida deverá ocorrer a reimpressão integral do documento.
- c) no caso de Leitura da Memória Fiscal e Reimpressão de Fita Detalhe, a impressão em andamento deverá ser abortada imediatamente após a impressão da mensagem de falta de energia.

3.8. PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

3.8.1. COMPOSIÇÃO DOS PACOTES

A comunicação entre o ECF e o aplicativo ocorre mediante a troca de pacotes, ou seja, blocos de bytes, pela porta de comunicação.

Cada pacote é iniciado sempre por um caractere de controle que permitirá ao receptor identificar a natureza da requisição ou o tipo de informação nele contida, podendo ser seguido, ou não, de campos de dados.

3.8.1.1. CARACTERES DE CONTROLE

Os caracteres de controle que devem ser utilizados, acompanhados dos respectivos significados, são:

Código	Hexa	Decimal	Significado	Utilização
SOH	0x01	1	Start Of Heading	Envio de Comando
3011	0.001	I	Start Of Fleading	Resultado de Comando
ENQ	0x05	5	ENQuiry	Solicitação de Status
ACK	0x06	6	ACKnowledge	Aceite de Comando Enviado
WAK	0x11	17	Wait for AcKnowledge	ECF Ocupado
NAK	0x15	21	Negative AcKnowledge	Erro de Protocolo
SYN	0x16	22	SYNchronous Idle	Solicitação de Sincronismo Resposta de Sincronismo

3.8.1.2. CAMPOS DE DADOS

O caractere de controle de cada pacote pode ou não ser seguido de campos de dados. Nesses campos estarão representados os dados necessários à execução da requisição implícita no pacote.

Os campos de dados que devem ser utilizados são:

SEQ - Sequência do Pacote de Comando

O campo Seqüência do Pacote de Comando possui o tamanho de um byte e seu conteúdo é binário contendo valores no intervalo de 0 (0x00) a 255 (0xFF).

O campo sequência deverá ser incrementado pelo aplicativo a cada pacote de comando enviado.

O ECF rebaterá seu conteúdo quando do envio do resultado ou de um erro na execução do comando.

SPR - Sequência do Pacote de Resposta

O campo Seqüência do Pacote de Resposta possui o tamanho de um byte e seu conteúdo é binário contendo valores no intervalo de 0 (0x00) a 255 (0xFF).

Esse campo será enviado no Pacote de Solicitação de Status e deverá ser iniciado com 0 (zero) após o envio de cada comando. Caso a resposta ao comando possua mais de um pacote, esse campo deverá ser incrementado de uma unidade a cada solicitação de um novo pacote de resposta.

Caso a resposta possua mais de 255 pacotes o número do pacote retorna a 0, continuando a incrementação enviando os demais pacotes na següência.

CMD - Código do Comando

O campo *Código do Comando* possui o tamanho de um byte e seu conteúdo é binário representando um código de comando válido (1 -255).

Esse campo deverá conter o código de comando a ser executado pelo ECF.

EXT - Extensão de Comando

O campo *Extensão de Comando* possui o tamanho de um byte e seu conteúdo é binário representando um código de comando válido.

Esse campo representa a extensão do código de comando a ser executado pelo ECF quando o campo **CMD** contiver o valor 0xFF, para todos os outros valores de **CMD** esse campo deverá conter 0x00.

TBC - Tamanho do Buffer de Comando

O campo *Tamanho do Buffer de Comando* possui o tamanho de dois bytes e seu conteúdo é binário no formato LITTLE ENDIAN (Byte Low / Byte High).

Esse campo deverá conter o tamanho em bytes do campo Buffer existente no Pacote de Comando.

BCD - Buffer de Comando

O campo Buffer de Comando possui tamanho variável de 0 até 1024 bytes e seu conteúdo é ASCII.

Esse campo deverá conter os parâmetros necessários à execução do comando.

TBR - Tamanho do Buffer de Resposta

O campo *Tamanho do Buffer de Resposta* possui o tamanho de dois bytes e seu conteúdo é binário no formato LITTLE ENDIAN (Byte Low / Byte High).

Esse campo conterá o tamanho em bytes do campo *Buffer de Resposta* existente no pacote de Resultado de Comando.

BRS - Buffer de Resposta

O campo Buffer de Resposta possui tamanho variável de até 4096 bytes e seu conteúdo é ASCII.

Esse campo conterá os dados solicitados ao ECF quando houver Resultado de Comando.

CHK - Checksum

O campo *Checksum* possui o tamanho de um byte e seu conteúdo é binário.

O conteúdo desse campo deverá ser calculado através da soma, sem sinal módulo 256, de todos os bytes do pacote de comando ou de resposta, excetuando-se o caractere de controle inicial (SOH).

Na recepção de um pacote de Resultado de Comando esse campo deverá ser conferido pelo aplicativo para verificar se a transmissão do pacote terminou isenta de problemas.

Esse campo contém o código do erro retornado em um pacote de Resultado de Comando com Erro.

CAT – Categoria do Retorno

O campo Categoria possui o tamanho de um byte e seu conteúdo é binário.

Esse campo contém o Código da Categoria de Ocorrências retornado em um pacote de Resultado de Comando.

RET - Retorno

O campo Retorno possui o tamanho de 4 (quatro) bytes e seu conteúdo é binário.

Esse campo contém o Código do Retorno devolvido em um pacote de Resultado de Comando dependente do Código da Categoria de Ocorrências.

3.8.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PACOTES

3.8.2.1. SOLICITAÇÃO DE SINCRONISMO

Solicita ao ECF a transmissão do último SEQ enviado pelo aplicativo e processado pelo ECF, com ou sem erro. Formato:

SYN

3.8.2.2. RESPOSTA DE SINCRONISMO

Envia ao aplicativo o último SEQ recebido e processado pelo ECF, com ou sem erro. Formato:

SYN	SEQ
-----	-----

3.8.2.3. SOLICITAÇÃO DE STATUS

Solicita ao ECF o estado da execução do último comando enviado. Formato:



3.8.2.4. ENVIO DE COMANDO

Envia ao ECF um comando para a execução de uma função ou de uma leitura de dados.

Formato:

SOH SEQ CMD	EXT	TBC	BCD	CHK
-------------	-----	-----	-----	-----

3.8.2.5. ACEITE DE COMANDO ENVIADO

Informa ao aplicativo que o pacote de comando foi aceito pelo ECF. Formato:



3.8.2.6. ERRO DE PROTOCOLO

Informa ao aplicativo que o pacote de comando foi recebido pelo ECF e não será executado em função de um erro de protocolo. Formato:

NAK	CAT	RET
-----	-----	-----

3.8.2.7. ECF OCUPADO

Informa ao aplicativo que o ECF encontra-se ocupado executando algum comando.

Importante: A implementação desse recurso é obrigatória e o ECF deverá ser capaz de monitorar a porta de comunicação durante a execução de um comando ou rotina interna. Formato:

WAK	CAT	RET
-----	-----	-----

3.8.2.8. RESULTADO DE COMANDO

Retorna ao aplicativo o status da execução do último comando aceito pelo ECF. Formato:

SOH	SEQ	CMD	EXT	CAT	RET	TBR	BRS	CHK
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

3.8.3. FLUXOS DE COMUNICAÇÃO

3.8.3.1. SINCRONISMO

APLICATIVO		ECF
O aplicativo envia o Pacote de Solicitação de Sincronismo	→	
SYN		

		De acordo com o estado do ECF, podem ocorrer as seguintes situações:
	+	Situação 1 O ECF responde com um pacote Resposta de sincronismo sinalizando que está em repouso, ou seja, não está executando nenhum comando ou rotina interna, informando o seqüencial do último comando recebido.
		SYN SEQ
O aplicativo deverá prosseguir com o Fluxo de Solicitação de Status.		
	←	Situação 2 O ECF responde com um pacote de ECF ocupado sinalizando que está executando algum comando ou rotina interna.
		WAK CAT RET
O aplicativo deverá aguardar 500ms e executar novamente o Fluxo de Sincronismo.		
		Situação 3 O aplicativo não recebe resposta em função do ECF estar desligado ou a conexão serial estar interrompida.
O aplicativo identifica a ocorrência de timeout após aguardar 200ms e deve executar novamente o fluxo (o ECF poderá estar desligado).		

3.8.3.2. ENVIO DE COMANDOS

APLICATIVO		ECF
O aplicativo envia o Pacote de Comando	→	
SOH SEQ CMD EXT TBC BCD CHK		
		De acordo com o estado do ECF, podem ocorrer as seguintes situações:
		Situação 1
	←	O ECF responde com um pacote de Aceite de Comando Enviado.
		ACK

	<	Situação 2 O ECF responde com um pacote de Erro de Protocolo. NAK CAT RET
	←	Situação 3 O ECF responde com um pacote de ECF ocupado sinalizando que está executando algum comando ou rotina interna.
		WAK CAT RET
O aplicativo deverá aguardar 500ms e executar novamente o Fluxo de Solicitação de Status.		
		Situação 4 O aplicativo não recebe resposta em função do ECF estar desligado ou a conexão serial estar interrompida.
O aplicativo identifica a ocorrência de timeout após aguardar 200ms.		

3.8.3.3. SOLICITAÇÃO DE STATUS

APLICATIVO		ECF				
O aplicativo envia o Pacote de Solicitação de Status	→					
ENQ SPR						
		De acordo com o estado do ECF, podem ocorrer as seguintes situações:				
	+	Situação 1 O ECF responde com um pacote de Resultado de Comando.				
		SOH SEQ CMD EXT CAT RET TBR BRS CHK				
	←	Situação 2 O ECF responde com um pacote de ECF ocupado sinalizando que está executando algum comando ou rotina interna.				
		WAK CAT RET				
O aplicativo deverá aguardar 500ms e executar novamente o Fluxo de Solicitação de Status.						

	Situação 3 O aplicativo não recebe resposta em função do ECF estar desligado ou a conexão serial estar interrompida.
O aplicativo identifica a ocorrência de timeout após aguardar 200ms e deve executar novamente o fluxo (o ECF poderá estar desligado).	

3.8.4. RETORNO DE COMANDOS

3.8.4.1. COMANDO REALIZADO COM SUCESSO

Categoria, CAT, 0 (0x00). Indica sucesso na execução do comando. Nessa categoria o Retorno ($\underline{\textbf{RET}}$) está dividido em:

Byte		Conteúdo								
	Cada	bit repres	senta um status retornado pelo ECF conforme a seguir:							
	Bit	Valor	Significado							
	0	0	Indica a existência de um outro pacote de resposta para o comando executado.							
	0	1	Indica que esse é o último pacote de resposta para o comando executado.							
	1	0	Indica Status de Papel OK							
	'	1	Indica Status de papel – Pouco papel							
	2	0	Em operação normal							
		1	Em intervenção							
0	3	0	Tampa Fechada							
	3	1	Tampa Aberta							
	4	0	Livre do Fabricante							
		1	Livie do Fabricante							
	5	0	Livre do Fabricante							
		1	Livie do l'ablicante							
	6	0	Reservado ao Fisco							
		1	1100011000							
	7	0	Reservado ao Fisco							
	,	1	1100011000							
1	Reservado ao Fisco									
2	Esse byte irá conter o campo de dados SPR rebatido									
3	Livre do fabricante									
Reserv	a-se 10	bits ao F	isco para padronização futura de status							

3.8.4.2. COMANDO COM ERRO DE EXECUÇÃO

Categoria, CAT, diferente de zero (0xYY). Indica erro na execução do comando. Nessa categoria o Retorno (**RET**) está dividido em:

Byte	Conteúdo						
0	Motivo da ocorrência						
1	Reservado ao Fisco						
2	Livre do fabricante						
3	Livre do fabricante						

3.8.4.3. CATEGORIAS E CÓDIGOS DE RETORNO

Os códigos de retorno estão agregados em categorias afins que possuem um descritivo do erro e os motivos que podem ocasionar o erro. O detalhamento do motivo da ocorrência do erro – terceira coluna da tabela abaixo – serão codificados em binário, em ordem crescente, no primeiro byte do campo **RET**. Detalhamento adicional, que não contemple nenhum motivo de ocorrência dos listados abaixo, serão opcionais do fabricante nos bytes 2 e 3, reservando-se ao Fisco a possibilidade de implementação desse ou qualquer outro detalhamento no primeiro ou segundo byte - bytes 0 e 1 do campo **RET**.

A categoria de retorno e o motivo da ocorrência são de implementações obrigatórias em conformidade com a tabela abaixo, entretanto a implementação de um detalhamento da categoria de retorno, campo **RET**, diferente das listadas acima é opcional, e seu conteúdo será especificado pelo fabricante no terceiro e quarto bytes - bytes 2 e 3 do campo **RET**. No caso de não implementação, o segundo, terceiro e quarto bytes deverão vir sempre com zero.

Categoria	Descritivo do Retorno/Erro	Motivo da ocorrência							
00	Sem erro	00							
01*	Comando Inválido (*)	01- O comando enviado para a impressora não existe no Software Básico.							
02	Erro em parâmetro do comando	01- Conteúdo de parâmetro inválido no comando. 02- Falta parâmetro no comando 03- Excesso de parâmetros no comando 04- COO inicial maior que COO final. 05- CRZ inicial maior que CRZ final 06- Data inicial maior que Data final							
03	Overflow de capacidade	de 01- Excedeu a capacidade máxima do totalizador.							
04	Erro de contexto	01- Comando só pode ser executado em intervenção 02- Comando não pode ser executado em intervenção 03- Comando não pode ser executado localmente 04- Comando não pode ser executado remotamente							
05	Erro em Cupom Fiscal	 01- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Cupom Fiscal aberto. 02- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Comprovante Não Fiscal aberto. 03- comando enviado não pode ser executado, pois existe um Comprovante de Crédito ou Débito aberto. 04- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Estorno de Comprovante de Crédito ou Débito aberto. 05- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Relatório Gerencial aberto. 06- Comando enviado não pode ser executado, pois o ECF está em repouso. 07- A quantidade máxima de itens em um Cupom Fiscal foi ultrapassada. 							

		08- A quantidade de parcelas somente pode ser especificada
		para os pagamentos que envolvam meios que aceitem a emissão de CCD.
		09-Limite máximo de pagamentos por documento já foi atingido.
		10- Cancelamento de um Cupom Fiscal somente será permitido após o estorno de todos os CCDs emitidos.
		11-Comando não pode ser executado em documento não pago.
		12-Comando não pode ser executado após desconto ou acréscimo em Subtotal
		13- Comando de acréscimo/desconto já executado.
		14- Comando de consumidor já executado no clichê
		01- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um
		Cupom Fiscal aberto.
		02- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Comprovante Não Fiscal aberto.
		03- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Comprovante de Crédito ou Débito aberto.
		04- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Estorno de Comprovante de Crédito ou Débito aberto.
		05- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Relatório Gerencial aberto.
	F	06- A quantidade máxima de itens em um Comprovante Não
06	Erro em Comprovante Não	Fiscal foi ultrapassada. 07- A quantidade de parcelas somente pode ser especificada
	Fiscal	para os pagamentos que envolvam meios que aceitem a emissão de CCD.
		08-Limite máximo de pagamentos por documento já foi atingido.
		09-Cancelamento de um Comprovante Não Fiscal somente
		será permitido após o estorno de todos os CCDs emitidos. 10- Comando não pode ser executado em documento não
		pago.
		11-Comando não pode ser executado após desconto ou acréscimo em Subtotal
		12- Comando de acréscimo/desconto já executado.
		13- Comando de consumidor já executado no clichê
		01- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Cupom Fiscal aberto.
		02- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Comprovante Não Fiscal aberto.
		03- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Comprovante de Crédito ou Débito aberto.
		04- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um
		Estorno de Comprovante de Crédito ou Débito aberto.
07	Erro em Relatório	05- Comando enviado não pode ser executado, pois existe um Relatório Gerencial aberto.
	Gerencial ou CCD	06- Não existe CCD para o pagamento especificado.
		07- CCD especificado já foi impresso.
		08- CCD especificado já foi re-impresso
		09- CCD especificado já foi estornado.
		10- CDD não especificado no estorno não foi impresso
		11- limite máximo de CCD's por cupom foi excedido.
		12- Comando enviado não pode ser executado dentro de CCD
		13-Documento anterior diferente de Cupom Fiscal e

		Comprovante Não fiscal. 14- Envio de texto genérico para CCD ou Relatório Gerencial já fechado.
08	Erro em Redução Z	01- Redução Z pendente ou já realizada na data
09	Integridade	 01- Memória Fiscal inicializada em outro ECF 02- Memória de Fita Detalhe inicializada em outro de ECF. 03- Marca do ECF, Tipo ou Modelo incompatível com o gravado na Memória Fiscal. 04- Número de série da MF diferente do gravado na MFD. 05- Não foi localizado o número de série na MF 06- Não foi localizado na MF o registro do BR. 07- Não foi localizado na MF o Símbolo da moeda 08- Não foram localizados na MF os símbolos de criptografia do GT. 09- Não foi localizado na MF o CNPJ/ IE ou IM do usuário 10- Versão do Software básico inválida. 11- Memória Fiscal foi desconectada. 12- MFD foi desconectada 13- Erro de gravação na Memória fiscal. 14- Erro de gravação na MFD 15- Erro na recuperação de dados da MF. 16- Erro na recuperação de dados da MFD 17- Checksum inválido no comando recebido pelo ECF.
10	Cheque/CMC-7	01- Documento não inserido
11	Autenticação	01- Excedida a quantidade permitida. 02- Não permitida na condição
12	Sem Papel	01
13	Relógio	 01- Qualquer alteração do relógio não permitida. 02- Entrada ou saída de verão não permitida 03- Relógio com data/hora anterior ao último documento gravado na MFD. 04- Data/hora do relógio inválida
14	Programação	01- Índice de alíquota de ICMS já existente. 02- Índice de alíquota de ISSQN já existente 03- Índice de ISSQN não permitido. 04- Índice de Meio de pagamento já existente 05- Índice de Não Fiscal já existente. 06- Índice de relatório gerencial já existente 07- Excedida a quantidade máxima
15	Protocolo	01- Caractere de controle inválido no comando recebido pelo ECF.02- Checksum inválido no comando recebido pelo ECF
16	Específicos de fabricante	·

^(*) Quando o aplicativo for de versão anterior à versão da Especificação de Comandos (EsC-ECF), o ECF deverá aceitar o comando e enviar mensagem informando para providenciar a atualização do aplicativo.

3.9. PROTOCOLO DE TRANSPORTE PARA CONEXÃO EM REDE

3.9.1. COMPOSIÇÃO DOS PACOTES

- **3.9.1.1.** SYN Byte fixo com valor 0x16.
- **3.9.1.2.** END Número de ordem do ECF destino (1 a 999). O campo END possui o tamanho de dois bytes, e seu conteúdo é binário no formato INTEL (Byte Low / Byte High). Os 10 bits menos significativos codificam o número do ECF, e os demais são utilizados para controle das mensagens conforme tabela abaixo:

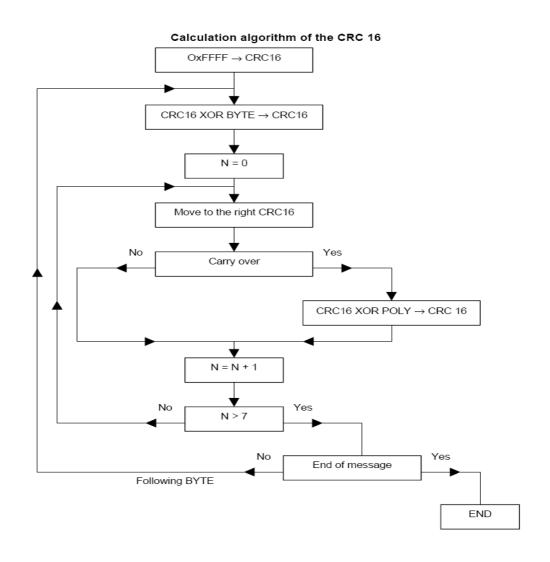
Bit		Significado							
b ₁₅	0	Indica a existência de outro pacote para a mensagem							
015	1	Indica que este é o último pacote desta mensagem							
h	0	Indica mensagem do ECF Mestre para o ECF Escravo							
b ₁₄	1	1 Indica mensagem do ECF Escravo para o ECF Mestre							
b_{13}	Se 1	Se 1 informa a próxima velocidade em <i>broadcast</i> ; se 0 informa a							
	velocidade corrente em <i>broadcast</i> .								
b_{12}	Infor	Informação de velocidade em <i>broadcast</i>							
b_{11}	Infor	Informação de velocidade em <i>broadcast</i>							
b ₁₀	Infor	Informação de velocidade em <i>broadcast</i>							
B ₉ a b ₀	Núm	Número de ordem sequencial do ECF. Se B9 a B0 for igual 0,							
	reservado para o <i>broadcast</i>								

3.9.1.3. END *Broacast*:

B12	B11	B10	В9	B8	B 7	В6	B5	B4	В3	B2	B1	В0	VELOCIDADE
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9600bps
0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14400bps
0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28800bps
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33600bps
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57600bps
1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115200bps
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230.400bps
1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	460.800bps

- **3.9.1.4.** LEN Tamanho da Mensagem (0 a 250). O campo *Tamanho da Mensagem* possui o tamanho de um byte e seu conteúdo é binário. Esse campo deverá conter o tamanho em bytes do campo DADOS.
- **3.9.1.5.** DADOS Buffer de Mensagem. O campo *Buffer de Mensagem* possui tamanho variável de 0 até 250 bytes, e seu conteúdo é binário.
- **3.9.1.6.** CRC *Cyclic Redundancy Checking.* O campo CRC possui o tamanho de dois bytes e seu conteúdo é binário no padrão INTEL (Byte Low / Byte High) devendo ser gerado no padrão do Protocolo MODBUS Rev02 28 de Abril de 2008 disponível no endereço eletrônico: www.simplymodbus.ca. Polinômio Gerador: $x^{16} + x^{15} + x^2 + 1$.

FLUXOGRAMA DO CÁLCULO DE GERAÇÃO DO CRC EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO MODBUS



EXEMPLO DE CÁLCULO DE GERAÇÃO DO CRC EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO MODBUS

Example of CRC calculation (frame 02 07)

CRC register initialization		1111	1111	1111	1111
XOR 1st character		0000	0000	0000	0000
		1111	1111	1111	1101
	Move 1	0111	1111	1111	1110 1
		1010	0000	0000	0001
Flag to 1, XOR polynomial		1101	1111	1111	1111
	Move 2	0110	1111	1111	1111 1
Flag to 1, XOR polynomial		1010	0000	0000	0001
		1100	1111	1111	1110
	Move 3	0110	0111	1111	1110 0
	Move 4	0011	0011	1111	1111 1
		1010	0000	0000	0001
		1001	0011	1111	1110
	Move 5	0100	1001	1111	1111 0
	Move 6	0010	0100	1111	1111 1
		1010	0000	0000	0001
		1000	0100	1111	1110
	Move 7	0100	0010	0111	1111 0
	Move 8	0010	0001	0011	1111 0
		1010	0000	0000	0001
		1000	0001	0011	1110
		0000	0000	0000	0111
XOR 2nd character		1000	0001	0011	1001
	Move 1	0100	0000	1001	1100 1
		1010	0000	0000	0001
		1110	0000	1001	1101
	Move 2	0111	0000	0100	1110 1
		1010	0000	0000	0001
		1101	0000	0100	1111
	Move 3	0110	1000	0010	0111 1
		1010	0000	0000	0001
		1100	1000	0010	0110
	Move 4	0110	0100	0001	0011 0
	Move 5	0011	0010	0000	1001 1
		1010	0000	0000	0001
		1001	0010	0000	1000
	Move 6	0100	1001	0000	0100 0
	Move 7	0010	0100	1000	0010 0
	Move 8	0001	0010	0100	0001 0
					I
		Mosts	significant	least s	ignificant
The CDC 16 of the frame :- th	a: 4112	WOSt S	ngi ililoant	icast s	ng i inicarit

The CRC 16 of the frame is then: 4112

EXEMPLO: CRC 5D01 DA SEQUÊNCIA F70302640008NO A SER TRANSMITIDA NO FORMATO INTEL - PADRÃO MODBUS Rev02:

	xor constant	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Hex	Start with 16 trues	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F7	0000000011110111	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1
/	xor the 2 lines		Ů	Ů	Ť	Ů	Ů	Ů	Ů		_		Ť	Ť	_		Ť
	above	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0
	shift xor 1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0
	shift xor 2	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0
	shift xor 3	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1
	shift xor 4	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1
	shift xor 5	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1
	shift xor 6	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1
	shift xor 7	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	shift xor 8	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0
03	0000000000000011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	xor the 2 lines	_	_			_	_	_		_	_	_			_		
	above	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1
	shift xor 1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	l	l	1	1
	shift xor 2	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1 1	1	0
	shift xor 3 shift xor 4	0	$\frac{1}{0}$	$\frac{1}{0}$	0	$\begin{vmatrix} 0 \\ 0 \end{vmatrix}$	0	0	0	$\frac{1}{0}$	1	0	$\frac{1}{0}$	1	1	1 1	$\frac{1}{0}$
	shift xor 5	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1
	shift xor 6	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0
	shift xor 7	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1
	shift xor 8	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1
02	000000000000000000000000000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
0.2	xor the 2 lines		Ť								0			Ť	Ť	_	
	above	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
	shift xor 1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
	shift xor 2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	shift xor 3	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	shift xor 4	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	shift xor 5	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	shift xor 6	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
	shift xor 7	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
	shift xor 8	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1
64	0000000001100100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0
	xor the 2 lines			_	_	_											
	above	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1
	shift xor 1	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1
	shift xor 2 shift xor 3	1	1	1	1	0	0	0	0	$\frac{1}{0}$	1	1	$\begin{vmatrix} 0 \\ 0 \end{vmatrix}$	1 0	1	0	0
	shift xor 4	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	$\begin{bmatrix} 0 \\ 0 \end{bmatrix}$
	shift xor 5	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1
	shift xor 6	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1
	shift xor 7	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1
	shift xor 8	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0
00	00000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- 00	xor the 2 lines	Ĭ	Ť		Ĭ	Ť			Ť		Ť		v	~		Ť	Ť
	above	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0
	shift xor 1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1
	shift xor 2	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1
	shift xor 3	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1
	shift xor 4	1	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1

I	ahith wan 5	1	1	۸	Λ	1	٥	1	Δ	1	1	Δ	1	1	1	1	1
	shift xor 5 shift xor 6	1	1	$\begin{vmatrix} 0 \\ 0 \end{vmatrix}$	0	0	1	0	1	$\frac{1}{0}$	1	0	$\frac{1}{0}$	1	1	1	$\begin{bmatrix} 1 \\ 0 \end{bmatrix}$
	shift xor 7	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1
	shift xor 8	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	0
00			-				_		_		_		-	1		_	
08	000000000001000 xor the 2 lines	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	above	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	Λ	1	0
	shift xor 1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	$\begin{bmatrix} 0 \\ 0 \end{bmatrix}$	0	1
	shift xor 2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
	shift xor 3	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1
	shift xor 4	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
	shift xor 5	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0
	shift xor 6	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1
	shift xor 7	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1
	shift xor 8	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
	000000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	xor the 2 lines	Ů				U	_	U	Ů	<u> </u>	U	U		U	U	U	Ů
	above	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
	shift xor 1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
	shift xor 2	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0
	shift xor 3	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	shift xor 4	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1
	shift xor 5	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1
	shift xor 6	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1
	shift xor 7	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1
	shift xor 8	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0
	000000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	xor the 2 lines	Ť	Ť	Ť			Ť	Ť			Ť	Ť	Ť	Ť	Ť		Ť
	above	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0
	shift xor 1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0
	shift xor 2	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1
	shift xor 3	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0
	shift xor 4	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1
	shift xor 5	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0
	shift xor 6	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1
	shift xor 7	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0
	shift xor 8	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0
	00000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	xor the 2 lines																
	above	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0
	shift xor 1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0
	shift xor 2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1
	shift xor 3	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
	shift xor 4	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0
	shift xor 5	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0
	shift xor 6	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1
	shift xor 7	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
	shift xor 8	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1
	00000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	xor the 2 lines																
	above	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1
	shift xor 1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1
	shift xor 2	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1
	shift xor 3	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1
	shift xor 4	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
	shift xor 5	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	1
	shift xor 6	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0
1	shift xor 7	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0

shift xor 8	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1
0000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
xor the 2 lines																
above	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1
shift xor 1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1
shift xor 2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
shift xor 3	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0
shift xor 4	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1
shift xor 5	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1
shift xor 6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1
shift xor 7	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0
shift xor 8	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0
00000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
xor the 2 lines																
above	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0
shift xor 1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0
shift xor 2	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0
shift xor 3	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0
shift xor 4	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
shift xor 5	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0
shift xor 6	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1
shift xor 7	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0
shift xor 8	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1
00000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
xor the 2 lines													Ť			Ť
above	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1
shift xor 1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0
shift xor 2	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1
shift xor 3	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0
shift xor 4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	$\stackrel{\circ}{0}$
shift xor 5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
shift xor 6	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
shift xor 7	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
shift xor 8	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
00000000000000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
xor the 2 lines	Ť	Ť	Ť	•		Ť	U	•	•		•		U	<u> </u>	U	Ť
above	_															
	l ()	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
shift xor 1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	0 0	0		1 0						-						
shift xor 1 shift xor 2	0	0	0 0	1	0	1	1	0	0	0	0 0 0	0	0	0	1	0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3	0 0 1	0 0 0	0 0	1 0 0	0 1 0	1 0 1	1 1 0	0 1 1	0 0 1	0 0 0	0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	1 0 0	0 1 1
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4	0 0 1 1	0 0 0	0 0 1 1	1 0 0	0 1 0 0	1 0 1 0	1 1 0	0 1 1 0	0 0 1 1	0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	1 0 0 0	0 1 1 1
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5	0 0 1 1 1	0 0 0 1 1	0 0 1 1 0	1 0 0 1 1	0 1 0 0	1 0 1 0 0	1 1 0 1 0	0 1 1 0 1	0 0 1 1 0	0 0 0 1 1	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	1 0 0 0	0 1 1 1 1
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6	0 0 1 1 1 1	0 0 0 1 1 1	0 0 1 1 0 0	1 0 0 1 1	0 1 0 0 1	1 0 1 0 0	1 0 1 0 0	0 1 1 0 1 0	0 0 1 1 0	0 0 0 1 1	0 0 0 0 1 1	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	1 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8	0 0 1 1 1 1 1 1	0 0 0 1 1 1 1 1	0 0 1 1 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0	0 1 0 0 1 1 0 0	1 0 1 0 0 1 1 1	1 0 1 0 0 1 1	0 1 1 0 1 0 0	0 0 1 1 0 1 0	0 0 0 1 1 0 1	0 0 0 0 1 1 0	0 0 0 0 0 1 1	0 0 0 0 0 0 1 1	0 0 0 0 0 0	1 0 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8	0 0 1 1 1 1 1	0 0 0 1 1 1 1	0 0 1 1 0 0	1 0 0 1 1 0 0	0 1 0 0 1 1	1 0 1 0 0 1 1	1 0 1 0 0 1	0 1 1 0 1 0	0 0 1 1 0 1	0 0 0 1 1 0	0 0 0 0 1 1 0	0 0 0 0 0 1	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	1 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 00000000000000000000000000000000000	0 0 1 1 1 1 1 1 1 0	0 0 0 1 1 1 1 1 0	0 0 1 1 0 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0	1 0 1 0 0 1 1 1 0	1 1 0 1 0 0 1 1 1	0 1 1 0 1 0 0 1	0 0 1 1 0 1 0 0	0 0 0 1 1 0 1 0	0 0 0 0 1 1 0 1	0 0 0 0 0 1 1 0	0 0 0 0 0 0 1 1	0 0 0 0 0 0 0 1	1 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 00000000000000000000000000000000000	0 0 1 1 1 1 1 1 0	0 0 0 1 1 1 1 1 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0 0	1 0 1 0 0 1 1 1 0 0	1 1 0 1 0 0 1 1 0	0 1 1 0 1 0 0 1 0	0 0 1 1 0 1 0 0 0	0 0 0 1 1 0 1 0 0	0 0 0 0 1 1 0 1	0 0 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0	0 0 0 0 0 0 0 1 0	1 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 000000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1	0 0 1 1 1 1 1 1 0	0 0 0 1 1 1 1 1 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0	1 0 0 0 1 1 1 0 0	1 0 1 0 0 1 1 0	0 1 1 0 1 0 0 1 0	0 0 1 1 0 1 0 0	0 0 0 1 1 1 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 1 0	0 0 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0	0 0 0 0 0 0 0 1 0	1 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 000000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1 shift xor 2	0 0 1 1 1 1 1 1 0	0 0 0 1 1 1 1 1 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0 0	1 0 1 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0	1 1 0 1 0 0 1 1 0	0 1 1 0 1 0 1 0 1 1 0	0 0 1 1 0 1 0 0 0	0 0 0 1 1 1 0 1 0 0	0 0 0 0 1 1 0 1 0	0 0 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 1 0	0 0 0 0 0 0 0 1 0	1 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 00000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3	0 0 1 1 1 1 1 1 0	0 0 0 1 1 1 1 1 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0 0	1 0 1 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 0 1 1 0 0	0 1 1 0 0 1 0 1 1 0 0	0 0 1 1 0 0 0 0	0 0 0 1 1 0 1 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 0 1	0 0 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0	0 0 0 0 0 0 0 1 0	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 000000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4	0 0 1 1 1 1 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 1 1 1 1 1 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 1 0 1 1 1 0 0 0	1 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 1 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 0 0 0 1 0 0 1 0 0 0 0 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0	0 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 0 1 0 1	0 0 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 000000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5	0 0 1 1 1 1 1 1 0	0 0 0 1 1 1 1 1 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 1 0 0 1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0	0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 1 1 0 0 0 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0 1 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 1	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1 0 1 1 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 000000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6	0 0 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 1 1 1 1 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 0 0 1 1	1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 0 0 0 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 0 0 1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 0 1 0 1 0 0 1 1 0 0 0	0 0 0 0 0 1 1 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 0 1 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1 0 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 000000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7	0 0 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1 1 0 0	0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 1 1 1 1	1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 0	1 0 1 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 0 0 1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 1 1 0 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 0 1 1 0 0 1 1 0 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 0 0 1 1 0 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0 1 1 0 1 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0 0 0 0 1	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 0 1 0 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1 0 0 0
shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6 shift xor 7 shift xor 8 000000000000000000 xor the 2 lines above shift xor 1 shift xor 2 shift xor 3 shift xor 4 shift xor 5 shift xor 6	0 0 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 1 1 1 1 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 0 0 1 1	1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 1 0 0 0 0 0 0	0 1 0 0 1 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1 1 0 0 1 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 0 0 1 1 1 0 0 0 0 1 1 1 0 0 0 0	0 0 0 0 1 1 0 0 1 0 1 0 0 1 1 0 0 0	0 0 0 0 0 1 1 0 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0 1 1 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 1 0 0	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 0 1 0 0	0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 0 1 1 1 0 0

xor the 2 lines																
above	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
shift xor 1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
shift xor 2	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0
shift xor 3	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0
shift xor 4	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0
shift xor 5	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0
shift xor 6	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0
shift xor 7	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0
shift xor 8	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	1

3.9.2. POLLING

O ECF Mestre interroga os ECFs Escravos enviando uma mensagem de tamanho zero, partindo do ECF número 1 seguindo sequencialmente até o ECF número 999.

O ECF Escravo selecionado deve responder em até 250ms com mensagem de tamanho zero confirmando sua disponibilidade.

3.9.3. FLUXO DE COMUNICAÇÃO

Sempre o ECF mestre inicia e controla a comunicação.

ECF Mestre	ECF Escravo
O ECF Mestre envia um pacote de Polling para um ECF Escravo específico	Situação 1 O ECF escravo responde ao Polling
	Situação 2 O ECF Escravo não responde o polling e o ECF Mestre o considera desligado após espera do TimeOut
O ECF Mestre envia um comando ESC- ECF encapsulado para um ECF Escravo	Situação 1 O ECF Escravo responde NACK por detecção de erro no checksum
	Situação 2 O ECF Escravo responde ACK e em seguida a resposta do comando em ESC- ECF encapsulado para o ECF Mestre informando que é o último pacote
	Situação 3 O ECF Escravo responde ACK e em seguida a resposta do comando em ECF- ECF encapsulado para o ECF Mestre informando que é um pacote intermediário
	Situação 4 O ECF Escravo não responde o comando e o ECF Mestre o considera desligado após espera do TimeOut
O ECF Mestre responde NACK por detecção de erro no checksum	Situação 1 O ECF Escravo replica o último pacote em ECF-ECF encapsulado para o ECF Mestre

	Situação 2 O ECF Escravo não responde o comando e o ECF Mestre o considera desligado após espera do TimeOut
O ECF Mestre em caso de detecção de TimeOut de resposta do ECF Escravo deve	
repetir por mais duas vezes a tentativa de comunicação, exceto para pooling.	

3.9.4. DETALHAMENTO DA LINHA FÍSICA

3.9.4.1. PARÂMETROS

Velocidade: 460.800bps, 230.400bps, 115200bps, 57600bps, 33600bps, 28800bps, 14400bps e 9600bps. Sendo informada em 9600bps, na inicialização do ECF mestre, nos bits b13, b12, b11 e b10 do campo END conforme definido no item 3.9.1, pela comutação da maior para a menor velocidade, na seqüência acima, em função da qualidade de comunicação na linha RS485, em todas as mensagens de *broadcast*, em conformidade com procedimento descrito no item 3.9.4.2.

Bits de Dados	8
Paridade	Sem paridade
Bits de Parada	1
Comunicação	Half-Duplex

3.9.4.2. NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE

Todos os ECFs da rede RS-485, quando energizados, iniciarão na velocidade de 9600bps e a negociação e estabelecimento da velocidade da rede se dará conforme descrito abaixo.

3.9.4.2.1. ECF MESTRE

É aquele que estiver conectado à linha telefônica, à rede de ECF e com o menor número de ordem. A condição de mestre deve ser avaliada automaticamente na inicialização pela detecção da presença do tom de discar na linha telefônica. Estabelecido na condição de mestre, o ECF obrigatoriamente passará a ter a capacidade de dar resposta automática à chamada telefônica externa. No caso de recurso adicional de comunicação remota definido no item 2.4.5, a condição de mestre será definida pelo menor número de ordem e a respectiva presença do recurso de comunicação remota adicional.

3.9.4.2.2. TABELA DE ECFS LIGADOS NA REDE - POLLING

Imediatamente após estabelecido na condição de mestre o ECF deverá fazer o polling dos demais ECFs do estabelecimento usuário cadastrados por meio do comando 99 descrito no item 3.10.3.4.58, na velocidade de 9600bps, para montagem da tabela dos ECFs interligados à rede.

3.9.4.2.3. ECF ESCRAVO

São os demais ECFs ligados na rede. Enquanto o ECF estiver na condição de escravo, não deverá ter capacidade de dar resposta automática à chamada telefônica externa. Se um determinado ECF for energizado mais tarde, com a rede em estado operacional, inicializará na condição de escravo, qualquer que seja o seu número de ordem, e poderá identificar a velocidade corrente estabelecida na rede por uma das seguintes formas em *broadcast* conforme definido no item 3.9.4.2.5:

- a) Avaliação dos bits b12, b11 e b10 do campo END com b13=0;
- b) Medida de tempo dos bits de SYN;
- c) Reconhecimento da mensagem da Sequência de Treinamento.

3.9.4.2.4. RESPOSTA AO MODO BROADCAST

Em modo *broadcast*, todos os ECFs Escravos permanecem passivos e apenas utilizam as informações que lhe são enviadas e recebidas para sua reconfiguração nos campos END e DADOS.

3.9.4.2.5. SEQÜÊNCIA DE TREINAMENTO

A Seqüência de Treinamento é composta por 172 bytes de SYN, seguidos de 3x26 caracteres, incluídas as aspas, no campo de DADOS com o seguinte conteúdo: "Sequencia de Treinamento" "Sequencia de Treinamento" "Sequencia de Treinamento"



A Següência de Treinamento, em conjunto com a informação da próxima velocidade em b12, b11 e b10, com b13=1, é enviada em broadcast na inicialização do ECF Mestre, à velocidade de 9600bps, após o polling definido no item 3.9.4.2.2. Em seguida, o ECF Mestre deverá fazer o polling de todos os ECFs cadastrados, na maior velocidade (460.800bps) com b13=0, para saber quais são os que ainda estão conectados à rede e comparará com a tabela do primeiro polling feito conforme item 3.9.4.2.2. O ECF Mestre poderá repetir mais três vezes o broadcast na nova velocidade, na hipótese de os números de ordem dos ECFs serem diferentes dos verificados no polling inicial, com um intervalo de tempo mínimo de 150ms entre cada sequência de broadcast na mesma velocidade. Se a nova tabela de ECFs interligados na rede obtida na nova velocidade for diferente da obtida no primeiro polling (item 3.9.4.2.2) o ECF Mestre tentará novo broadcast na velocidade sequinte mais baixa (230.400bps) com b13=0 e assim, sucessivamente, até atingir a menor velocidade com a mesma tabela de ECFs interligados na rede obtida no primeiro polling (item 3.9.4.2.2). Se em nenhuma das tentativas, o ECF Mestre consequir a mesma tabela, o processo deverá ser reiniciado pelo procedimento descrito no item 3.9.4.2.2 mais uma vez e, se ainda assim, não for obtida a mesma tabela, deverá parar para assunção de novo ECF Mestre. Os ECFs Escravos poderão estabelecer a sua velocidade automaticamente por quaisquer dos seguintes procedimentos:

- a) Avaliação dos bits b14, b13, b12, b11 e b10 do campo END;
- b) Medida de tempo dos bits de SYN em qualquer velocidade;
- c) Reconhecimento da mensagem da Següência de Treinamento.

3.9.4.2.6. MANUTENÇÃO DA REDE

O ECF-Mestre mandará, periodicamente, a cada 150 segundos, mensagens de *broadcast*, contendo a Seqüência de Treinamento, na velocidade corrente estabelecida na sua inicialização, para detecção de velocidade dos ECFs Escravos retardatários.

Quando o ECF-Mestre ficar mais de trinta minutos sem enviar comando de *broadcast* em razão da ausência de sinal na linha telefônica, o ECF com menor número de ordem interligado na rede deverá realizar os procedimentos definidos nos itens 3.9.4.2.2 até o item 3.9.4.2.6 assumindo a

condição de ECF Mestre. A cada sessenta minutos, o ECF Mestre, assim estabelecido, deverá verificar o retorno da presença do sinal de discagem da linha telefônica.

Transcorrido o intervalo de tempo de 96 (noventa e seis) horas sem recepção do comando de *broadcast*, o(s) ECF da rede nesta condição deverá(ão) imprimir mensagem de alerta nas próximas Leituras X e Reduções Z. Persistindo esta condição, por mais 170 (cento e setenta) horas, deverá entrar em Modo de Bloqueio Temporário, conforme descrito no item 3.4.3.3.6.

3.9.4.2.7. TABELA DE EQUIPAMENTOS ECF DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO

O cadastro dos ECFs do estabelecimento usuário na tabela utilizada para informação dos números de ordem para execução das rotinas de polling e broadcast, será feito por meio de comando 99 descrito no item 3.10.3.4.58.

3.9.5. EXEMPLO DE PASSAGEM DE CANAL

Comando 140, Identificação do ECF 10:

Mensagem recebida pelo ECF Mestre via modem:

SOH	SEQ	CMD	EXT	TBC	BCD	CHK
0x01	0x11	0x8C	0x00	0x03 0x00	10	0xC1

Mensagem transmitida pelo ECF Mestre na rede:

SYN	END	LEN	DADOS	CRC
0x16	0x0A 0x80	0x0B	0x01 0x11 0x8C 0x00 0x03 0x00 1 0 0xC1	0xB1 0xB2

Confirmação/Rejeição de recebimento pelo ECF Escravo:

SYN	END	LEN	DADOS	CRC
0x16	0x0A 0xC0	0x01	0x06 (ACK)	0xA1 0xA2
0x16	0x0A 0xC0	0x01	0x15 (NAK)	0xA3 0xA4

Recepção de resposta pelo ECF Mestre:

_	. ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	SYN	END	LEN	DADOS	CRC
	0x16	0x0A 0x80	0x00	(pool)	0xA5 0xA6
	0x16	0x0A 0xC0	0x00		0xA7 0xA8
	0x16	0x0A 0x80	0x00	(pool)	0xA5 0xA6
	0x16	0x0A 0xC0	0x00		0xA7 0xA8

0x16	0x0A 0x80	0x00	(pool)	0xA5 0xA6
0x16	0x0A 0x40	0xFF	0x01 0x11 0x8C 0x00 0x00 0x00 0x00 0x00 0x00 0xA9 0x01 [E01] [Início EAD]	0xB3 0xB4

0x16	0x0A 0x80	0x00	(pool)	0xA5 0xA6
0x16	0x0A 0xC0	0xB6	[Final EAD] [CHK]	0xB5 0xB6
0x16	0x0A 0x80	0x01	0x06 (ACK)	0xA9 0xAA

Recepção de Solicitação de Status pelo modem:

ENQ	SPR
0x05	0x11

Transmissão da resposta pelo ECF Mestre via modem:

SOH	SEQ	CMD	EXT	CAT	RET	TBR	BRS	CHK
0x01	0x11	0x8C	0x00	0x00	0x00 0x00 0x00 0x00	0xA9 0x01	[E01] [EAD]	0xC2

Nota: Campos CHK e CRC com valores fictícios

3.10. FUNÇÕES

3.10.1. VERSÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE COMANDOS (EsC-ECF)

VERSÃO	DATA	OBSERVAÇÕES					
01.00.E	29-Maio-2007	Versão inicial – Ato COTEPE/ICMS 10/07					
02.00	08-Abril-2009	Ato COTEPE/ICMS 14/09					
	REVISÕES						

3.10.2. LISTA DE FUNÇÕES

COMANDO	DENOMINAÇÃO	ITEM
1	Abertura de Cupom Fiscal	3.10.3.4.1
2	Registro de Item em Cupom Fiscal	3.10.3.4.2
3	Cancelamento de Item Fiscal ou Não-Fiscal	3.10.3.4.3
4	Pagamento Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal	3.10.3.4.4
5	Encerramento de Cupom Fiscal	3.10.3.4.5
6	Abertura de Gaveta	3.10.3.4.6
7	Cancelamento de Cupom Fiscal ou Comprovante Não-Fiscal já emitido	3.10.3.4.7
8	Abertura de CCD	3.10.3.4.8
9	Texto Livre para CCD e Relatório Gerencial	3.10.3.4.9
10	Fechamento de CCD ou Gerencial	3.10.3.4.10
11	Aciona Guilhotina	3.10.3.4.11
12	Abertura de Relatório Gerencial	3.10.3.4.12
13	Abertura de Estorno de CCD	3.10.3.4.13
14	Emissão de Segunda Via de CCD	3.10.3.4.14
15	Re-impressão de CCD	3.10.3.4.15
16	Abertura de Comprovante Não fiscal	3.10.3.4.16
17	Registro de Item em Comprovante Não-Fiscal	3.10.3.4.17
18	Encerramento de Comprovante Não-Fiscal	3.10.3.4.18
19	Estorno de Meio de Pagamento	3.10.3.4.19
20	Leitura X	3.10.3.4.20

21	Redução Z	3.10.3.4.21
22	Leitura da MF por Data/CRZ	3.10.3.4.22
23	Sangria/Fundo de Troco	3.10.3.4.23
24	Mensagem Complementar - Identificação do Aplicativo	3.10.3.4.24
25	Interrompe Leituras	3.10.3.4.25
26	Captura Eletrônica de Dados	3.10.3.4.26
27	Desconto ou Acréscimo em Item	3.10.3.4.27
28	Cancela Desconto ou Acréscimo em Item	3.10.3.4.28
29	Desconto ou Acréscimo em Subtotal	3.10.3.4.29
30	Cancela Desconto ou Acréscimo em Subtotal	3.10.3.4.30
31	Cancelamento de Cupom Fiscal ou Comprovante Não-Fiscal em emissão	3.10.3.4.31
32	Leitura RTPA	3.10.3.4.32
33	Abertura de Cupom Fiscal – Bilhete de Passagem	3.10.3.4.33
34	Registro de Item em Cupom Fiscal – Bilhete de Passagem	3.10.3.4.34
35	Imprime RTD na Redução Z	3.10.3.4.35
36 a 69	(vago – para utilização futura)	
70	Entrada em MIL	3.10.3.4.36
71	Saída de MIL	3.10.3.4.37
72	Saída de MIT	3.10.3.4.38
73 a 79	(vago – para utilização futura)	
80	Entrada/Saída de Horário de Verão	3.10.3.4.39
81	Inserir Alíquota ICMS ou ISSQN	3.10.3.4.40
82	Habilitar I,F,N,IS,FS,NS	3.10.3.4.41
83	Desabilitar I,F,N,IS,FS,NS	3.10.3.4.42
84	Inserir Registradores de Meios de Pagamento	3.10.3.4.43
85	Inserir Registradores de Melos de l'agamento Inserir Registradores de Operações Não-Fiscais	3.10.3.4.44
86	Inserir Relatório Gerencial	3.10.3.4.45
87	Inserir o Número do ECF na Tabela de ECFs da Rede (Comando	3.10.3.4.46
07	Eliminado)	3.10.3.4.40
88	Configurar o ECF para Atender a Chamada (Comando Eliminado)	3.10.3.4.47
89	Programar Chave Pública do Fisco	3.10.3.4.48
90	Programar Endereço para Transmissão Eletrônica	3.10.3.4.49
91	Programar Loja	3.10.3.4.50
92	Programar Número de Ordem Seqüêncial do ECF	3.10.3.4.51
93	Programar Informações do Usuário	3.10.3.4.52
94	Programar Quantidade de Documentos Autorizados	3.10.3.4.53
95	Programar CNPJ, IE e IM do Usuário	3.10.3.4.54
96	Programar CNPJ, IE e IM de Prestador de Serviço de Transporte	3.10.3.4.55
97	Habilita ou Desabilita Prestador de Serviço de Transporte	
98	Programar Símbolo da Moeda	3.10.3.4.56 3.10.3.4.57
99	Programar Tabela de ECFs do Estabelecimento	3.10.3.4.58
100	· ·	
	Re-impressão de MFD	3.10.3.4.59
101	Ajustar Relógio	3.10.3.4.60
102	Exportar Arquivo Binário do SB	3.10.3.4.61
103	Exportar Arquivo Binário da MFD	3.10.3.4.62
104	Exportar Arquivo Binário da MFD	3.10.3.4.63
105	Exportar Arquivo Binário TDM	3.10.3.4.64
106 a 137	(vago – para utilização futura)	2.40.0.4.05
138	Obter identificação segura (desafio) do ECF	3.10.3.4.65
139	Autorização de Acesso Remoto	3.10.3.4.66
140	Identificação do ECF	3.10.3.4.67
141	Pesquisa de atualização de Software Básico	3.10.3.4.68
142	Pesquisa de Intervenções Realizadas	3.10.3.4.69
143	Leitura Remota da MT	3.10.3.4.70
144	Leitura Remota da MF	3.10.3.4.71
145	Comando de Passagem do Canal Virtual (Comando Eliminado)	3.10.3.4.72

		_
146	Obtenção do Mapa de ECFs Operacionais Ligados à Rede	3.10.3.4.73
147	Pesquisa de Versão da Especificação de Comandos	3.10.3.4.74
148	Leitura Remota da RTPA	3.10.3.4.75
149	(vago – para utilização futura)	
150	Identificação do Consumidor no Rodapé	3.10.3.4.76
151	Cancelamento Parcial de Item (implementação opcional)	3.10.3.5.1
152	Preenchimento de Cheque (implementação opcional)	3.10.3.5.2
153	Autenticação (implementação opcional)	3.10.3.5.3
154	Programar Operador (implementação opcional)	3.10.3.5.4
155	Programar Codificação do GT (implementação opcional)	3.10.3.5.5
156 a 254	(vago – para utilização futura)	
255	Comandos Proprietários do Fabricante (implementação opcional)	3.10.3.5.6

OBSERVAÇÕES:

Os comandos 138 e 139 somente podem ser executados via acesso remoto.

Os comandos 26, 94 e 140 a 148 podem ser executados via porta de comunicação com PAF-ECF ou via acesso remoto desde que tenha ocorrido execução bem sucedida do comando 139.

Os comandos 70, 71 e 72 podem ser executados via porta de comunicação com PAF-ECF ou via acesso remoto independetemente de execução do comando 139.

3.10.3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

3.10.3.1. GRUPOS DE FUNÇÕES E COMANDOS

As funções e os respectivos comandos estão divididos em dois grupos distintos, sendo: "Funções de Implementação Obrigatória" (item 3.10.3.4) e "Funções de Implementação Opcional" (item 3.10.3.5) e devem obedecer rigorosamente o padrão definido neste documento.

3.10.3.2. PADRÃO DE MENSAGEM

Todos os comandos seguem o padrão de mensagem de envio e de recepção estabelecidos no protocolo especificado neste documento.

Formato de envio:



Formato de recepção:

SOH	SEO	CMD	FXT	CAT	RFT	TRR	BRS	CHK
3011	SLQ	CIVID	LAI	<u>CAI</u>	<u> </u>	IDK	<u> </u>	CHK

CMD = Código do Comando, com tamanho de 1 (um) byte e seu conteúdo binário de 1 a 255

EXT = Extensão do Comando, com tamanho de 1 (um) byte e seu conteúdo é binário.

CAT = Categoria, com tamanho de 1 (um) byte e seu conteúdo é binário.

RET = Retorno, com o tamanho de 3 (três) bytes e seu conteúdo é binário.

3.10.3.3. PARÂMETROS

Um comando pode, opcionalmente, ser acompanhado de parâmetros. Os parâmetros são posicionais, e de tamanho variável, devendo cada um, obrigatoriamente, ser finalizado com um caractere pipe "|" mesmo que o seu conteúdo seja nulo.

Exemplo de comando:

```
<parâmetro 1>|<parâmetro 2>| ... |<parâmetro n>|
```

No Buffer de Resposta os campos serão posicionais, de tamanho variável, finalizados pelo caractere pipe "|" mesmo que seu conteúdo seja nulo.

Exemplo de resposta:

```
<campo 1>|<campo 2>| ... |<campo n>|
```

Os parâmetros e os retornos, quando presentes, são caracterizados em conformidade com a tabela abaixo:

Formato	Tipo de informação aceita no campo
Min	Tamanho mínimo do campo. Se zero, trata-se de campo opcional.
Max	Tamanho máximo do campo (não inclui o delimitador pipe " ").

O campo Formato é codificado conforme a tabela abaixo:

N	Campo numérico. Compreende caracteres "0" (0x30) a "9" (0x39)								
A	Campo alfanumérico. Compreende os caracteres estampáveis igual ou								
	superior a "" (0x20), exceto " " e 0x7f.								
	Um campo alfanumérico obrigatório não pode conter apenas espaços								
	A codificação dos caracteres obedecerá a Code Page 1252 (Latin I)								
Н	Campo alfanumérico com suporte a caracteres de controle do fabricante.								
D	Data e Hora, no formato DDMMAAAAHHMMSS <flaghv></flaghv>								
	O campo < FlagHV > será o caractere "V" (0x56) se em Horário de Verão, ou								
	" " (0x20) se não.								
В	Campo binário (qualquer caractere: 0x00 a 0xFF)								

Os parâmetros opcionais estão caracterizados pelo tamanho mínimo zero, no descritivo de cada comando. Para efeito de abertura de dia, a data do movimento deve ser entendida como a data do primeiro Cupom Fiscal ou Comprovante Não-Fiscal emitido após a última Redução Z, ou a data de emissão da Redução Z, no caso de não ter havido emissão de nenhum daqueles documentos após a última Redução Z. Nos comandos onde há texto livre, os campos deverão ter o "line feed" indicando a quebra de linha. Caso contrário o Software Básico deverá quebrar a linha automaticamente de acordo com o número de caracteres permitido pelo mecanismo impressor.

3.10.3.4. FUNÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.10.3.4.1. ABERTURA DE CUPOM FISCAL

Inicia a emissão de um Cupom Fiscal							
Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	1 (0x01)						
Modo	MO						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	CNPJ / CPF do Consumidor	A	0	14			
	Nome do Consumidor	A	0	30			
	Endereço do Consumidor	A	0	79			

Exemplo	Exemplo 1 9999999999999MARLEI DA SILVA AVENIDA BRASIL 123						
BRS – Buffer de Resposta			Min	Max	Conteúdo		
COO		N	6	6			
Data/Hora atual		D	15	15			
Valor da Venda Bruta		N	1	14			
Número de série do ECF		Α	20	20	Número de fabricação		

Leiaute do Corpo do Documento

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN. VLUNIT(<R>\$) ST VLITEM(<R>\$)

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1= valor do Contador de Cupom Fiscal (CCF)

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação (COO), em negrito

R = símbolo da moeda

OBS.: As informações da legenda de item devem ser impressas na ordem indicada, com espaçamento de pelo menos um caractere entre elas.

pero menos um caractere entre eras.					
Requisitos Complementares					
Não se aplica					
Totalizadores e Contadores Afetados					
T/C Modo					
COO	Incrementado				
CCF	Incrementado				

3.10.3.4.2. REGISTRO DE ITEM EM CUPOM FISCAL

Registra um ite	em em Cupom Fiscal aberto						
	Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	2(0x02)						
Modo	MO						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo/Observação		
	Código do Produto	A	3	14			
	Descritivo	A	1	233			
	Situação Tributária: Tipo	A	1	2	T, S, I, F, N, IS, FS, NS Índice = 1 a 30, se tipo T ou S.		
	+ Índice	N	1	2	Demais = 1, 2 ou 3		
Parâmetros	Unidade de medida	A	1	3			
Parametros	Quantidade	N	1	7	Não nulo		
	Casas Decimais da Quantidade.	N	1	1	0 a 6		
	Preço unitário	N	1	8	Não nulo		
	Casas Decimais do Preço Unitário.	N	1	1	0 a 6		
	Indicador do tipo de cálculo	A	1	1	A = Arredondado T = Truncado		
Exemplo	Exemplo 2 78900012345678 SABAO EM PO T1 UN 3000 2 4200 2 A						
BRS	BRS – Buffer de Resposta			Max	Conteúdo		
Número do Ite	m	N	1	3	1 a 999		
Valor do Item		N	1	8			

Valor do Subtotal N 1 13

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 1

1. Registro de Item em uma linha

Legenda do leiaute:

n = número do n-ésimo item registrado, com três caracteres

cód = código do produto referente a <descr>

descr = descrição do produto

qtd = quantidade do produto comercializado ou do serviço prestado

un = unidade de medida

X = de impressão obrigatória se valor de <vu> for impresso

vu = valor unitário do produto comercializado, de impressão facultativa se <qtd> for igual 1

st = indicação do totalizador vinculado ao item (com respectiva alíquota acompanhada do símbolo "%", se for o caso)

vi = valor resultante da multiplicação de <qtd> por <vu> efetuada pelo SB

⊕ = símbolo de acumulação no GT, específico para cada fabricante que indica que o valor <vi> respectivo foi somado ao Totalizador Geral

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 2

2. Registro de Item em duas linhas

Legenda do leiaute:

n = número do n-ésimo item registrado, com três caracteres

código = código do produto referente a <descrição>

descrição = descrição do produto

qtd = quantidade do produto comercializado

un = unidade de medida

valor1 = valor unitário do produto comercializado ou do serviço prestado

st = indicação do totalizador vinculado ao item (com respectiva alíquota acompanhada do símbolo "%", se for o caso)

valor2 = valor resultante da multiplicação de <qtd> por <valor1> efetuada pelo SB

⊕ = símbolo de acumulação no GT, específico para cada fabricante que indica que o valor <vi> respectivo foi somado ao Totalizador Geral.

Requisitos Complementares

- 1. O resultado da multiplicação da quantidade comercializada pelo valor unitário deve ser truncado ou arredondado para 2 casas decimais, de acordo com o parâmetro fornecido. No caso de arredondamento deve ser observado o disposto no item 3.11.
- 2. Este comando não deverá ser executado quando o registro do item provocar a ultrapassagem da capacidade de dígitos do totalizador parcial respectivo, devendo retornar mensagem de erro de "overflow" de capacidade, conforme descrito no item 3.8.4.3.

	Totalizadores e Contadores Afetados					
T/C	Modo					
GT	Seu valor é acrescido do valor de <vi> ou <valor2></valor2></vi>					
VB	Seu valor é acrescido do valor de <vi> ou <valor2></valor2></vi>					
TT	Seu valor é acrescido do valor de <vi> ou <valor2> se o totalizador a que se aplica este item for de ICMS</valor2></vi>					
TS	Seu valor é acrescido do valor de <vi> ou <valor2> se o totalizador a que se aplica este item for de ISSQN</valor2></vi>					

3.10.3.4.3. CANCELAMENTO DE ITEM FISCAL OU NÃO-FISCAL

Cancela item em Cupom Fiscal ou em Comprovante Não-Fiscal				
Comando do Protocolo ESC-ECF				
Comando	3 (0x03)			

Modo	MO				
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
	Número de sequência do item	N	1	3	
Exemplo	3 2				
	Cancela item número 2				
В	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo				
Valor do subtotal N 1 13					
Leiaute do Corpo do Documento – Caso 1					

1. Cancelamento de Item em Cupom Fiscal

[cancelamento de item: <n> -<valor1>]

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor1 = valor a ser cancelado que foi somado ao GT, referente ao item, precedido do sinal "-"

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 2

2. Cancelamento de Item em Comprovante Não Fiscal

[cancelamento item <n> -<valor1>]

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor1 = valor da operação não-fiscal cancelada, precedido do sinal "-"

Requisitos Complementares – Casos 1 e 2

1. Caso tenha sido aplicado desconto ou acréscimo sobre o item cancelado, o desconto ou acréscimo também deverá ser cancelado.

	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 1					
1. Cancelame	ento de Item em Cupom Fiscal					
T/C	Modo					
TT	O valor líquido do item deve ser estornado, se este for de ICMS					
TS	O valor líquido do item deve ser estornado, se este for de ISSQN					
DT	O valor do desconto em item deve ser estornado, se o item cancelado for de ICMS e houver registro de desconto no item					
DS	O valor do desconto em item deve ser estornado, se o item cancelado for de ISSQN e houver registro de desconto no item					
AT	O valor do acréscimo em item deve ser estornado, se o item cancelado for de ISSQN e houver registro de acréscimo no item					
AS	O valor do acréscimo em item deve ser estornado, se o item cancelado for de ISSQN e houver registro de acréscimo no item					
Can-T	Deverá ser somando o valor total cancelado, se este for de ICMS					
Can-S	Deverá ser somando o valor total cancelado, se este for de ISSQN					
	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2					
2. Cancelame	ento de Item em Comprovante Não Fiscal					
T/C	Modo					
TN	O valor líquido do item deve ser estornado do totalizador					
DN	O valor do desconto em item deve ser estornado do totalizador, se for o caso					
AN	O valor do acréscimo em item deve ser estornado do totalizador, se for o caso					
Can-N	Deverá ser somado o valor total cancelado do item					

3.10.3.4.4. PAGAMENTO CUPOM FISCAL OU COMPROVANTE NÃO FISCAL

Registra paga	Registra pagamento em Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal				
	Comando do Protocolo ESC-ECF				
Comando	4 (0x04)				
Modo	MO				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
	Índice do Pagamento	N	1	2	De 1 a 30

Parâmetros	Valor	N	1		13	
	Número de Parcelas	N	1		2	De 1 a 99
	Informações adicionais	A	()	84	
Exemplo	4 02 1000 2 Parcelado pelo cartão					
BRS – Buffer de Resposta		Formato	Min	Max	ζ .	Conteúdo
Valor a pagar faltante		N	1	13		

Leiaute do Corpo do Documento

TOTAL R\$ < valor1>
<pagamento_{rr}> < valor_n2>
[<informações adicionais pagamento>]
SOMA R\$ < valor3>
TROCO R\$ < valor4>

Legenda do leiaute:

valor1 = valor total da operação

pagamento_n = indicação do n-ésimo meio de pagamento registrado

valor_n2 = valor para o respectivo n-ésimo meio de pagamento registrado

informações adicionais pagamento = informações adicionais para o meio de pagamento, limitadas a 80 (oitenta) caracteres e impressas em, no máximo, duas linhas

valor3 = somatório dos valores dos meios de pagamento registrados, quando houver mais de um meio de pagamento

valor4 = valor resultante da diferença entre <valor2>, ou <valor3> se este estiver indicado, e <valor1>

Requisitos Complementares

- 1. A impressão do pagamento encerra a impressão do Corpo do Documento
- 2. A execução desta função somente deve ser considerada concluída quando e somente quando o valor total dos meios de pagamento utilizados no documento em emissão igualar ou exceder o valor total do documento.
- 3. Caso o valor total do documento (valor1) for igual a 0 (zero) o documento deverá ser automaticamente cancelado mediante a execução do comando especificado na função prevista no item 3.10.3.4.7 (Cancelamento de CF ou CNF em emissão Caso 2 para CF ou Caso 4 para CNF).
- 4. Este comando não deve ser executado em Comprovante Não Fiscal de Sangria ou de Fundo de Troco emitido pela função especificada no item 3.10.3.4.23.

Totalizadores e Contadores Afetados					
T/C	Modo				
PGT	Somado o valor referente ao n-esimo meio de pagamento registrado				
TRC	Somado o valor referente ao troco (valor4)				
NCN	Somado o número de parcelas, quando o meio de pagamento utilizado for vinculado a CCD				

3.10.3.4.5. ENCERRAMENTO DE CUPOM FISCAL

Encerra a emissão de Cupom Fiscal								
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	5 (0x05)							
Modo	MO							
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Dorêm atra a	Imprime cupom adicional	N	1	1	0 = Não imprime 1 = Imprime			
Parâmetros	Aciona Guilhotina	N	1	1	0 = Não aciona 1 = Aciona			
	Mensagem Promocional	Н	0	*				
Exemplo	5 0 1 Mensagem Promocional							
BRS	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
COO		N	6	6				
Data/Hora atual		D	15	15				
Valor da Venda Bruta		N	1	14				
Sequência do	N	1	2					
Indicador do r	neio de pagamento (*)	N	1	2				

Valor (*) 13 Número de Parcelas (*) N (*) até 20 ocorrências dentro do buffer de resposta, uma para cada pagamento que admita CCD Leiaute do Corpo Documento Não se aplica Leiaute do Cupom Adicional CNPJ: <número CNPJ> IE: <número IE> IM· <número IM> CUPOM ADICIONAL Número do Cupom Fiscal (CCF): <valor1> COO do Cupom Fiscal: <valor2> FAB:<valor3> <data> <hora>

Legenda do leiaute:

número CNPJ = número do CNPJ do contribuinte usuário do ECF

número IE = número da inscrição estadual do contribuinte usuário do ECF

número IM = número da inscrição municipal do contribuinte usuário do ECF

valor1 = valor do CCF do Cupom Fiscal vinculado

valor2 = valor do COO do Cupom Fiscal vinculado

valor3 = número de fabricação do equipamento, em negrito

data = data final de emissão do cupom adicional

hora = hora final de emissão do cupom adicional

Requisitos Complementares

- 1. Deve dar continuidade à impressão do Cupom Fiscal de acordo com a Sequência de Impressão prevista no item 3.7.2, e em seguida imprimir o Cupom Adicional conforme leiaute acima, se o parâmetro respectivo utilizado no comando for "1"
- 2. A Sequência de Impressão prevista no item 3.7.2 não se aplica ao Cupom Adicional.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.6. ABERTURA DE GAVETA

Abre a gaveta	ı do caixa							
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	6 (0x06)							
Modo	MO / MIL / MIT / MBT							
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Parametros	nenhum							
Exemplo	6							
	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo							
Vazio								
	Leiaute do	Corpo Docui	mento					
Não se aplica								
	Requisitos	Complemen	tares					
Não se aplica								
	Totalizadores e	Contadores	Afeta	dos				
Nenhum Tota	llizador ou Contador afetado							

3.10.3.4.7. CANCELAMENTO DE CUPOM FISCAL OU COMPROVANTE NÃO-FISCAL JÁ EMIITIDO

Cancela um Cupom Fiscal ou Comprovante Não-Fiscal já emitido.					
Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando 7 (0x07)					

Modo	MO				
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
	COO do CF ou CNF a ser cancelado	N	6	6	
	CNPJ / CPF do Consumidor	A	11	14	
Exemplo	7 023405 123123123000101				
	(cancela o CF ou CNF de COO 023405 com CNPJ 123.123.123/0001-01)				
BRS – Buffer de Resposta			Min	Max	Conteúdo
Vazio	·				

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 1

1. Cupom Fiscal emitido para cancelamento de Cupom Fiscal já finalizado

<data> <hora> CFC: <valor1> COO: <valor2>

CUPOM FISCAL CANCELAMENTO

CCF do Cupom Fiscal cancelado: <a href="

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1= valor do Contador de Cupom Fiscal Cancelado (CFC)

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação (COO), em negrito

valor3 = valor do CCF do CF cancelado

valor4 = valor do COO do CF cancelado

R = símbolo da moeda programado

valor5 = valor total líquido da operação registrada no CF cancelado

valor6 = valor líquido do desconto registrado no CF cancelado, se for o caso.

valor7 = quantidade de CCD cancelados, se for o caso.

Exemplo:

Item 1: 1 x R\$10,00 Desc = R\$1,00 Val.Item = R\$9,00 Item 2: 1 x R\$15,00 Desc = R\$2,00 Val.Item = R\$13,00

Item 1 CANCELADO TOTAL = R\$ 13,00

valor 5 = R\$ 13,00 valor 6 = R\$ 2,00

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 2

2. Comprovante Não Fiscal emitido para cancelamento de Comprovante Não Fiscal já finalizado

<data> <nora> NFC: <valor1> COO: <valor2>

COMPROVANTE NÃO-FISCAL CANCELAMENTO

GNF do comprovante cancelado:

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1= valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal Cancelada (NFC)

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação (COO), em negrito

valor3 = valor do GNF do comprovante cancelado

valor4 = valor do COO do comprovante cancelado

R = símbolo da moeda programado

valor5 = valor total líquido da operação não-fiscal cancelada

valor6 = valor líquido do desconto registrado na operação não-fiscal cancelada, se for o caso.

valor7 = quantidade de CCD cancelados, se for o caso.

Exemplo:

Item 1: 1 x R\$10,00 Desc = R\$1,00 Val.Item = R\$9,00 Item 2: 1 x R\$15,00 Desc = R\$2,00 Val.Item = R\$13,00

Item 1 CANCELADO TOTAL = R\$ 13,00

valor 5 = R\$ 13,00 valor 6 = R\$ 2,00

Requisitos Complementares – Caso 1

1. Cupom Fiscal emitido para cancelamento de Cupom Fiscal já finalizado

- 1.1. Na Sequência de Impressão (item 3.7.2.1) o campo "Identificação do Consumidor" deve conter apenas o CNPJ / CPF do Consumidor informado como parâmetro do comando.
- 1.2. O Software Básico poderá executar o comando de cancelamento apenas:
- 1.2.1. do último Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal emitido, OU
- 1.2.2. de qualquer Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal emitido até a emissão da Redução Z do dia de movimento do respectivo documento a ser cancelado.
- 1.3. No caso em que tenha sido emitido Comprovante de Crédito ou Débito, o Cupom Fiscal somente poderá ser cancelado se ocorrer primeiramente o estorno dos respectivos Comprovantes de Crédito ou Débito.
- 1.4. O Software Básico deverá executar rotina de consistência para validar os dígitos verificadores do CNPJ / CPF do Consumidor informado como parâmetro do comando e não executar o comando caso os mesmos não sejam validados.

Requisitos Complementares - Caso 2

2. Comprovante Não Fiscal emitido para cancelamento de Comprovante Não Fiscal já finalizado

- 2.1. Na Sequência de Impressão (item 3.7.2.1) o campo "Identificação do Consumidor" deve conter apenas o CNPJ / CPF do Consumidor informado como parâmetro do comando.
- 2.2. Somente poderá ser emitido até a emissão da Redução Z do dia de movimento do respectivo documento a ser cancelado.
- 2.3. No caso em que tenha sido emitido Comprovante de Crédito ou Débito, o Comprovante Não Fiscal somente poderá ser cancelado se ocorrer primeiramente o estorno dos respectivos Comprovantes de Crédito ou Débito.
- 2.4. O Software Básico deverá executar rotina de consistência para validar os dígitos verificadores do CNPJ / CPF do Consumidor informado como parâmetro do comando e não executar o comando caso os mesmos não sejam validados.

	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 1					
1. Cupom Fisc	1. Cupom Fiscal emitido para cancelamento de Cupom Fiscal já finalizado					
T/C	Modo					
TT	restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
TS	restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
IFNM	restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
IFNS	restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
PGT	restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
TRC	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
DT	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
DS	restaurado os valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
AT	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
AS	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					

somado o valor bruto total registrado em ICMS, pelo CF cancelado					
somado o valor bruto total registrado em ISSQN, pelo CF cancelado					
Incrementado					
Incrementado					
Incrementado					
restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2					
te Não Fiscal emitido para cancelamento de Comprovante Não Fiscal já finalizado					
Modo					
restaurados os valores presentes no momento da abertura do comprovante cancelado					
restaurados os valores presentes no momento da abertura do comprovante cancelado					
restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					
restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					
restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					
restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					
restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado somado o valor bruto total do comprovante cancelado					

3.10.3.4.8. ABERTURA DE CCD

Inicia a emissão de um Comprovante de Crédito ou Débito								
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	8 (0x08)							
Modo	MO							
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
	Sequência do pagamento	N	0	2	Sequência do pagamento no CF ou CNF			
	Índice do meio de pagamento	N	1	2	De 2 a 30			
Parâmetros	Qtde de parcelas	N	1	2	Qtde total de parcelas (1 para pagamento a vista)			
	Número da parcela	N	0	2	Número desta parcela			
	CPF / CNPJ	A	0	14	CPF ou CNPJ do consumidor			
	Nome	A	0	30				
	Endereço	A	0	79				
Exemplo	8 1 4 1 123123123000101 MA CCD de seqüência 1 (um) do p				·			
BR	S – Buffer de Resposta	Format						
COO	•	N	1	6				
Data/Hora atual		D	15	5 15				
Valor da venda Bruta		N	1	14				
Número de Série do ECF		A	20	20	Número de Fabricação			
Sequência do pagamento		N	1	2				
Número da Parcela		N	1	2				
Número de pa	N	1	2					
Leiaute do Corpo do Documento								

Leiaute do Corpo do Documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO

<denominação meio de pagamento>

COO do documento vinculado: <valor4>

Valor total da operação <R>\$ <valor5>
Valor do pagamento <R>\$ <valor6>
Quantidade de Parcelas: <parcelas>
Número desta parcela <parcela>

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

denominação de pagamento = denominação do meio de pagamento vinculado a CCD a que se refere o documento

valor4 = valor do COO do documento vinculado ao CCD emitido

R = símbolo da moeda programado para uso no ECF

valor5 = valor total da operação registrado no documento vinculado ao CCD emitido

valor6 = valor registrado para o meio de pagamento a que se refere o CCD emitido

parcelas = quantidade total de parcelas

parcela = numero da parcela a que se refere o CCD (imprimir somente quando for emitido um CCD para cada parcela)

Requisitos Complementares

- 1. O tempo total de emissão do CCD é de, no máximo, 2 (dois) minutos contados a partir do início de sua impressão, devendo encerrar-se automaticamente após decorrido esse tempo.
- 2. É permitida a emissão de um CCD para cada parcela de pagamento, sendo que a emissão de qualquer outro documento entre os CCD deve impedir a emissão dos comprovantes relativos às parcelas remanescentes.
- 3. Este comando somente deve ser executado, imediatamente após o registro em Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal de meio de pagamento vinculado a CCD para registro de operações de pagamento efetuadas por meio de cartão de crédito ou de débito e desde que a informação relativa ao parâmetro "Sequência do pagamento" exista no Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal respectivo.

	Totalizadores e Contadores Afetados					
T/C	Modo					
COO	Incrementado					
GNF	Incrementado					
CDC	Incrementado					
NCN	Decrementado					

3.10.3.4.9. TEXTO LIVRE PARA CCD E RELATÓRIO GERENCIAL

Imprime texto	Imprime texto livre em CCD ou RG					
	Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando	9 (0x09)					
Modo	MO (para CCD e RG de qualquer índice) / MIL (somente para RG de índice "1")					
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Parâmetros	Mensagem *(limitado ao tamanho do buffer de comando)	Н	0	*		
Exemplo	Exemplo 9 Texto da Operadora					
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo						
Vazio						

Leiaute do Corpo do Documento

<texto livre>

Legenda do leiaute:

texto livre = texto livre referente ao Relatório Gerencial, ou à operação com cartão de crédito ou débito em conta corrente

- 1. As linhas serão quebradas no "line feed" ou no limite do mecanismo impressor.
- 2. No caso de Relatório Gerencial a expressão "NÃO É DOCUMENTO FISCAL" deve ser impressa a cada

dez linhas a partir da primeira impressão realizada pela função de abertura do RG especificada no item 3.10.3.4.12 e até o inicio da impressão do campo "Rodapé".

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.10. FECHAMENTO DE CCD OU GERENCIAL

Encerra a emi	ssão de CCD ou RG						
	Comand	o do Proto	colo I	ESC-	ECF		
Comando	10 (0x0A)						
Modo	MO (para CCD e RG de qualqu	er indice)	MIL	(son	nente pa	ara RG de índice "1")	
	Descrição	Formato	M	in	Max	Conteúdo	
Parâmetros	Aciona Guilhotina	N	1	L	1	0 = Não aciona 1 = Aciona	
Exemplo	10 1 Fecha o documento e a	ciona guilh	otina				
BRS	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Ma	X	Conteúdo	
COO		N	6	6			
Data/Hora atu	D	15	15	5			
Valor da vend	N	1	14	ļ			
	Leiaute	do Corpo	do Do	cum	ento		
Não se aplica							
	Requi	sitos Com	pleme	ntar	es		
1. Deve dar continuidade à impressão do CCD ou RG de acordo com a Seqüência de Impressão prevista no item 3.7.2.							
Totalizadores e Contadores Afetados							
Nenhum Tota	lizador ou Contador afetado			<u> </u>	•		

3.10.3.4.11. ACIONA GUILHOTINA

Aciona a lâmii	na de corte de papel						
	Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	11 (0x0B)						
Modo	MO / MIL						
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parametros	Nenhum						
Exemplo	11						
BRS	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo						
Vazio							
	Leiaı	ite do Corpo	do Do	cumento			
Não se aplica							
	Requisitos Complementares						
Não se aplica							
Totalizadores e Contadores Afetados							
Nenhum Total	izador ou Contador afetado				·		

3.10.3.4.12. ABERTURA DE RELATÓRIO GERENCIAL

Inicia a emissão de Relatório Gerencial Específico							
Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	12 (0x0C)	12 (0x0C)					
Modo	MO (para RG de qualquer indice) / MIL (somente para RG de índice "1")						
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
	Índice do Relatório Gerencial	N	1	2	De 1 a 30		
Exemplo	12 5 Emissão do Relatório Gerencial de índice 5						
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo							
COO		N	6	6			

Data/Hora atual	D	15	15	
Valor da venda Bruta	N	1	14	
Número de Série do ECF	A	20	20	Número de fabricação

Leiaute do Corpo do Documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL RELATÓRIO GERENCIAL

<denominação do relatório gerencial>

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do Contador Geral de Relatório Gerencial

valor4 = valor do Contador Específico de Relatório Gerencial

denominação do relatório gerencial = denominação cadastrada para o tipo de relatório gerencial

Requisitos Complementares

1. O tempo total de emissão do Relatório Gerencial deverá ser de no máximo 2 (dois) minutos, contados a partir do início de sua impressão, devendo encerrar-se automaticamente após decorrido esse tempo.

Totalizadores e Contadores Afetados					
T/C	Modo				
COO	Incrementado				
GNF	Incrementado				
GRG	Incrementado				
CER	Incrementado				

3.10.3.4.13. ABERTURA DE ESTORNO DE CCD

Inicia a emissão de Estorno de CCD						
Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	13 (0x0D)					
Modo	MO					
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
	COO	N	1	6		
Parâmetros	CPF / CNPJ	A	0	20		
	Nome	A	0	30		
	Endereço	A	0	70		
Exemplo	13 123 123.123.123/0001-01 Marle	i da Silva I	Rua do	Ouvid	or, 128	
BRS – Buffer de Resposta		Formato	Min	Max	Conteúdo	
COO		N	6	6		
Data/Hora atu	al	D	15	15		
Valor da venda Bruta		N	1	14		
Número de Série do ECF		A	1	20	Número de fabricação	
Sequência do pagamento		N	1	2		
Número da Pa	nrcela	N	1	2		

Leiaute do Corpo do Documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE DE CRÉDITO OU DÉBITO ESTORNO

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

valor4 = valor do COO relativo ao comprovante (CCD) estornado

R = símbolo da moeda programado

valor5 = valor estornado

Requisitos Complementares

- 1. O tempo total de emissão do Comprovante de Crédito ou Débito Estorno (Estorno de CCD) é de, no máximo, 2 (dois) minutos contados a partir do início de sua impressão, devendo encerrar-se automaticamente após decorrido esse tempo.
- 2. É permitida a emissão de um CCD Estorno para cada parcela de pagamento, sendo que a emissão de qualquer outro documento entre os CCD deve impedir a emissão dos comprovantes relativos às parcelas remanescentes.

Totalizadores e Contadores Afetados				
T/C	Modo			
COO	Incrementado			
GNF	Incrementado			
CDC	Incrementado			
NCN	Incrementado			

3.10.3.4.14. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CCD

Imprime a seg	Imprime a segunda via de CCD ou de Estorno de CCD						
	Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	14 (0x0E)	14 (0x0E)					
Modo	MO						
D ^ 4	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	Nenhum						
Exemplo	14						
В	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo						
Vazio							

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 1

1. Emissão de segunda via de CCD

<data> <hora> GNF: <valor1> COO: <valor2>

CDC:<valor3>

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE DE CRÉDITO OU DÉBITO

<denominação meio de pagamento>
<via>a VIA

COO do documento vinculado: <a href="val

<texto da administradora>

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

via = número da via impressa para o comprovante

valor4 = valor do COO do documento vinculado

R = símbolo da moeda programado para uso no ECF

valor5 = valor total da operação do documento vinculado

valor6 = valor registrado para o meio de pagamento

parcelas = quantidade total de parcelas

parcela = numero da parcela a que se refere o CCD (imprimir somente quando for emitido um CCD para cada parcela)

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 2

2. Emissão de segunda via de estorno de CCD

<data> <hora> GNF: <valor1> COO: <valor2>

CDC: <valor3>

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO ESTORNO

<via>aVIA

<texto da administradora>

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

via = número da via impressa para o comprovante

valor4 = valor do COO do comprovante estornado

R = símbolo da moeda programado

valor5 = valor estornado

Requisitos Complementares

- 1. A emissão de segunda via de CCD ou de Estorno de CCD é permitida, desde que realizada imediatamente após a impressão do CCD ou do Estorno de CCD, respectivamente.
- 2. Os dados impressos devem ser os mesmos constantes na primeira via emitida, exceto a data e hora de emissão.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.15. RE-IMPRESSÃO DE CCD

Re-imprime C	CCD ou Estorno de CCD				
	Comando de	o Protocolo	ESC-E	CF	
Comando	15 (0x0F)				
Modo	MO				
Danêma atma a	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	Nenhum				
Exemplo	15				
В	RS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
Vazio					
	Leiaute do Corp	o do Docum	ento –	- Caso	1
1. Re-impress	ão de CCD				

<data> <hora> GNF: <valor1> COO: <valor2>

CDC:<valor3>

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE DE CRÉDITO OU DÉBITO REIMPRESSÃO

<denominação meio de pagamento>

<texto da administradora>

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

valor4 = valor do COO do documento vinculado

R = símbolo da moeda programado para uso no ECF

valor5 = valor total da operação do documento vinculado

valor6 = valor registrado para o meio de pagamento

parcelas = quantidade total de parcelas

parcela = numero da parcela a que se refere o CCD (imprimir somente quando for emitido um CCD para cada parcela)

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 2

Re-impressão de estorno de CCD

<data> <hora> GNF: <valor1> COO: <valor2>

CDC: <valor3>

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE DE CRÉDITO OU DÉBITO ESTORNO REIMPRESSÃO

<texto da administradora>

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

valor4 = valor do COO do comprovante estornado

R = símbolo da moeda programado

valor5 = valor estornado

- 1. A reimpressão de CCD ou de Estorno de CCD é permitida, desde que realizada em operação imediatamente posterior à primeira impressão.
- 2. Os dados impressos devem ser os mesmos constantes na primeira impressão, exceto a data e hora de emissão.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.16. ABERTURA DE COMPROVANTE NÃO FISCAL

Inicia a emiss	ão de um Comprovante Não-Fiscal						
Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	16 (0x10)						
Modo	MO						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Dorômotros	CNPJ / CPF	A	0	14			
Parametros	Nome	A	0	30			
Comando Modo Parâmetros Exemplo BR	Endereço	A	0	79			
Exemplo	16 123.123.123/001-01 Maria da	Silva Rua o	do Ouvid	lor, 128			
BR	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
COO		N	1	6			
Data/Hora atu	al	D	15	15			
Valor da vend	la Bruta	N	1	14			
Número de Sé	erie do ECF	A	20	20	Número de fabricação		

Leiaute do Corpo do Documento

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE NÃO-FISCAL

GNF:<valor1> COO:<valor2>

Legenda do leiaute:

data = data de início de emissão

hora = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

Requisitos Complementares

Não se aplica

	Totalizadores e Contadores Afetados						
T/C	Modo						
COO	Incrementado						
GNF	Incrementado						

3.10.3.4.17. REGISTRO DE ITEM EM COMPROVANTE NÃO-FISCAL

<data> <hora>

Registra um I	tem em Comprovante Não-Fiscal				
	Comando do	Protocol	o ESC-l	ECF	
Comando	17 (0x11)				
Modo	MO				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	Índice do totalizador Não- Fiscal cadastrado	N	1	2	3 a 30
	Valor	N	1	13	
Exemplo	17 3 1000				
В	RS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
Número do it	em	N	1	13	
Subtotal		N	1	13	
	Leiaute do (C <mark>orpo do</mark> 1	Docume	ento	
	<item><denominação></denominação></item>	> CON: <va< td=""><td>ulor1> <e< td=""><td>/S><valo< td=""><td>r2></td></valo<></td></e<></td></va<>	ulor1> <e< td=""><td>/S><valo< td=""><td>r2></td></valo<></td></e<>	/S> <valo< td=""><td>r2></td></valo<>	r2>

Legenda do leiaute:

item = número do item

denominação = denominação da operação não-fiscal

valor1 = valor do Contador Específico de Operação Não Fiscal para a respectiva operação não-fiscal registrada E/S = símbolo "E" para operação que representa entrada de valor no caixa ou "S" para operação que representa saída de valor do caixa

valor2 = valor da operação não-fiscal

Requisitos Complementares

1. Os índices 1 e 2 serão utilizados exclusivamente pela função "Sangria/Fundo de Troco" – Comando 23, descrita no item 3.10.3.4.23.

	Totalizadores e Contadores Afetados						
T/C	Modo						
TN	O valor total da operação não-fiscal é somado ao totalizador parcial de Operação Não-Fiscal correspondente						
CON	Incrementado o Contador Específico de Operação Não-Fiscal correspondente						

3.10.3.4.18. ENCERRAMENTO DE COMPROVANTE NÃO-FISCAL

Encerra a emi	ssão de Comprovante Não-Fiscal				
	Comano	lo do Prot	ocolo l	ESC-E	CF
Comando	18 (0x12)				
Modo	MO				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	Aciona Guilhotina	N	1	1	0 = Não aciona 1 = Aciona
	Mensagem Promocional	Н	0	*	
Exemplo	18 1 Mensagem Promocional				
BRS	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
COO		N	6	6	
Data/Hora atu	al	D	15	16	
Valor da vend	a Bruta	N	1	14	
Sequência do	pagamento (*)	N	1	2	
Indicador do r	neio de pagamento (*)	N	1	2	
Valor (*)		N	1	13	
Número de Pa		N	1	2	
(*)Até 20 oco	rrências dentro do buffer de resp	osta, uma p	ara ca	da paga	mento que admita CCD
	Leiaute	do Corpo	do Do	cumen	to
Não se aplica					
		isitos Com			
		nprovante	Não F	iscal de	e acordo com a Seqüência de Impressão
prevista no ite					
		ores e Con	tador	es Afet	ados
Nenhum Total	lizador ou Contador afetado				

3.10.3.4.19. ESTORNO DE MEIO DE PAGAMENTO

Emite CNF d	e Estorno de Meio de Pagamento				
	Comando o	lo Protocol	o ESC	C-ECF	
Comando	19 (0x13)				
Modo	MO				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
	Índice do meio estornado	N	1	2	De 1 a 30
Parâmetros	Índice do meio efetivado	N	1	2	De 1 a 30
Parametros	Valor	N	1	13	
	Número de parcelas efetivado	N	1	2	De 1 a 99
	Mensagem	Н	0	*	
Exemplo	19 1 2 1000 3 Mensagem	•			

Estorno do meio de pagament R\$10,00	Estorno do meio de pagamento índice um, soma no meio de pagamento índice 2, no valor de R\$10,00							
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo								
COO	N	6	6					
Data/Hora atual	D	15	15					
Valor da venda Bruta	N	1	14					
Número de Série do ECF	A	20	20	Número de Fabricação				
Sequência do pagamento (*)	N	1	2					
Indicador do meio de pagamento (*)	N	1	2					
Valor (*)	N	1	13					
Número de Parcelas (*)	N	1	2					

(*) Até 20 ocorrências dentro do buffer de resposta, uma para cada pagamento que admita CCD.

Leiaute do Corpo do Documento

<data1> <hora1> GNF:<valor1> COO: <valor2>

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE NÃO-FISCAL ESTORNO DE MEIO DE PAGAMENTO

COO do documento estornado: <valor3> <meio de pagamento 1> estornado <valor4> <meio de pagamento2> efetivado <valor5>

Legenda do leiaute:

data1 = data de início de emissão

hora1 = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

valor3 = valor do COO do documento onde foi registrado o valor do meio de pagamento a ser estornado

meio de pagamento 1 = denominação do meio de pagamento a ser estornado

valor4 = valor do meio de pagamento a ser estornado

meio de pagamento2 = denominação do novo meio de pagamento

valor5 = valor do novo meio de pagamento

Requisitos Complementares

- 1. O Comprovante Não-Fiscal emitido por esta função somente poderá ser emitido para estorno do meio de pagamento registrado no último Cupom Fiscal ou Comprovante Não-Fiscal emitido.
- 2. O valor do estorno pode ser parcial e deve estar limitado ao valor total do meio de pagamento registrado no documento anterior.

	Totalizadores e Contadores Afetados						
T/C	Modo						
PGT	Subtrair o <valor4> do meio de pagamento estornado e somar o <valor5> ao meio de pagamento efetivado</valor5></valor4>						
COO	Incrementado						
GNF	Incrementado						
NCN	Incrementa quando o meio de pagamento efetivado for vinculado a CCD e decrementa quando o meio de pagamento estornado for vinculado a CCD						

3.10.3.4.20. LEITURA X

Emite Leitura X						
	Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando	20 (0x14)					
Modo	MNI / MO / MIL / MIT / MBT	MNI / MO / MIL / MIT / MBT				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Parâmetros					0 = Imprime no ECF	
Farameuos	Mídia	N	1	1	1 = Envia arquivo TXT pela serial em	
					formato de espelho do documento	

Exemplo 20 0					
BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Texto da leitura X (*)	Н	1	*		
(*) No caso do parâmetro de mídia se					
	Leiaute do Corpo	o do Do	cume	ento	
	<data1> <hora1></hora1></data1>	cc	O: <va< td=""><td>valor1></td><td></td></va<>	valor1>	
	LEITU			ann 1-	
	<expres< td=""><td>ssão</td><td>1></td><td></td><td></td></expres<>	ssão	1>		
	<expres< td=""><td>são</td><td>2></td><td></td><td></td></expres<>	são	2>		
_	CONTAI	YORES.			
Ger	al de Operação Não-Fiso			<pre><valor2></valor2></pre>	
	ntador de Reinicio de Op			<valor3></valor3>	
	ntador de Reduções Z:	,		<valor4></valor4>	
	ntador de Cupom Fiscal:			<valor5></valor5>	
	ntador de Fita-Detalhe:			<valor6></valor6>	
	mprovante de Crédito ou	Débito:		<valor7></valor7>	
	al de Relatório Gerencia			<valor8></valor8>	
	al Oper. Não-Fiscal Car			<valor9></valor9>	
	pom Fiscal Cancelado:			valor10>	
Col	ntador Geral de CF Can	celado	<v< td=""><td>valor10a></td><td></td></v<>	valor10a>	
Te	ntativas Mal Suced. de S	ub. SB	<v< td=""><td>valor10b></td><td></td></v<>	valor10b>	
	—— TOTALIZADO	DRES FI	SCAIS_		
T	OTALIZADOR GERA			<valor11></valor11>	
	ENDA BRUTA DIÁRI			<pre><valor12></valor12></pre>	
	NCELAMENTO ICM			<pre><valor12></valor12></pre>	
	SCONTO ICMS:	10.		<pre><valor13< pre=""></valor13<></pre>	
	TAL DE ISSQN:			<pre><valor15></valor15></pre>	
	NCELAMENTO ISS	ON:		<valor16></valor16>	
	ESCONTO ISSQN:	C		<pre><valor17></valor17></pre>	
	ENDA LÍQUIDA DIÁI	RIA:		svalor18>	
	CRÉSCIMO ICMS:			<pre><valor19></valor19></pre>	
	CRÉSCIMO ISSQN:			<valor20></valor20>	
	_	(<uf>)</uf>			
То	alizador Base Cálculo (. ,		sto (<m>)</m>	
	valor21>% <valor22></valor22>	•	^ <	<valor23></valor23>	
To	al ICMS: <valor24></valor24>		<	<valor25></valor25>	
Nã	ío Tributados	Valor Ac	rumulado	do (<m>)</m>	
Fn	_ =		<v2< td=""><td>valor26n></td><td></td></v2<>	valor26n>	
In				valor27n>	
Nr	1 =			valor28n>	
	————ISSQN			. (25)	
	alizador Base Cálculo (<	(M>)	_	osto (<m>)</m>	
	valor29>% <valor30></valor30>			<valor31></valor31>	
	al ISSQN: <valor32></valor32>	₹ 7-1- 4		<valor33></valor33>	
	Tributados	valor A		ado (<m>)</m>	
FSr				ívalor34n>	
ISn NS	= n =			ívalor35n> <alor36n></alor36n>	
INS	u –			\aojjul	
	— TOTALIZADORI			IS——	
T. 10	——ENTRADA D Operação CON			lado (MA)	
	Operação CON > <nome operação=""></nome>			lado (<m>) <valor38e></valor38e></m>	
	OPNF de Entrada	~vaiC		<valor39e></valor39e>	
Total	OT INT UE ETHIAUA			\vaiOLJ?V	

——— TOTALIZADORES NÃO FISO ————————————————————————————————————	
N° Operação CON Valor Acur	
<pre><item><nome operação=""> <valor37s< pre=""></valor37s<></nome></item></pre>	
Total OPNF de Saída	<valor39s></valor39s>
-ACRESCIMO -DESCONTO -CANCE	LAMENTO-
ACRE NÃO-FISC	<valor40></valor40>
DESC NÃO-FISC	<valor41></valor41>
CANC NÃO-FISC	<valor42></valor42>
RELATÓRIO GERENCIA	
N° Relatório	CER
<item> <denominação></denominação></item>	<valor43></valor43>
MEIOC DE DACIANTENTO	
N° Meio Pagamento Valor Acumu	
<item><meio pagamento=""><(V)></meio></item>	<valor44></valor44>
TROCO	<valor45></valor45>
INDICADORES	
Qtde de CCD Não Emitido:	<valor46></valor46>
Tempo Emitindo Doc. Fiscal:	<valor47></valor47>
Tempo Operacional:	<valor48></valor48>
Qtde Reduções Restantes:	<valor49></valor49>
Memória de Fita Detalhe Remanescente:	<%MFD>
<expressão 3=""></expressão>	>
<expressão 4=""></expressão>	>
<expressão 5=""></expressão>	>
<expressão 6=""></expressão>	>

Legenda do leiaute:

data1 = data de início de emissão

hora1 = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

expressão 1 = "ENTRADA EM INTERVENÇÃO" - expressão a ser impressa na Leitura X emitida quando da entrada em Modo de Intervenção Lógica

expressão 2 = "SAÍDA DE INTERVENÇÃO" - expressão a ser impressa na Leitura X emitida quando da saída do Modo de Intervenção Lógica

Bloco de Informações "CONTADORES":

valor2 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor3 = valor do Contador de Reinicio de Operação

valor4 = valor do Contador de Reduções Z

valor5 = valor do Contador de Cupom Fiscal

valor6= valor do Contador de Fita-Detalhe

valor7 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

valor8 = valor do Contador Geral de Relatório Gerencial

valor9 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal Cancelada

valor10 = valor do Contador de Cupom Fiscal Cancelado

valor 10a = valor do Contador Geral de Cupom Fiscal Cancelado

valor 10b = valor do Contador de Tentativas Mal Sucedidas de Substituição do SB

Bloco de Informações "TOTALIZADORES":

```
valor11 = valor do Totalizador Geral
```

valor12 = valor do totalizador de Venda Bruta Diária

valor13 = valor do totalizador parcial de cancelamento de ICMS

valor14 = valor do totalizador parcial de desconto de ICMS

valor15 = somatório dos valores dos totalizadores parciais de ISSQN (TS + IFNS)

valor16 = valor do totalizador parcial de cancelamento de ISSQN

valor17 = valor do totalizador parcial de desconto de ISSQN

valor18 = valor do totalizador de Venda Líquida Diária

valor19 = valor do totalizador parcial de acréscimo de ICMS

valor20 = valor do totalizador parcial de acréscimo de ISSQN

Bloco de Informações "ICMS", para cada UF:

UF = símbolo de cada Unidade Federada de origem, tratando-se de transporte de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor21 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor da alíquota referente ao totalizador

valor22 = valor acumulado para o totalizador parcial de ICMS para cada <valor21>

valor23 = valor resultante da aplicação da alíquota (valor21) sobre a base de calculo (valor22), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11.

valor24 = somatório de todos os valores <valor22>

valor25 = somatório de todos os valores <valor23>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor26n = valor acumulado no totalizador parcial de substituição tributária para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor27n = valor acumulado no totalizador parcial de isento para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor28n = valor acumulado no totalizador parcial de não-incidência para ICMS, para cada um dos índices indicado

<u>Observação:</u> a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

a) para Fn: "Substituição Tributária n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

b) para In: "Isento n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

c) para Nn: "Não-incidência n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3). Bloco de Informações "ISSQN", para cada Município (MUN):

MUN = sigla de cada Município, tratando-se de transporte de passageiros municipal

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor29 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor da alíquota referente ao totalizador

valor30 = valor acumulado para o totalizador parcial de ISSQN para cada <valor29>

valor31 = valor resultante da aplicação da alíquota (valor29) sobre a base de calculo (valor30), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11.

valor32 = somatório de todos os valores <valor30>

valor33 = somatório de todos os valores <valor31>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor34n = valor acumulado no totalizador parcial de substituição tributária para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor35n = valor acumulado no totalizador parcial de isento para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor36n = valor acumulado no totalizador parcial de não-incidência para ICMS, para cada um dos índices indicado

Observação: a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

a) para FSn: "Substituição Tributária ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

b) para ISn: "Isento ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3); c) para NSn: "Não-incidência ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3).

Bloco de Informações "TOTALIZADORES NÃO FISCAIS – ENTRADA DE VALORES":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

item = número sequencial da operação não-fiscal cadastrada

nome operação = denominação de cada tipo de operação não-fiscal cadastrada

valor37e = valor do respectivo Contador de Operação Não-Fiscal para cada tipo de operação não-fiscal que represente entrada de valor no caixa.

valor38e = valor do respectivo totalizador parcial de Operação Não-Fiscal indicado em <nome operação> que represente entrada de valor no caixa.

valor39e = somatório dos totalizadores parciais de Operações Não-Fiscal, indicados em <valor38e>

Bloco de Informações "TOTALIZADORES NÃO FISCAIS – SAÍDA DE VALORES":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

item = número seqüencial da operação não-fiscal cadastrada

nome operação = denominação de cada tipo de operação não-fiscal cadastrada

valor37s = valor do respectivo Contador de Operação Não-Fiscal para cada tipo de operação não-fiscal que represente saída de valor do caixa.

valor38s = valor do respectivo totalizador parcial de Operação Não-Fiscal indicado em <nome operação> que represente saída de valor do caixa.

valor39s = somatório dos totalizadores parciais de Operações Não-Fiscal, indicados em <valor38s>

Bloco de Informações "ACRÉSIMO-DESCONTO-CANCELAMENTO":

valor40 = valor acumulado para o totalizador de acréscimos não-fiscal

valor41 = valor acumulado para o totalizador de descontos não-fiscal

valor42 = valor acumulado para o totalizador de cancelamentos não-fiscal

Bloco de Informações "RELATÓRIO GERENCIAL":

item = número següencial do Relatório Gerencial cadastrado

denominação = denominação de cada tipo de Relatório Gerencial cadastrado

valor43 = valor do respectivo Contador Específico de Relatório Gerencial

Bloco de Informações "MEIOS DE PAGAMENTO":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

item = número seqüencial do meio de pagamento cadastrado

meio pagamento = denominação de cada meio de pagamento cadastrado

(V) = indicação da letra "V", entre parênteses, para indicar a vinculação a Comprovante de Crédito ou Débito

valor44 = valor acumulado no respectivo totalizador de meio de pagamento indicado em <meio pagamento>

valor45 = valor acumulado no totalizador de troco

Bloco de Informações "INDICADORES":

valor46 = valor acumulado no Contador de Comprovantes de Crédito ou Débito Não Emitidos

valor47 = valor acumulado no Contador de Tempo Emitindo Documento Fiscal

valor48 = valor acumulado no Contador de Tempo Operacional

valor49 = quantidade de Reduções Z remanescente

%MFD = % da capacidade de armazenamento da MFD remanescente

expressão 3 = "MEMÓRIA FISCAL EM ESGOTAMENTO" - expressão a ser impressa na Leitura X quando a capacidade remanescente de armazenamento da MF for inferior a 60 (sessenta) Reduções Z

expressão 4 = "MEMÓRIA DE FITA DETALHE EM ESGOTAMENTO" - expressão a ser impressa na Leitura X quando a capacidade remanescente de armazenamento da MFD for inferior a 3% de sua capacidade de armazenamento total

expressão 5 = "QTDE DE DOCUMENTOS AUTORIZADOS PRÓXIMO DO LIMITE" – expressão a ser impressa na Leitura X quando a quantidade remanescente de COO autorizados for inferior a 10%

expressão 6 = "FALHA NA REDE OU LINHA TELEFÔNICA - O ECF SERÁ BLOQUEADO EM dd/mm/aaaa - PROCURE ASSISTÊNCIA TÉCNICA" - expressão a ser impressa na Leitura X quando transcorrido o intervalo de tempo de 96 (noventa e seis) horas sem recepção do comando de *broadcast*., onde dd/mm/aaaa representa data em que se dará o bloqueio.

- 1. A Leitura X deve representar os valores acumulados no momento de sua emissão.
- 2. A Leitura X deve ser emitida automaticamente na entrada e na saída do Modo de Intervenção Lógica e na saída do Modo de Intervenção Técnica, se o equipamento não estiver impossibilitado de emiti-la. (Vide itens 3.10.3.4.36, 3.10.3.4.37 e 3.10.3.4.38)

Totalizadores e Contadores Afetados				
T/C	Modo			
COO	Incrementado			

3.10.3.4.21. REDUÇÃO Z

Emite Reduç	ăo Z				
	Comando do P	Protocolo ES	C-ECF		
Comando	21 (0x15)				
Modo	MO				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
	Data	N	1	8	
Parâmetros	Hora	N	1	6	
	T 11 D7				0 - não transmite
	Transmite dados RZ	N	1	1	1 – transmite
Exemplo	21 19042008 104000 1	•	I.		•
1	Emissão de RZ com transmissão de da	ados			
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
Data do Mov		N	8	8	Data do movimento
	Leiaute do Co	rpo do Docu	ımento		
	<datal> <horal></horal></datal>		COO:<	alor1>	
	MOVIMENTO DO DIA	JÇÃO ∆: <data2> ressão 1:</data2>	VIA: <uf <="" td=""><td>mun></td><td></td></uf>	mun>	
		ero de inscriç inscrição esta	ção no C adual> (NPJ> <uf>)</uf>	
		NTADORES —		-125	
	Geral de Operação Não-Fis			ralor2>	
	Contador de Reinicio de O	peração.		ralor3> ralor4>	
	Contador de Reduções Z: Contador de Cupom Fiscal	1.		alor4> valor5>	
	Contador de Eupont Piscal Contador de Fita-Detalhe:	I,		alor6>	
	Comprovante de Crédito o	u Débito:		alor7>	
	Geral de Relatório Gerencia			ralor8>	
	Geral Oper. Não-Fiscal Ca			alor9>	
	Cupom Fiscal Cancelado:	шк		lor10>	
	Contador Geral de CF Ca	ncelado		or10a>	
	Tentativas Mal Suced. de S			or10b>	
				-	
	TOTALIZADOR GERA	ADORES FISC			
	VENDA BRUTA DIÁR			or11> or12>	
	VENDA BRUTA DIAR CANCELAMENTO ICI			or12>	
	DESCONTO ICMS:	IVIO.		or14>	
	TOTAL DE ISSQN:			or14> lor15>	
	CANCELAMENTO ISS	SON:		or1 <i>5></i>	
	DESCONTO ISSQN:	√ı v .		lor17>	
	VENDA LÍQUIDA DIÁ	RIA.		or18>	
	VENDA LIQUIDA DIA ACRÉSCIMO ICMS:	и ч / 1 ,		or19>	
	ACRÉSCIMO ISSQN:			or20>	
	ACINESCIVIO ISSQIN.		~val	0120	
	IC	MC (A IE\)			
		MS(<uf>) (<m>)</m></uf>	Importo (<m>)</m>	
	Totalizador Base Cálculo	(<m≥)< td=""><td>Imposto (</td><td></td><td></td></m≥)<>	Imposto (
	Totalizador Base Cálculo T <valor21>% <valor22></valor22></valor21>	(<m≥)< td=""><td><val< td=""><td>or23></td><td></td></val<></td></m≥)<>	<val< td=""><td>or23></td><td></td></val<>	or23>	
	Totalizador Base Cálculo T <valor21>% <valor22> Total ICMS: <valor24></valor24></valor22></valor21>	(<m≥)< td=""><td><val< td=""><td>or23> or25></td><td></td></val<></td></m≥)<>	<val< td=""><td>or23> or25></td><td></td></val<>	or23> or25>	
	Totalizador Base Cálculo T <valor21>% <valor22></valor22></valor21>	(<m≥)< td=""><td>valvalumulado (</td><td>or23> or25></td><td></td></m≥)<>	valvalumulado (or23> or25>	

N < n > = $< valor28n >$	
ISSQN(<mun>)</mun>	
Totalizador Base Cálculo (<m>) Imposto (<m>)</m></m>	
S <valor29>% <valor30> <valor31> Total ISSQN: <valor32> <valor33></valor33></valor32></valor31></valor30></valor29>	
Total ISSQN: <valor32></valor32>	
IS <n>=</n>	
NS < n > = < valor36n >	
———TOTALIZADORES NÃO FISCAIS ———	
ENTRADA DE VALORES	
Nº Operação CON Valor Acumulado (<m>)</m>	
<ire><item><nome operação=""> <valor37e> <valor38e></valor38e></valor37e></nome></item></ire>	
Total OPNF de Entrada <valor39e></valor39e>	
———TOTALIZADORES NÃO FISCAIS ————————————————————————————————————	
Nº Operação CON Valor Acumulado (<m>) <item> <nome operação=""> <valor37s> <valor38s></valor38s></valor37s></nome></item></m>	
<tem><nome operação=""> <valor37s> <valor38s> Total OPNF de Saída <valor39s></valor39s></valor38s></valor37s></nome></tem>	
Total Orth de Saida Valoi 598	
-ACRESCIMO-DESCONTO-CANCELAMENTO-	
ACRENÃO-FISC <valor40></valor40>	
DESC NÃO-FISC <valor41></valor41>	
CANC NÃO-FISC <valor42></valor42>	
N° Relatório CER	
<item> <denominação> <valor43></valor43></denominação></item>	
METOG DE DAGALIENTES	
MEIOS DE PAGAMENTO Valor A grammando (CMS)	
Nº Meio Pagamento Valor Acumulado (<m≥)< td=""><td></td></m≥)<>	
<pre><item><meio pagamento=""><(V)></meio></item></pre>	
TROCO <pre><valor45></valor45></pre>	
INDICADORES	
Qtde de CCD Não Emitido: <valor46></valor46>	
Tempo Emitindo Doc. Fiscal: <pre><valor47></valor47></pre>	
Tempo Operacional: <pre><valor48></valor48></pre>	
Qtde Reduções Restantes: <valor49></valor49>	
Memória de Fita Detalhe Remanescente: <%MFD>	
TOTAL TALBORES DIRECTOR	
TOTALIZADORES PARCIAIS———	
———ACUMULADOS-CODIFICADOS——	
CANCELAMENTO ICMS: <valor3a></valor3a>	
DESCONTO ICMS: <valor4a></valor4a>	
TOTAL DE ISSQN: <valor5a></valor5a>	
CANCELAMENTO ISSQN: <valor6a></valor6a>	
DESCONTO ISSQN: <valor7a></valor7a>	
VENDA LÍQUIDA: <valor8a></valor8a>	
ACRÉSCIMO ICMS: <valor9a></valor9a>	
ACRÉSCIMO ISSQN: <valor10a></valor10a>	
Totalizador Base Cálculo (<m>) Imposto (<m>)</m></m>	
T <valor11a>% <valor12a></valor12a></valor11a>	
Total ICMS: <valor13a></valor13a>	
Não Tributados Valor Acumulado (<m>)</m>	
F < n > = < valor 16an >	
100110011	

I <n> =</n>	<valor17an></valor17an>
N <n> =</n>	<valor18an></valor18an>
	ISSQN
Totalizador E	Base Cálculo (<m>) Imposto (<m>)</m></m>
S <valor19a></valor19a>	% <valor20a></valor20a>
Total ISSQN:	: <valor22a> <valor23a></valor23a></valor22a>
Não Tributad	os Valor Acumulado (<m>)</m>
FS <n> =</n>	<valor24an></valor24an>
IS <n> =</n>	<valor32an></valor32an>
NS < n > =	<valor26an></valor26an>
	<expressão 2=""> <expressão 3=""></expressão></expressão>
	<expressão 4=""></expressão>
	<expressão 5=""></expressão>
	<bitmap></bitmap>

Legenda do leiaute:

data1 = data de início de emissão

hora1 = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

data2 = data do primeiro Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal emitido após a última RZ emitida, ou, se não houver emissão destes documentos após a ultima RZ emitida, a data de emissão da RZ atual, devendo ser impressa mesmo quando a data for igual à data de emissão da RZ.

uf/mun:

uf = sigla da unidade federada do prestador do serviço de transporte, somente para ECF que emita Cupom Fiscal para registro de prestação de serviço de transporte de passageiro sujeito ao ICMS.

mun = sigla do município do prestador do serviço de transporte, somente para ECF que emita Cupom Fiscal para registro de prestação de serviço de transporte de passageiro sujeito ao ISSQN.

expressão 1 = "**SEM MOVIMENTO FISCAL**" - expressão a ser impressa na Redução Z em negrito quando o totalizador de Venda Bruta Diária for igual a R\$0,00

Bloco de Informações "PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE":

número de inscrição no CNPJ = CNPJ do prestador de serviço a que se refere a RZ, se for o caso

número inscrição estadual = IE do prestador de serviço a que se refere a RZ, se for o caso

UF = Unidade Federada do prestador de serviço de transporte

número inscrição municipal = IM do prestador de serviço a que se refere a RZ, se for o caso

MUN = Município do prestador de serviço de transporte

Bloco de Informações "CONTADORES":

valor2 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor3 = valor do Contador de Reinicio de Operação

valor4 = valor do Contador de Reduções Z

valor5 = valor do Contador de Cupom Fiscal

valor6= valor do Contador de Fita-Detalhe

valor7 = valor do Contador de Comprovante de Crédito ou Débito

valor8 = valor do Contador Geral de Relatório Gerencial

valor9 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal Cancelada

valor10 = valor do Contador de Cupom Fiscal Cancelado

valor 10a = valor do Contador Geral de Cupom Fiscal Cancelado

valor 10b = valor do Contador de Tentativas Mal Sucedidas de Substituição do SB

Bloco de Informações "TOTALIZADORES":

valor11 = valor do Totalizador Geral

- valor12 = valor do totalizador de Venda Bruta Diária
- valor13 = valor do totalizador parcial de cancelamento de ICMS
- valor14 = valor do totalizador parcial de desconto de ICMS
- valor15 = somatório dos valores dos totalizadores parciais de ISSQN (TS + IFNS)
- valor16 = valor do totalizador parcial de cancelamento de ISSQN
- valor17 = valor do totalizador parcial de desconto de ISSQN
- valor18 = valor do totalizador de Venda Líquida Diária
- valor19 = valor do totalizador parcial de acréscimo de ICMS
- valor20 = valor do totalizador parcial de acréscimo de ISSQN

Bloco de Informações "ICMS", para cada UF:

UF = símbolo de cada Unidade Federada de origem, tratando-se de transporte de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor21 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor da alíquota referente ao totalizador

valor22 = valor acumulado para o totalizador parcial de ICMS para cada <valor21>

valor23 = valor resultante da aplicação da alíquota (valor21) sobre a base de calculo (valor22), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11.

valor24 = somatório de todos os valores <valor22>

valor25 = somatório de todos os valores <valor23>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor26n = valor acumulado no totalizador parcial de substituição tributária para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor27n = valor acumulado no totalizador parcial de isento para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor28n = valor acumulado no totalizador parcial de não-incidência para ICMS, para cada um dos índices indicado

<u>Observação:</u> a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

a) para Fn: "Substituição Tributária n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

b) para In: "Isento n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

c) para Nn: "Não-incidência n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3).

Bloco de Informações "ISSQN", para cada Município (MUN):

MUN = sigla de cada Município, tratando-se de transporte de passageiros municipal

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor29 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor da alíquota referente ao totalizador

valor30 = valor acumulado para o totalizador parcial de ISSQN para cada <valor29>

valor31 = valor resultante da aplicação da alíquota (valor29) sobre a base de calculo (valor30), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11.

valor32 = somatório de todos os valores <valor30>

valor33 = somatório de todos os valores <valor31>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor34n = valor acumulado no totalizador parcial de substituição tributária para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor35n = valor acumulado no totalizador parcial de isento para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor36n = valor acumulado no totalizador parcial de não-incidência para ICMS, para cada um dos índices indicado

Observação: a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

a) para FSn: "Substituição Tributária ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

b) para ISn: "Isento ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3); c) para NSn: "Não-incidência ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3).

Bloco de Informações "TOTALIZADORES NÃO FISCAIS – ENTRADA DE VALORES":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

item = número sequencial da operação não-fiscal cadastrada

nome operação = denominação de cada tipo de operação não-fiscal cadastrada

valor37e = valor do respectivo Contador de Operação Não-Fiscal para cada tipo de operação não-fiscal que represente entrada de valor no caixa.

valor38e = valor do respectivo totalizador parcial de Operação Não-Fiscal indicado em <nome operação> que represente entrada de valor no caixa.

valor39e = somatório dos totalizadores parciais de Operações Não-Fiscal, indicados em <valor38e>

Bloco de Informações "TOTALIZADORES NÃO FISCAIS – SAÍDA DE VALORES":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

item = número seqüencial da operação não-fiscal cadastrada

nome operação = denominação de cada tipo de operação não-fiscal cadastrada

valor37s = valor do respectivo Contador de Operação Não-Fiscal para cada tipo de operação não-fiscal que represente saída de valor do caixa.

valor38s = valor do respectivo totalizador parcial de Operação Não-Fiscal indicado em <nome operação> que represente saída de valor do caixa.

valor39s = somatório dos totalizadores parciais de Operações Não-Fiscal, indicados em <valor38s>

Bloco de Informações "ACRÉSIMO-DESCONTO-CANCELAMENTO":

valor40 = valor acumulado para o totalizador de acréscimos não-fiscal

valor41 = valor acumulado para o totalizador de descontos não-fiscal

valor42 = valor acumulado para o totalizador de cancelamentos não-fiscal

Bloco de Informações "RELATÓRIO GERENCIAL":

item = número seqüencial do Relatório Gerencial cadastrado

denominação = denominação de cada tipo de Relatório Gerencial cadastrado

valor43 = valor do respectivo Contador Específico de Relatório Gerencial

Bloco de Informações "MEIOS DE PAGAMENTO":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

item = número sequencial do meio de pagamento cadastrado

meio pagamento = denominação de cada meio de pagamento cadastrado

(V) = indicação da letra "V", entre parênteses, para indicar a vinculação a Comprovante de Crédito ou Débito

valor44 = valor acumulado no respectivo totalizador de meio de pagamento indicado em <meio pagamento>

valor45 = valor acumulado no totalizador de troco

Bloco de Informações "INDICADORES":

valor46 = valor acumulado no Contador de Comprovantes de Crédito ou Débito Não Emitidos

valor47 = valor acumulado no Contador de Tempo Emitindo Documento Fiscal

valor48 = valor acumulado no Contador de Tempo Operacional

valor49 = quantidade de Reduções Z remanescente

%MFD = % da capacidade de armazenamento da MFD remanescente

Bloco de Informações "TOTALIZADORES PARCIAIS ACUMULADOS CODIFICADOS":

valor3a = valor acumulado e codificado do totalizador parcial de cancelamento de ICMS

valor4a = valor acumulado e codificado do totalizador parcial de desconto de ICMS

valor5a = somatório dos valores acumulados e codificado dos totalizadores parciais de ISSON (TS + IFNS)

valor6a = valor acumulado e codificado do totalizador parcial de cancelamento de ISSQN

valor7a = valor acumulado e codificado do totalizador parcial de desconto de ISSQN

valor8a = valor acumulado e codificado do totalizador de Venda Líquida

valor9a = valor acumulado e codificado do totalizador parcial de acréscimo de ICMS

valor10a = valor acumulado e codificado do totalizador parcial de acréscimo de ISSQN

Bloco de Informações "ICMS":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor 11a = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor da alíquota referente ao totalizador

valor12a = valor acumulado e codificado para o totalizador parcial de ICMS para cada <valor11a>

valor13a = valor codificado resultante da aplicação da alíquota (valor11a) sobre a base de calculo (valor12a), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11.

valor14a = somatório de todos os valores codificados <valor12a>

valor15a = somatório de todos os valores codificados <valor13a>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor16an = valor codificado e acumulado no totalizador parcial de substituição tributária para ICMS, para cada um dos índices indicados

valor17an = valor codificado e acumulado no totalizador parcial de isento para ICMS, para cada um dos índices

indicados

valor18an = valor codificado e acumulado no totalizador parcial de não-incidência para ICMS, para cada um dos índices indicados

<u>Observação:</u> a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

a) para Fn: "Substituição Tributária n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

b) para In: "Isento n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

c) para Nn: "Não-incidência n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3). Bloco de Informações "ISSQN":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor19a = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor da alíquota referente ao totalizador

valor20a = valor codificado e acumulado para o totalizador parcial de ISSQN para cada <valor19a>

valor21a = valor codificado resultante da aplicação da alíquota (valor19a) sobre a base de calculo (valor20a), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11.

valor22a = somatório de todos os valores codificados <valor20a>

valor23a = somatório de todos os valores codificados <valor21a>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor24n = valor codificado e acumulado no totalizador parcial de substituição tributária para ICMS, para cada um dos índices indicados

valor25n = valor codificado e acumulado no totalizador parcial de isento para ICMS, para cada um dos índices indicado

valor26n = valor codificado e acumulado no totalizador parcial de não-incidência para ICMS, para cada um dos índices indicados

Observação: a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

a) para FSn: "Substituição Tributária ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

b) para ISn: "Isento ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

c) para NSn: "Não-incidência ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3).

- expressão 2 = "MEMÓRIA FISCAL EM ESGOTAMENTO" expressão a ser impressa na Redução Z quando a capacidade remanescente de armazenamento da MF for inferior a 60 (sessenta) Reduções Z
- expressão 3 = "MEMÓRIA DE FITA DETALHE EM ESGOTAMENTO" expressão a ser impressa na Redução Z quando a capacidade remanescente de armazenamento da MFD for inferior a 3% de sua capacidade de armazenamento total.
- expressão 4 = "QTDE DE DOCUMENTOS AUTORIZADOS PRÓXIMO DO LIMITE" expressão a ser impressa na Redução Z quando a quantidade remanescente de COO autorizados for inferior a 10%
- expressão 5 = "FALHA NA REDE OU LINHA TELEFÔNICA O ECF SERÁ BLOQUEADO EM dd/mm/aaaa PROCURE ASSISTÊNCIA TÉCNICA" expressão a ser impressa na Redução Z quando transcorrido o intervalo de tempo de 96 (noventa e seis) horas sem recepção do comando de *broadcast*., onde dd/mm/aaaa representa data em que se dará o bloqueio.
- BITMAP = informações que permitam a recuperação de dados referentes a todos os documentos emitidos após a Redução Z anterior (Vide Requisitos Complementares), impresso quando o parâmetro "Transmite Dados RZ"de execução deste comando for igual a 0 (zero) ou após o "timeout" de execução do comando 35

- 1. O campo "PRESTADOR DE SERVIDO DE TRANSPORTE" (CNPJ, IE e IM) deve ser impresso somente no caso de ECF que emita Cupom Fiscal Bilhete de Passagem, para registro de prestação de serviço de transporte de passageiro sujeito ao ICMS ou ao ISSQN.
- 2. A Redução Z deve representar os valores acumulados no momento de sua emissão, devendo ser possível sua emissão ainda que não haja valor acumulado no totalizador de Venda Bruta Diária.
- 3. A emissão da Redução Z está condicionada à gravação dos dados pertinentes no dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal antes de sua emissão.
- 4. Em toda emissão de Redução Z deve ser garantida a possibilidade de ajuste do relógio de tempo-real para avanço ou recuo de até cinco minutos, caso em que a data e hora não poderão ser anteriores às do último documento gravado na Memória de Fita Detalhe.

- 5. No caso de ECF que que emita Cupom Fiscal Bilhete de Passagem e contenha dados de identificação de prestador de serviço gravado na Memória Fiscal, após a emissão da Redução Z relativa ao estabelecimento usuário do ECF, deverá ser emitida, independentemente de comando externo, uma Redução Z para cada prestador de serviço gravado na Memória Fiscal. Nesta hipótese, a Redução Z emitida para cada prestador de serviço deve conter:
 - a) o mesmo valor para o Contador de Redução Z;
 - b) a expressão "VIA:" seguida da sigla da unidade federada ou do município, no caso de transporte municipal, do respectivo prestador de serviço;
 - c) os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, de inscrição estadual e, se for o caso, de inscrição municipal do prestador do serviço;
 - d) um Bloco de Informações "ICMS" e "ISSQN", respectivamente, para cada UF e Município de prestador de serviço cadastrado no ECF.
- 6. Se o comando for executado com o parâmetro "Transmite Dados RZ" igual a "1" (com a transmissão de dados da RZ) o inicio da impressão da Redução Z aguardará, por 60 (sessenta) segundos (*timeout*), o resultado da execução da função "Imprime RTD na Redução Z" (comando 35) descrita no item 3.10.3.4.35. Após o *timeout* de 60 (sessenta) segundos sem o recebimento do RTD (Recibo de Transmissão de Dados) que deve ser enviado pela Secretaria de Fazenda, deve ser impressa a RZ com o BITMAP conforme abaixo descrito no subitem 7.
- 7. Se o comando for executado com o parâmetro "Transmite Dados RZ" igual a "0" (sem a transmissão de dados da RZ), deverão ser impressas, na Redução Z, informações codificadas (BITMAP) que possibilitem, por processo eletrônico aplicado sobre as informações impressas, a recuperação dos dados referentes a todos os documentos emitidos após a Redução Z anterior, inclusive a Redução Z, exceto a data e hora final de sua impressão. O BITMAP deve permitir:
 - a) recuperação de todos os dados relativos a registros de Cupons Fiscais emitidos, inclusive para cancelamento de Cupom Fiscal, dispensada a descrição da mercadoria ou do serviço;
 - b) recuperação dos valores acumulados no Contador de Ordem de Operação para os seguintes documentos: Leitura da Memória Fiscal, Redução Z e Leitura X, com respectiva denominação, data e hora final de emissão, exceto a data e hora final da RZ que o contenha, onde deverá constar a data de início de emissão;
 - c) recuperação dos valores acumulados no Contador de Ordem de Operação e no Contador Geral de Operação Não-Fiscal ou no Contador Geral de Relatório Gerencial, conforme o caso, para os demais documentos, com respectiva denominação.
 - d) recuperação dos dados para um arquivo de codificação ASCII no formato e conforme especificações estabelecidas em Ato COTEPE/ICMS.
- 8. A Redução Z deve ser emitida automaticamente na entrada em Modo de Intervenção Lógica, somente se houver valor acumulado no totalizador de Venda Bruta Diária e o equipamento não estiver impossibilitado de emiti-la. (Vide Função "Entrada em MIL" no item 3.10.3.4.36). Nesta condição deverá ser garantida a possibilidade de ajuste do relógio de tempo-real para avanço ou recuo de até cinco minutos, antes de sua impressão, bem como, deverá sempre ser impresso o BITMAP.
- 9. Os valores relativos aos Totalizadores Parciais Acumulados impressos na Redução Z devem ser codificados por meio do mesmo algoritimo utilizado para codificar o GT impresso no rodapé dos documentos conforme especificado no item 3.7.3.6.

cspecific	especificado no tem 3.7.5.0.					
	Totalizadores e Contadores Afetados					
	T/C Modo					
CRZ		Incrementado				
COO		Incrementado				
	Can-T-A	Atualizado				
	DT-A	Atualizado				
	Can-S-A	Atualizado				
	DS-A	Atualizado				
RTPA	AT-A	Atualizado				
KIPA	AS-A	Atualizado				
	TT-A	Atualizado				
	TS-A	Atualizado				
	IFNM-A	Atualizado				
	IFNS-A	Atualizado				

Emite Leitura	a da Memória Fiscal						
	Comando do F	Protocolo ESC-E	CF				
Comando	22 (0x16)						
Modo	MNI / MO / MIL / MIT / MBT						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	Mídia	N	1	1	0 = Imprime no ECF 1 = Envia arquivo TXT pela serial em formato de espelho do documento		
	Tipo	N	1	1	1 = Analítico 2 = Simplificado		
	Modo	N	1	1	1 = Por Data 2 = Por CRZ		
	Referencia inicial (Data ou CRZ)	N	1	8			
	Referencia final (Data ou CRZ)	N	1	8			
Exemplo	22 0 1 2 20 32						
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Texto da leitu	ıra da MF (*)	Н	1	*			
(*) No caso d	lo parâmetro de mídia ser igual a "0" o E	RS será vazio			·		

f) No caso do parâmetro de mídia ser igual a "0" o BRS será vazio.

Leiaute do Corpo do Documento

< data1><horal>

LEITURA MEMÓRIA FISCAL

COO: <valor1>

<expressão 1)

<período da leitura>

Contador Geral de Operação Não-Fiscal: <valor2> Contador de Reduções Z: <valor3> Contador de Reinicio de Operação: <valor4> Contador de Fita-detalhe: <valor5> Contador Geral de CF Cancelado <valor5a> Tentativas Mal Suced. de Sub. SB <valor5b>

-INTERVENÇÕES :

CRO TIPO **CRZ** COO DATA HOR <valorn> <iCRO> <datan> <horan> <crzn> <coon>

IMPRESSÃO DE FITA DETALHE -**CFD DATA HORA**

COOi COOf <cfdn> <datan> <horan> <valorin> <valorfn>

— PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE —

Prestador: <n> <cond> <data2> <hora2> CNPJ: <número de inscrição no CNPJ> IE: <número inscrição estadual> (<UF>) IM: <número inscrição municipal> (<MUN>)

Venda Bruta: <valor6>

— REDUÇÕES Z DIÁRIAS —

CRZ TR CRO COODATA HORA **CFC** VENDA BRUTA DIÁRIA (R\$)

DT=desconto ICMS DS=desconto ISSQN AT=acréscimo ICMS

AS=acréscimo ISSQN CS=canc. ISSQN CT=canc. ICMS

ON E= operação não-fiscal de entrada

```
ONS = operação não fiscal de saída
    <valor7>  <valor8> <valor9> <data3> <hora3>
    <valorcfc>
                                                                                                                                                          <valor10>
   DT=<valor11>
                                                                                                                                         DS=<valor12>
  AT=<valor13>
                                                                                                                                          AS=<valor14>
 CT=<valor15>
                                                                                                                                CS=<valor16>
                                                  Prestador <n> (<UF>)
  T<valor17>%=<valor18>
                                                                                                                                 F \le valor 19 > valor
                                                                                                                              N \le valor 21 >
   I \le n \le valor 20 \ge 1
                                                Prestador <n> (<MUN<math>>)
   S<valor22>%= valor23>
                                                                                                                         FS \le n \le valor 24 >
  IS < n > = < valor25 >
                                                                                                                          NS < n > = < valor26 >
 ONE=<valor27e>
                                                                                                                            ONS = \langle valor27s \rangle
                                  TOTAL DO MES < mês> DE < ano>
   Venda Bruta (R$)
                                                                                                                                                         <valor28>
                                                                                                                                      DS=<valor30>
    DT=<valor29>
    AT = < valor31 >
                                                                                                                                      AS=<valor32>
  CT=<valor33>
                                                                                                                                      CS=<valor34>
    T<valor35>%=<valor36>
                                                                                                                              F \le valor37 > 
     I<n>=<valor38>
                                                                                                                          N \le > = < valor39 >
     S<valor40>%= <valor41>
                                                                                                                        FS < n > = < valor42 >
    IS < n > = < valor43 >
                                                                                                                        NS \le valor 44>
    ONE=<valor45e>
                                                                                                                          ONS = <valor45s>
                             TOTAL DO PERÍODO DA LEITURA
        Venda Bruta (R$)
                                                                                                                                                    <valor46>
       DT=<valor47>
                                                                                                                                   DS=<valor48>
        AT=<valor49>
                                                                                                                                  AS=<valor50>
                                                                                                                                  CS=<valor52>
        CT=<valor51>
        T<valor53>%=<valor54>
                                                                                                                          F<n>=<valor55>
        I<n>=<valor56>
                                                                                                                        N<n>=<valor57>
                                                                                                                       FS<n>=<valor60>
        S<valor58>%=<valor59>
        IS < n > = < valor61 >
                                                                                                                          S<n>=<valor62>
      ONE = <valor63e>
                                                                                                                       ONS = \langle valor63s \rangle
                                                                 -DADOS GERAIS-
    Qtd.e Reduções Restantes:
                                                                                                                                                        <valor64>
    MOEDA: <moedam>
                                                                                                    <datam>
                                                                                                                                                          <horam>
                                                  –SOFTWARE BÁSICO-
                                                                                                                                                                  <horan>
<versãon>
                                                                                         <datan>
                                                                                    <data n+1>
                                                                                                                                                       <horan+1>
<versãon+1>
            —TENTATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SB-
<datav>
                                            <horav>
                                                                                                                                                CRO: <crov>
                                                  -CODIFICAÇÃO DO GT-
                                              a partir de <datag> <horag>
  0=<$0>.1=<$1>.2=<$2>.3=<$3>.4=<$4>.5=<$5>.6=<$6>.
                                                       7=<57>,8=<58>,9=<59>
                                                 <expressão 2)
                                                 <expressão 3)
```

Legenda do leiaute:

data1 = data de início de emissão

hora1 = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

expressão 1 = "SIMPLIFICADA" - expressão a ser impressa no caso de Leitura da Memória Fiscal emitida de forma simplificada (vide subitem 1 nos Requisitos Complementares)

período da leitura = intervalo da leitura solicitada, sendo expressa por "DATA: data(i)a data(f)", onde data(i) é a data inicial e data(f) é a data final, ou expressa por "REDUÇÃO: CRZi a CRZf", onde CRZi é o valor do CRZ inicial e CRZf é o valor do CRZ final, devendo ser substituído pela expressão "TOTAL" quando não selecionado o intervalo.

Bloco de Informações "CONTADORES":

valor2 = valor atual do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor3 = valor atual do Contador de Reduções Z

valor4 = valor atual do Contador de Reinicio de Operação

valor5 = valor atual do Contador de Fita-detalhe

valor 5a = valor do Contador Geral de Cupom Fiscal Cancelado

valor 5b = valor do Contador de Tentativas Mal Sucedidas de Substituição do SB

Bloco de Informações "INTERVENÇÕES" (dados referentes a cada incremento do CRO):

valorn = valor do CRO após a n-ésima Intervenção

iCRO = indicador do tipo de intervenção a que se refere o CRO (valorn), sendo "L" para intervenção técnica lógica ou "F" para intervenção técnica física.

datan = data de incremento do CRO referente ao <valorn>

horan = hora de incremento do CRO referente ao <valorn>

crzn = valor do CRZ no momento de incremento do CRO referente ao <valorn>

coon = valor do COO no momento de incremento do CRO referente ao <valorn>

<u>Bloco de Informações "IMPRESSÃO DE FITA DETALHE"</u> (dados referentes a cada impressão de Fita Detalhe):

cfdn = valor do n-ésimo Contador de Fita-detalhe

datan = data de emissão da n-ésima Fita-Detalhe

valorin = valor do COO do primeiro documento impresso na n-ésima Fita-Detalhe

valorfn = valor do COO do último documento impresso na n-ésima Fita-Detalhe

<u>Bloco de Informações "PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE"</u> (dados referentes a cada prestador de serviço de transporte cadastrado):

n = número seqüencial do n-ésimo prestador

cond = a sigla "HAB" ou "NHAB" para a condição de habilitado ou não habilitado

data2 = data de intervenção de gravação dos dados de identificação do n-ésimo prestador

hora2 = hora de intervenção de gravação dos dados de identificação do n-ésimo prestador

número de inscrição no CNPJ = CNPJ do n-ésimo prestador

número inscrição estadual = IE do n-ésimo prestador

UF = Unidade Federada do n-ésimo prestador

número inscrição municipal = IM do n-ésimo prestador

MUN = Município do n-ésimo prestador

valor6 = somatório dos valores de Venda Bruta Diária acumulado para o n-ésimo prestador

<u>Bloco de Informações "REDUÇÕES Z DIARIAS"</u> (dados referentes a cada Redução Z emitida, iniciando pela data ou CRZ mais recente)

valor7 = valor do CRZ para a n-ésima Redução Z

= indicação de transmissão com sucesso do movimento do dia para a Secretaria de Fazenda

valor8 = valor do CRO para a n-ésima Redução Z

valor9 = valor do COO para a n-ésima Redução Z

data3 = data de movimento da n-ésima CRZ

hora3 = hora de movimento n-ésima CRZ

valorefe = valor do CFC (Contador de Cupom Fiscal Cancelado) para a n-ésima Redução Z

valor10 = valor do totalizador de Venda Bruta Diária referente à n-ésima Redução Z

valor 11 = valor do totalizador de descontos tributados pelo ICMS referente à n-ésima Redução Z

valor12 = valor do totalizador de descontos tributados pelo ISSQN referente à n-ésima Redução Z

valor13 = valor do totalizador de acréscimos tributados pelo ICMS referente à n-ésima Redução Z

valor14 = valor do totalizador de acréscimos tributados pelo ISSQN referente à n-ésima Redução Z

valor15 = valor do totalizador de cancelamentos tributados pelo ICMS referente à n-ésima Redução Z

valor 16 = valor do totalizador de cancelamentos tributados pelo ISSQN referente à n-ésima Redução Z

n = número seqüencial do n-ésimo prestador de serviço de transporte

UF = sigla da unidade federada do n-ésimo prestador de serviço de transporte, tratando-se de transporte de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional

```
valor 17 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor da alíquota referente ao totalizador
```

- valor 18 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor do totalizador referente à n-ésima Redução Z
- valor19 = valor acumulado no totalizador de substituição tributária para ICMS referente à n-ésima Redução Z
- valor20 = valor acumulado no totalizador de isento para ICMS referente à n-ésima Redução Z
- valor21 = valor acumulado no totalizador de não-incidência para ICMS referente à n-ésima Redução Z
- n = número seqüencial do n-ésimo prestador de serviço de transporte
- MUN = sigla do município do n-ésimo prestador de serviço de transporte, tratando-se de transporte de passageiros municipal
- valor22 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor da alíquota referente ao totalizador
- valor23 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor do totalizador referente à n-ésima Redução Z
- valor24 = valor acumulado no totalizador de substituição tributária para ISSON referente à n-ésima Redução Z
- valor25 = valor acumulado no totalizador de isento para ISSQN referente à n-ésima Redução Z
- valor26 = valor acumulado no totalizador de não-incidência para ISSQN referente à n-ésima Redução Z
- valor27e = somatório dos valores acumulados nos totalizadores parciais de operações não-fiscais que representem entrada de valor no caixa, referente à n-ésima Redução Z
- valor27s = somatório dos valores acumulados nos totalizadores parciais de operações não-fiscais que representem saída de valor do caixa, referente à n-ésima Redução Z
- mês = mês de referência da totalização mensal dos valores gravados, indicado por extenso
- ano = ano de referência da totalização mensal dos valores gravados
- valor28 = somatório dos valores referentes ao totalizador de Vendas Brutas Diárias gravados por período mensal
- valor29 = valor do totalizador de descontos tributados pelo ICMS referente ao período mensal
- valor30 = valor do totalizador de descontos tributados pelo ISSQN referente ao período mensal
- valor31 = valor do totalizador de acréscimos tributados pelo ICMS referente ao período mensal
- valor32 = valor do totalizador de acréscimos tributados pelo ISSQN referente ao período mensal
- valor33 = valor do totalizador de cancelamentos tributados pelo ICMS referente ao período mensal
- valor34 = valor do totalizador de cancelamentos tributados pelo ISSQN referente ao período mensal
- valor35 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor da alíquota referente ao totalizador
- valor36 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor do totalizador referente ao período mensal
- valor37 = valor acumulado no totalizador de substituição tributária para ICMS referente ao período mensal
- valor38 = valor acumulado no totalizador de isento para ICMS referente ao período mensal
- valor39 = valor acumulado no totalizador de não-incidência para ICMS referente ao período mensal
- valor40 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor da alíquota referente ao totalizador
- valor41 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor do totalizador referente ao período mensal
- valor42 = valor acumulado no totalizador de substituição tributária para ISSQN referente ao período mensal
- valor43 = valor acumulado no totalizador de isento para ISSQN referente ao período mensal
- valor44 = valor acumulado no totalizador de não-incidência para ISSQN referente ao período mensal
- valor45e = somatório dos valores acumulados nos totalizadores parciais de operações não-fiscais que representem entrada de valor no caixa, referente ao período mensal
- valor45s = somatório dos valores acumulados nos totalizadores parciais de operações não-fiscais que representem saída de valor do caixa, referente ao período mensal
- valor46 = somatório dos valores referentes ao totalizador de Vendas Brutas Diárias gravados por período da leitura
- valor47 = valor do totalizador de descontos tributados pelo ICMS referente ao período da leitura
- valor48 = valor do totalizador de descontos tributados pelo ISSQN referente ao período da leitura
- valor49 = valor do totalizador de acréscimos tributados pelo ICMS referente ao período da leitura
- valor 50 = valor do totalizador de acréscimos tributados pelo ISSQN referente ao período da leitura
- valor51 = valor do totalizador de cancelamentos tributados pelo ICMS referente ao período da leitura
- valor52 = valor do totalizador de cancelamentos tributados pelo ISSQN referente ao período da leitura
- valor53 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor da alíquota referente ao totalizador
- valor54 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor do totalizador referente ao período da leitura
- valor55 = valor acumulado no totalizador de substituição tributária para ICMS referente ao período da leitura
- valor56 = valor acumulado no totalizador de isento para ICMS referente ao período da leitura
- valor57 = valor acumulado no totalizador de não-incidência para ICMS referente ao período da leitura
- valor58 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor da alíquota referente ao totalizador

valor59 = para cada totalizador tributado pelo ISSQN, valor do totalizador referente ao período da leitura

valor60 = valor acumulado no totalizador de substituição tributária para ISSQN referente ao período da leitura

valor61 = valor acumulado no totalizador de isento para ISSQN referente ao período da leitura

valor62 = valor acumulado no totalizador de não-incidência para ISSQN referente ao período da leitura

valor63e = somatório dos valores acumulados nos totalizadores parciais de operações não-fiscais que representem entrada de valor no caixa, referente ao período da leitura

valor63s = somatório dos valores acumulados nos totalizadores parciais de operações não-fiscais que representem saída de valor do caixa, referente ao período da leitura

Bloco de Informações "DADOS GERAIS":

valor64 = quantidade de áreas disponíveis na MF para gravação de Reduções Z

moedam = símbolo da moeda

datam = data de gravação do símbolo da moeda

horam = hora de gravação do símbolo da moeda

Bloco de Informações "SOFTWARE BÁSICO":

versãon= número da versão do primeiro software básico utilizado no ECF

datan = data de gravação da versão na MF

horan = hora de gravação da versão na MF

versaon+1 = número da versão do n-ésimo software básico utilizado no ECF

data n+1 = data de gravação da versão do n-ésimo software básico utilizado no ECF

hora n+1 = hora de gravação da versão do n-ésimo software básico utilizado no ECF

Bloco de Informações: "TENTATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SB":

datav = data da n-ésima tentativa mal sucedida de substituição de versão do SB

horav = hora da n-ésima tentativa mal sucedida de substituição de versão do SB

crov = valor do CRO na n-ésima tentativa mal sucedida de substituição de versão do SB

Bloco de Informações "CODIFICAÇÃO DO GT":

datag = data de gravação da n-ésima codificação do GT utilizado no ECF

horag = hora de gravação da n-ésima codificação do GT utilizado no ECF

s0 = símbolo para o valor zero

s1 = símbolo para o valor um

s2 = símbolo para o valor dois

s3 = símbolo para o valor três

s4 = símbolo para o valor quatro

s5 = símbolo para o valor cinco

s6 = símbolo para o valor seis

s7 = símbolo para o valor sete

s8 = símbolo para o valor oito

s9 = símbolo para o valor nove

expressão 2 = "MEMÓRIA FISCAL EM ESGOTAMENTO" - expressão a ser impressa quando a capacidade remanescente de armazenamento da MF for inferior a 60 (sessenta) Reduções Z

expressão 3 = "MEMÓRIA DE FITA DETALHE EM ESGOTAMENTO" - expressão a ser impressa quando a capacidade remanescente de armazenamento da MFD for inferior a 3% de sua capacidade de armazenamento total

- 1. Na leitura simplificada os dados relativos ao <valor7> até o <valor 27> e à <data3> e <hora3> não deverão ser impressos.
- 2. Quando da emissão da Leitura da Memória Fiscal, deverão ser gravados na Memória de Fita Detalhe, no mínimo, o valor do Contador de Ordem de Operação, a denominação do documento, a data e a hora de sua emissão.
- 3. Deve ser emitida, independentemente de comando externo, o documento Leitura da Memória Fiscal, referente ao período do primeiro ao último dia de operação do ECF no mês, antes da primeira RZ do mês subsequente.
- 4. A emissão da Leitura da Memória Fiscal por intervalo de datas deve conter os dados referentes a todas as Reduções Z gravadas no intervalo de datas indicado, iniciando pela data mais recente e a emissão por intervalo de CRZ deve conter os dados referentes a todas as Reduções Z relativas ao intervalo de CRZ indicado, iniciando pelo CRZ mais recente.
- 5. Tratando-se de prestação de serviço de transporte de passageiros, os dados relativos ao <valor17> até o

<valor 21> e ao <valor22> até o <valor26> deverão ser impressos tantas vezes quantas forem as unidades federadas e os municípios, respectivamente, gravados.

	1 / 1	7 6			
Totalizadores e Contadores Afetados					
T/C		Modo			
COO	Incrementado				

3.10.3.4.23. SANGRIA/FUNDO DE TROCO

Emite CNF de Sangria ou Fundo de Troco							
	Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	23 (0x17)						
Modo	MO						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	Tipo	N	1	1	1 = Fundo de Troco 2 = Sangria		
	Valor	N	1	13			
	Mensagem Suplementar	Н	0	*			
Exemplo	23 0 10000 Mensagem suplemer Sangria de 100,00	ntar					
BF	RS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
COO		N	6	6			
Data/Hora atual		D	15	15			
Valor da Venda Bruta		N	1	14			
Número de Série do ECF A 20 20 Número de Fabricação				Número de Fabricação			
	Leiaute d	lo Corpo d	o Docur	nento			

GNF:<valor1> COO:<valor2>

<data1> <hora1>

NÃO É DOCUMENTO FISCAL COMPROVANTE NÃO-FISCAL

<opnf> <denominação> CON:<valor3> <E/S> <valor4>
TOTAL R\$ <valor15>

Legenda do leiaute:

data1 = data de início de emissão

hora1 = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador Geral de Operação Não-Fiscal

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

opnf = "01" para Fundo de Troco ou "02" para Sangria

denominação = "SANGRIA" ou "FUNDO DE TROCO" de acordo com a operação realizada

valor3 = valor do Contador Especifico de Operação Não Fiscal para a respectiva operação não-fiscal registrada (Sangria ou Fundo de Troco)

E/S = símbolo "E" para operação de Fundo de Troco e símbolo "S" para operação de Sangria

valor4 = valor da operação não-fiscal

valor15 = valor total da operação

- 1. O Comprovante Não Fiscal emitido por este comando, com índice 01 (Fundo de Troco) ou 02 (Sangria) não devem conter os dados relativos ao campo "Identificação do Consumidor".
- 2. O Comprovante Não Fiscal emitido por este comando deve possibilitar o registro de apenas um item (Sangria ou Fundo de Troco)
- 3. O Comprovante Não Fiscal com índice 01 (Fundo de Troco) deve ser considerado como "Entrada de valor no caixa"
- 4. O Comprovante Não Fiscal com índice 02 (Sangria) deve ser considerado como "Saída de valor do caixa"

Totalizadores e Contadores Afetados				
T/C	Modo			
TN	Somado o <valor4> ao totalizador correspondente</valor4>			
COO	Incrementado			
GNF	Incrementado			
CON	Somado 1 ao Contador Especifico de Operação Não Fiscal correspondente			

3.10.3.4.24. MENSAGEM COMPLEMENTAR - IDENTIFICAÇÃO DO APLICATIVO

Programa Info	Programa Informação Complementar a ser impressa em documentos					
_	Comando de	o Protocolo	ESC-I	ECF		
Comando	24 (0x18)					
Modo	MO / MIL					
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
rarametros	Texto	A	1	84		
Exemplo	24 Texto da mensagem complemen	tar				
В	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo					
Vazio	Vazio					
	Leiaute do (Corpo do I	Oocume	nto		
Não se aplica						
	Requisitos Complementares					
Vide leiaute d	Vide leiaute do campo "Identificação do Aplicativo" no item 3.7.3.5.					
	Totalizadores e Contadores Afetados					
Nenhum Tota	Nenhum Totalizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.25. INTERROMPE LEITURAS

Interrompe le	itura serial em andamento					
	Comando do I	Protocolo E	SC-EC	F		
Comando	25 (0x19)					
Modo	MO / MIL / MIT / MBT					
Danêm atma a	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Parâmetros	Nenhum					
Exemplo	25			•		
	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo					
Vazio						
	Leiaute do Co	orpo do Do	cumento)		
Não se aplica						
	Requisitos Complementares					
Não se aplica						
	Totalizadores e	Contadore	s Afetac	los		
Nenhum Tota	alizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.26. CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS

Realiza a leitura de totalizadores, contadores e demais parâmetros do ECF, enviando os dados via conector de comunicação com PAF-ECF e via conector para linha telefônica.								
,	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	Comando 26 (0x1A)							
Modo	MO / MIL / MBT							
Parâmetros	Grupo Índice (conforme tabela abaixo)							
Exemplo	26 1 0							
_	Leitura de todo o grupo de contadores fixos							
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo								
Resposta conforme tabela abaixo								
Parâmetros Resposta								

	Grupo		Índice	
		0	Todo o grupo	índice valor índice valor
		1	COO	índice valor
		2	GNF	índice valor
		3	CRO	índice valor
		4	CRZ	índice valor
		5	CCF	índice valor
		6		
	-	7	CFD	índice valor
1	Contador	8	CCD	índice valor
1	Fixos	9	GRG	índice valor
		10	NFC	índice valor
		11	CFC	índice valor
		12		
		13		
		14	NCN	índice valor
		15	RZ restantes	índice valor
		16		
		17		
			•	
		0	Todo o grupo	índice valor índice valor
		1	RG 01	índice valor
	Cantalan da	2	RG 02	índice valor
		3	RG 03	índice valor
2	Contador de Relatório			
	Gerencial			
	Gereneiai			
		28	RG 28	índice valor
		29	RG 29	índice valor
		30	RG 30	índice valor
		0	Todo o grupo	índice contador valor indice contador valor
		1	NF 01	índice contador valor
		2	NF 02	índice contador valor
	Contador e	3	NF 03	índice contador valor
3	Totalizador de			
	Operação			
	Não-Fiscal			
		28	NF 28	índice contador valor
		29	NF 29	índice contador valor
		30	NF 30	índice contador valor

		Λ	Todo o omuno	(adicaless) and (adicaless) and
		0	Todo o grupo	indice valor indice valor
		1	GT	índice valor
		2	VB	indice valor
		3	Can-T	índice valor
		4	DT	indice valor
		5	Can-S	índice valor
		6	DS	índice valor
	Totalizadores Gerais	7	Venda Líquida	índice valor
4		8	AT	índice valor
		9	AS	índice valor
		10	Can-T-A	índice valor
		11	DT-A	índice valor
		12	Can-S-A	índice valor
		13	DS-A	índice valor
		14	AT-A	indice valor
		15	AS-A	índice valor
		0	Todo o grupo	índice tipo % valor índice tipo % valor
		1	T 01	índice tipo % valor
		2	T 02	índice tipo % valor
		3	T 03	índice tipo % valor
		20	T-2.0	/ 1' ' 0/ 1
		28	T28	índice tipo % valor
_	Totalizadores	29	T 29	índice tipo % valor
5	ICMS/ISS	30	T 30	índice tipo % valor
	101/10/100	31	T01-A	índice tipo % valor
		32	T02-A	índice tipo % valor
		33	T03-A	índice tipo % valor
		58	T28-A	índice tipo % valor
		59	T29-A	indice tipo % valor
		60	T30-A	indice tipo % valor
		00	130-A	
	1	0	Tr. 1	
		0	Todo o grupo	tipo valor tipo valor
		1	F1. I1. N1, FS1,	tipo valor tipo valor
		1	IS1, NS1	whole morlessed to more
		F.	F2, I2, N2, FS2,	tipo valor tipo valor
		2	IS2, NS2	μρογναιοι μρογναιοι
			F3, I3, N3, FS3,	Air alvalar lair alvalar
		3	IS3, NS3	tipo valor tipo valor
	Totalizadores		F1-A. I1-A. N1-	
6	F, I, N	4	A, FS1-A, IS1-	tipo valor tipo valor
	, -, - ,	4	A, NS1-A	whole morlessed to morl
			F2-A, I2-A, N2-	
		_		tinalvalari Itinalvalari
		5	A, FS2-A, IS2-	tipo valor tipo valor
			A, NS2-A	
			F3-A, I3-A, N3-	
		6	A, FS3-A, IS3-	tipo valor tipo valor
			A, NS3-A	
7	Totalizadores	0	Todo o grupo	Índice valor Índice valor
	de Meios de	1	PAG 01	Índice valor
	Pagamento	2	PAG 02	Índice valor
				1 1 2 2 1

		3	PAG 03	Índice valor				
		19	PAG 19	Índice valor				
		20	PAG 20	Índice valor				
		21	Troco	Índice valor				
			1					
				ddmmaaaa status COOi Gti				
8	Status do		-	data do movimento, Status, COO inicial e GT inicial				
	Movimento			status = 0 - Não houve movimento				
				status = 1 - Com movimento aberto				
				status = 2 - Redução Z Pendente				
	1							
				ddmmaaaahhmmssf]				
9	Relógio		-	ddmmaaaa – data do relógio				
				hhmmss – horário do relógio				
				f – flag de verão (V= horário de verão)				
	I I							
	Tempo Emitindo Doc.							
10	Fiscal/Tempo		-	hhmmss hhmmss				
	Operacional							
	operacional							
			Todas as	Índice tipo alíquota Índice tipo alíquota				
		0	cadastradas					
		1	% 01	Índice tipo alíquota				
	Tabela de Alíquotas	2	% 02	Índice tipo alíquota				
11		3	% 03	Índice tipo alíquota				
11								
		• • •						
		28	%28	Índice tipo alíquota				
		29	% 29	Índice tipo alíquota				
		30	% 30	Índice tipo alíquota				
		0	Todas as cadastradas	Indice nome Indice nome				
		1	NF 01	Índice nome				
		2	NF 02	Índice nome				
10	Tabela de	3	NF 03	Índice nome				
12	Operações Não-Fiscais							
	110-1150015							
		28	NF28	Índice nome				
		29	NF 29	Índice nome				
		30	NF 30	Índice nome				
13	Tabela de	Λ	Todas os	Índice nome Índice nome				
15	Relatórios	0	cadastrados					
	Gerenciais	1	RG 01	Índice nome				
		3	RG 02	Índice nome				
		3	RG 03	Índice nome				
			<u> </u>					

	-	• • •			
		20	D.C. 20	* 1.	
			RG 28	Índice nome	
			RG 29	Índice nome	
		30	RG 30	Índice nome	
		0	Todas os cadastrados	Índice nome CCD Índice nome CCD	
	Tabela de	1	NomePg 01	Índice nome CCD	
		2	NomePg 02	Índice nome CCD	
		3	NomePg 03	Índice nome CCD	
14	Meios de				
	Pagamento				
		10	NamaDa 10	La dis also ampliCCD	
	-	18	NomePg 18	Indice nome CCD	
	-	19	NomePg 19	Índice nome CCD	
		20	NomePg 20	Índice nome CCD	
		0	Todo o grupo	Todos os campos separados por pipe " "	
		1	Marca	Marca do ECF	
		2	Modelo	Modelo do ECF	
	-	3	Tipo ECF	Tipo do ECF	
	ŀ	4	NFab	Número de fabricação	
		5	NOS	Número de labricação Número do ECF na Loja	
		6	1105	INdiffere do ECI [*] fia Loja	
		7			
	•	8	CNPJ	CNPJ do usuário	
	•	9	IE	I.E. do usuário	
15	Parâmetros	10	IM	I.M. do usuário	
13	1 arametros	11	Moeda	Moeda	
	•	12	Decimais Valor	Casas decimais do valor unitário	
		13	Decimais Quant.	Casas decimais do valor unitario Casas decimais da quantidade	
		14	Versão SB	Versão atual software básico (XX.XX.XX)	
		15	Razão Social	Razão Social do usuário	
		16	Nome Fantasia	Nome Fantasia do usuário	
		17	Endereço	Endereço do usuário	
	ŀ	18	Criptografia GT	Criptografia do GT	
	-	19			
	ŀ	20	Versão Esc-ECF	"XX.XX"	
		20	Versuo Esc Ecr	MAM	
16	Status	1	Gaveta	0 = Fechada 1 = Aberta	
		2	Bobina de Papel	0 – Ok 1 – Pouco Papel	
		3	Tampa	2 – Sem Papel 0 – OK 1 – Aberta	
		4		0 - MO 1 - MIT 2 - MIL 3 - MBT 4 - MBD 5 - MNI 6 - Qualquer modo, em situação de erro	

5 Contexto	0 – Repouso 10 – CF Aberto 11 – CF Sub-totalizado 12 – CF Em pagamento 13 – CF Pago e Não finalizado 20 – CNF Aberto 21 – CNF Sub-totalizado 22 – CNF em Pagamento 23 – CNF Pago e Não Finalizado 30 – CCD Aberto 31 – Estorno de CCD Aberto 32 – Relatório Gerencial Aberto
------------	--

				CRZ			
				Data Movimento (ddmmaaaa)			
				Data da gravação (ddmmaaaahhmmssf)			
				CRO			
				COO inicial (RZ anterior + 1)			
				COO da RZ			
				Número do Usuário			
			CD 7	VB			
			CRZ (serão lidas as RZ's que	Desconto ICMS			
	Dados da RZ			Acréscimo ICMS			
17	gravados na	n	estiverem	Cancelamentos ICMS			
1 /	MF	11	disponíveis.	Desconto ISSQN			
	1122		Caso contrário	Acréscimo ISSQN			
			retorna erro)	Cancelamento ISSQN			
				Total acumulador de Não Fiscais			
				Quantidade de acumuladores fiscais parciais			
				Tipo acumulador Alíquota Base de cálculo			
				(se repete para cada acumulador fiscal)			
				Versão do Software básico (XX.XX.XX) CNPJ			
				I.E.			
				I.M.			
				1.1V1.			
	Leitura da			Todos os números separados por pipe " "			
18	tabela de		-				
	ECF's na rede			Ex: ECF ECF ECF			
	Configuração de Acesso Remoto	1	\mathcal{C}	0 = ECF sem modem			
19			modem	1 = ECF com modem			
		2	Atendimento de				
		0	chamada Todas	1 = Atende			
		U	Definida no	N D N D			
	Chave Pública N = Módulo D = expoente	1	item 3.1.1	N D			
			Definida no				
20		2	item 3.1.2	N D			
		noente	Definida no	N D			
	_	3	item 3.1.3	· ·			
		4	Definida no	N D (pode ser uma lista com várias chaves)			
		-	item 3.1.4				
21		0	Todo o grupo	Todos os campos separados por pipe " "			
		1	COO restante	Número de documentos que ainda podem ser emitidos			
	Parâmetros			999999 se não houver limitação			
	Adicionais	2	URL	Endereço eletrônico programado para transmissão eletrônica de			
				arquivos			
			I eigute	do Corpo do Documento			
Leiaute do Corpo do Documento							

Não se aplica

- 1. A tabela está organizada de forma a conter grupos de leituras agregados por funcionalidade. Cada grupo possui índices para endereçar informações específicas, sendo que o índice 0 significa a leitura de todo o grupo. Em qualquer caso as informações serão enviadas no buffer de resposta sem máscara e separadas pelo caractere pipe "|".
- 2. As informações devem ser enviadas via conector de comunicação com PAF-ECF ou via conector para linha telefônica, conforme o recurso utilizado para execução do comando.

3.10.3.4.27. DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM ITEM

Registra desconto ou acréscimo em valor ou percentual aplicado sobre item de CF ou CNF									
Comando do Protocolo ESC-ECF									
Comando	27 (0x1B)								
Modo	MO								
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo				
ı	Operação	N	1	1	0 = Desconto 1 = Acréscimo				
Parâmetros	Tipo	N	1	1	0 = Em percentual (%) 1 = Em valor absoluto				
	Valor	N	1	13					
ı	Número do item	N	1	3	Se nulo, será considerado o último item registrado				
Exemplo	27 01113011								
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo									
Valor líquido	do item	N	1	13					
Subtotal do cu	ıpom	N	1	13					
Leiaute do Corpo do Documento – Caso 1									
1. Desconto em valor aplicado sobre Item de Cupom Fiscal									

desconto item <n>

-<valor1>

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor1 = valor do desconto concedido sobre item, precedido do sinal "-"

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 2

2. Desconto em percentual aplicado sobre Item de Cupom Fiscal

desconto item <n> <valor2>% -<valor3>

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor2 = percentual do desconto concedido sobre item

valor3 = valor do desconto concedido sobre item, precedido do sinal "-"

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 3

3. Acréscimo em valor aplicado sobre Item de Cupom Fiscal

acréscimo item <n> +<valor4><+>>

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor4 = valor do acréscimo concedido sobre item, precedido do sinal "+"

⊕ = símbolo de acumulação no GT, específico para cada fabricante que indica que o valor <vi> respectivo foi somado ao Totalizador Geral.

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 4

4. Acréscimo em percentual aplicado sobre Item de Cupom Fiscal

acréscimo item <n> <valor5>% + <valor6> < ()

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor5 = percentual do acréscimo concedido sobre item

valor6 = valor do acréscimo concedido sobre item, precedido do sinal "+"

⊕ = símbolo de acumulação no GT, específico para cada fabricante que indica que o valor <vi> respectivo foi somado ao Totalizador Geral.

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 5

5. Desconto em valor aplicado sobre Item de Comprovante Não Fiscal

desconto item <n> -<valor7>

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor7 = valor do desconto concedido sobre item, precedido do sinal "-"

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 6

6. Desconto em percentual aplicado sobre Item de Comprovante Não Fiscal

desconto item <n> <valor8>% - <valor9>

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor8 = percentual do desconto concedido sobre item

valor9 = valor do desconto concedido sobre item, precedido do sinal "-"

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 7

7. Acréscimo em valor aplicado sobre Item de Comprovante Não Fiscal

acréscimo item <n> +<valor10>

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor10 = valor do acréscimo concedido sobre item, precedido do sinal "+"

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 8

8. Acréscimo em percentual aplicado sobre Item de Comprovante Não Fiscal

acréscimo item <n> <valor11>% + <valor12>

Legenda do leiaute:

n = número do item

valor11 = percentual do acréscimo concedido sobre item

valor12 = valor do acréscimo concedido sobre item, precedido do sinal "+"

Requisitos Complementares – Casos 1, 2, 3 e 4

1 - 2 - 3 - 4. Desconto ou Acréscimo sobre Item de Cupom Fiscal

- 1. Quando o desconto for expresso em percentual, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior a 100% (cem por cento) e quando for expresso em valor absoluto, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior ao valor sobre o qual incida.
- 2. O valor de acréscimo não poderá ser nulo, devendo ser maior que zero.
- 3. É vedado mais de um registro de desconto ou de acréscimo para o mesmo item.
- 4. É vedado o registro de desconto sobre item quando houver registro de acréscimo sobre o mesmo item.
- 5. É vedado o registro de acréscimo sobre item quando houver registro de desconto sobre o mesmo item.
- 6. O valor3 e o valor6 deverão ser arredondados para a 2a casa decimal, utilizando-se a norma de arredondamento prevista no item 3.11.

Requisitos Complementares – Casos 5, 6, 7 e 8

5 - 6 - 7 - 8. Desconto ou Acréscimo sobre Item de Comprovante Não Fiscal

- 1. Quando o desconto for expresso em percentual, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior a 100% (cem por cento) e quando for expresso em valor absoluto, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior ao valor sobre o qual incida
- 2. O valor de acréscimo não poderá ser nulo, devendo ser maior que zero.
- 3. É vedado mais de um registro de desconto ou de acréscimo para o mesmo item.
- 4. É vedado o registro de desconto sobre item quando houver registro de acréscimo sobre o mesmo item
- 5. É vedado o registro de acréscimo sobre item quando houver registro de desconto sobre o mesmo item
- 6. O valor9 e o valor12 deverão ser arredondados para a 2a casa decimal, utilizando-se a norma de

arredondamento prevista no item 3.11.
7. Este comando não deve ser executado em Comprovante Não Fiscal de Sangria ou de Fundo de Troco emitido pela função especificada no item 3.10.3.4.23.

,	Totalizadores e Contadores Afetados – Casos 1 e 2					
1 - 2. Desconto sobre Item de Cupom Fiscal						
T/C	Modo					
TT	subtraído o valor do desconto concedido (valor1 ou valor3), no totalizador correspondente (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS					
TS	subtraído o valor do desconto concedido (valor1 ou valor3), no totalizador correspondente (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN					
IFNM	subtraído o valor do desconto concedido (valor1 ou valor3), no totalizador correspondente (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS					
IFNS	subtraído o valor do desconto concedido (valor1 ou valor3), no totalizador correspondente (IS/FS/NS), se o item for tributado pelo ISSQN					
DT	acrescido o valor do desconto concedido (valor1 ou valor3), se o item for tributado pelo ICMS					
DS	acrescido o valor do desconto concedido (valor1 ou valor3), se o item for tributado pelo ISSQN					
	Totalizadores e Contadores Afetados – Casos 3 e 4					
3 - 4. Acréscin	no sobre Item de Cupom Fiscal					
T/C	Modo					
GT	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6)					
VB	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6)					
TT	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6), no totalizador correspondente (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS					
TS	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6), no totalizador correspondente (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN					
IFNM	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6), no totalizador correspondente (I/F/N), se o item tributado pelo ICMS					
IFNS	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6), no totalizador correspondente (IS/FS/NS), se o item tributado pelo ISSQN					
AT	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6), se o item for tributado pelo ICMS					
AS	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor4 ou valor6), se o item for tributado pelo ISSQN					
	Totalizadores e Contadores Afetados – Casos 5 e 6					
5 - 6. Desconto	o sobre Item de Comprovante Não Fiscal					
T/C	Modo					
TN	subtraído o valor do desconto concedido (valor7 ou valor9), no totalizador de operações não					
111	fiscais correspondente					
DN	acrescido o valor do desconto concedido (valor7 ou valor9)					
	Totalizadores e Contadores Afetados – Casos 7 e 8					
7 - 8. Acréscin	no sobre Item de Comprovante Não Fiscal					
T/C	Modo					
TN	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor10 ou valor12), no totalizador de operações não					
ANI	fiscais correspondente					
AN	acrescido o valor do acréscimo concedido (valor10 ou valor12)					

3.10.3.4.28. CANCELA DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM ITEM

Cancela desc	Cancela desconto ou acréscimo em item de CF ou CNF						
	Coman	do do Proto	colo ES	C-ECI	F		
Comando	28 (0x1C)						
Modo	MO						
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
	Operação	N	1	1	0 = Desconto 1 = Acréscimo		
	Número do item	N	1	3			
Evampla	28 0 12						
Exemplo	Cancela desconto no item 12						

BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Valor líquido do item	N	1	13	Conteddo		
Subtotal do cupom	N	1	13			
Leiaute do C	Corpo do Do	ocument	to – Ca	iso 1		
1. Cancelamento de desconto sobre item de Cu	pom Fiscal					
anna daga	onto item <n></n>		valor1>			
Canciese			vaioi i~			
OU						
1	4- 14- 4		11	~		
cancelamen	to desconto iter	n≤n≥	<valor1< td=""><td>></td></valor1<>	>		
Legenda do leiaute:						
n = número do item						
valor1 = valor cancelado referente ao desconto			4 6	2		
Leiaute do C			to – Ca	aso 2		
2. Cancelamento de acréscimo sobre item de C	upom Fisca	L				
canc acrés	cimo item <n></n>	-<	valor2>			
OU						
cancelament	o acréscimo ite	m <n></n>	- <valor< td=""><td>)></td></valor<>)>		
Carcarian	o deresentio ne		valor	-		
Legenda do leiaute:						
n = número do item						
valor2 = valor cancelado referente ao acréscim						
3. Cancelamento de desconto sobre item de Co				180 3		
	-					
canc desc	onto item <n></n>	<	valor3>			
OU						
cancelamen	to desconto iter	n≤n>	<valor3< td=""><td>></td></valor3<>	>		
Legenda do leiaute: n = número do item						
valor3 = valor cancelado referente ao desconto	sobre item					
Leiaute do C		ocument	to – Ca	150 4		
4. Cancelamento de acréscimo sobre item de C						
	1					
canc acréscim	no item <n></n>		- <val< td=""><td>lor4></td></val<>	lor4>		
OU						
cancelamento acréscimo item <n> - <valor4></valor4></n>						
Legenda do leiaute:						
n = número do item valor4 = valor cancelado referente ao acréscimo sobre item, precedido do sinal "-"						
Requisitos Complementares						
1. Este comando não dever executado, se:	STOS COM					
a) no caso de cancelemento de descente, tiver sido enlicado peráscimo sobre o mesmo item anás o descento:						

a) no caso de cancelamento de desconto, tiver sido aplicado acréscimo sobre o mesmo item após o desconto;
b) no caso de cancelamento de acréscimo, tiver sido aplicado desconto sobre o mesmo item após o acréscimo.

item for tributado pelo ICMS TS acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (Sxx%), se ditem for tributado pelo ISSQN IFNM acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (I/F/N), se ditem for tributado pelo ICMS IFNS acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (IS/FS/NS), se ditem for tributado pelo ISSQN DT subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ICMS DS subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ICMS DS subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2 2. Cancelamento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal T/C Modo TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se ditem for tributado pelo ICMS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se ditem for tributado pelo ISSQN IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IF/N), se ditem for tributado pelo ICMS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Acrescido o valor do desconto cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo	1. Cancelame	ento de desconto sobre item de Cupom Fiscal					
tem for tributado pelo ICMS acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (IF/N), se o item for tributado pelo ICMS acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (IS/FS/NS), se o item for tributado pelo ISSQN DT subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ICMS DS subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 2 2. Cancelamento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal T/C Modo TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS TS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IF/N), se o item for tributado pelo ICMS IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IF/N), se o item for tributado pelo ICMS AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscim	T/C						
item for tributado pelo ISSQN IFNM acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS IFNS acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (IS/FS/NS), se o item for tributado pelo ISSQN DT subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ICMS DS subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2 2. Cancelamento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal T/C Modo TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IF/N), se o item for tributado pelo ISSQN IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo	TT	acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente ($Txx\%$), se o item for tributado pelo ICMS					
item for tributado pelo ICMS IFNS acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (IS/FS/NS), so o item for tributado pelo ISSQN DT subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ICMS DS subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 2 2. Cancelamento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal T/C Modo TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS TS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IF/N), se o item for tributado pelo ICMS IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IF/N), se o item for tributado pelo ICMS AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	TS	acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN					
o item for tributado pelo ISSQN DT subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ICMS DS subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 2 2. Cancelamento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal T/C Modo TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal Totalizad	IFNM	acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS					
Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 2	IFNS	acrescido o valor do desconto cancelado (valor1), no totalizador correspondente (IS/FS/NS), se o item for tributado pelo ISSQN					
2. Cancelamento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal T/C Modo TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS TS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ISSQN IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	DT						
2. Cancelamento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal T/C TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS TS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	DS	subtraído o valor do desconto cancelado (valor1), se o item for tributado pelo ISSQN					
T/C TS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se o item for tributado pelo ICMS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente		Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2					
TT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Txx%), se ditem for tributado pelo ICMS TS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se ditem for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se ditem for tributado pelo ICMS IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	2. Cancelame	ento de acréscimo sobre item de Cupom Fiscal					
item for tributado pelo ICMS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (Sxx%), se o item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	T/C						
item for tributado pelo ISSQN IFNM subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS IFNS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor3) Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	TT	item for tributado pelo ICMS					
item for tributado pelo ICMS subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS) se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	TS	, , ,					
se o item for tributado pelo ISSQN AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	IFNM	subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (I/F/N), se o item for tributado pelo ICMS					
AT subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	IFNS	subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), no totalizador correspondente, (IS/FS/NS), se o item for tributado pelo ISSQN					
AS Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Can-T Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	AT						
Can-S Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	AS						
Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3 3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C	Can-T	Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ICMS					
3. Cancelamento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C	Can-S	Acrescido o valor do acréscimo cancelado (valor2), se o item for tributado pelo ISSQN					
T/C Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscair correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscair correspondente							
Acrescido o valor do desconto cancelado (valor3) no totalizador de operações não fiscai correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	3. Cancelame	ento de desconto sobre item de Comprovante Não Fiscal					
correspondente DN subtraído o valor do desconto cancelado (valor3) Totalizadores e Contadores Afetados - Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo TN Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscais correspondente	T/C						
Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4 4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C	TN						
4. Cancelamento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal T/C Modo Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	DN	subtraído o valor do desconto cancelado (valor3)					
T/C Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai- correspondente		Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4					
TN Subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4) no totalizador de operações não fiscai correspondente	4. Cancelame	ento de acréscimo sobre item de Comprovante Não Fiscal					
correspondente	T/C						
AN subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4)	TN						
	AN	subtraído o valor do acréscimo cancelado (valor4)					

Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 1

3.10.3.4.29. DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM SUBTOTAL

Registra desconto ou acréscimo sobre subtotal de CF ou CNF					
	Comand	o do Proto	colo ES	C-ECF	
Comando	29 (0x1D)				
Modo	MO				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	Operação	N	1	1	0 = Desconto 1 = Acréscimo
rarameuos	Tipo	N	1	1	0 = Em percentual (%) 1 = Em valor absoluto
	Valor	N	1	13	
Exemplo 29 0 1 120 Aplica um desconto de R\$ 1,20 ao subtotal do cupom.					
BR	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo				
Subtotal do cu	ıpom	N	1	13	

Leiaute do Corpo do Documento - Caso 1 1. Desconto sobre subtotal de Cupom Fiscal Subtotal < R>\$ <valor1> desconto <valor2>% -<valor3> Legenda do leiaute: R = Símbolo da moeda valor1 = somatório do valor total de cada item registrado e não cancelado, acrescido do valor dos acréscimos sobre item e deduzidos o valor dos descontos sobre item registrados valor2 = percentual de desconto concedido em subtotal seguido do símbolo "%", se for o caso valor 3 = valor do desconto concedido em subtotal, precedido do sinal "-" Leiaute do Corpo do Documento - Caso 2 2. Acréscimo sobre subtotal de Cupom Fiscal Subtotal < R>\$ <valor1> acréscimo < valor4>% +<valor5><<>> Legenda do leiaute: R = Símbolo da moeda valor1 = somatório do valor total de cada item registrado e não cancelado, acrescido do valor dos acréscimos sobre item e deduzidos o valor dos descontos sobre item registrados valor4 = percentual do acréscimo concedido em subtotal seguido do símbolo "%", se for o caso valor5 = valor do acréscimo concedido em subtotal, precedido do sinal "+" ⊕ = símbolo de acumulação no GT, específico para cada fabricante que indica que o valor <vi> respectivo foi somado ao Totalizador Geral Leiaute do Corpo do Documento – Caso 3 3. Desconto sobre subtotal de Comprovante Não Fiscal Subtotal < R>\$ <valor1> desconto <valor6>% -<valor7> Legenda do leiaute: R = Símbolo da moeda valor1 = valor da subtotalização valor6 = percentual do desconto sobre subtotal valor7 = valor do desconto sobre subtotal, precedido do sinal "-" Leiaute do Corpo do Documento - Caso 4 4. Acréscimo sobre subtotal de Comprovante Não Fiscal Subtotal < R>\$ <valor1> acréscimo < valor8>% +<valor9>

Legenda do leiaute:

R = Símbolo da moeda

valor1 = valor da subtotalização

valor8 = percentual do acréscimo sobre subtotal

valor9 = valor do acréscimo sobre subtotal, precedido do sinal "+"

Requisitos Complementares – Casos 1 e 2

1 - 2. Desconto ou Acréscimo sobre subtotal de Cupom Fiscal

- 1. O valor do desconto aplicado sobre o valor do subtotal do Cupom Fiscal deverá ser deduzido proporcionalmente dos totalizadores parciais de ICMS ou de ISSQN referentes aos itens registrados no documento.
- 2. O valor do acréscimo aplicado sobre o valor do subtotal do Cupom Fiscal deverá ser somado

proporcionalmente aos totalizadores parciais de ICMS ou de ISSQN, referentes aos itens registrados no documento.

- 3. Havendo valor residual, este deverá ser acrescido (se acréscimo) ou deduzido (se desconto) no totalizador utilizado no documento em emissão, com maior valor registrado, cujos valores serviram de base de cálculo para o rateio. Havendo mais de um totalizador com mesmo valor registrado, deverá ser obedecida a seguinte ordem de preferência: T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T11, T12, T13, T14, T15, T16, T17, T18, T19, T20, T21, T22, T23, T24, T25, T26, T27, T28, T29, T30, I1, I2, I3, F1, F2, F3, N1, N2, N3, IS1, IS2, IS3, FS1, FS2, FS3, NS1, NS2, NS3.
- 4. Na atribuição do resíduo conforme acima descrito no subitem "3", deverá ser utilizado, antes da atribuição, o arredondamento do resíduo para duas casas decimais, em conformidade com a Norma de Arredondamento prevista no item 3.11.
- 5. Para o cálculo da conversão do valor monetário do desconto ou acréscimo proporcional deverão ser consideradas 14 (quatorze) casas decimais com truncamento na última casa.
- 6. É vedado mais de um registro de desconto sobre subtotal no mesmo documento.
- 7. É vedado mais de um registro de acréscimo sobre subtotal no mesmo documento
- 8. Quando o desconto for expresso em percentual, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior a 100% (cem por cento) e quando for expresso em valor absoluto, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior ao valor sobre o qual incida.
- 9. O valor de acréscimo não poderá ser nulo, devendo ser maior que zero.
- 10. O valor do subtotal das operações registradas no documento somente poderá ser impresso em decorrência da execução deste comando.

Exemplo de rateio de desconto em subtotal de Cupom Fiscal

Cupom Fiscal de R\$ 581.958,57 com desconto em subtotal de R\$ 58,57. Taxa efetiva de desconto = 58,57 / 581.958,57 = 0,00010064290315

ITEM	TOTALIZADOR	VALOR TOTAL	ACUMULADO NO	DESCONTO RESULTANTE
I I LIVI	TOTALIZADOR	DO ITEM	TOTALIZADOR	NO TOTALIZADOR
1	T18,00%	R\$ 1,11		
2	T18,00%	R\$ 2,22		
3	T18,00%	R\$ 4,44		
4	T18,00%	R\$ 8,88		
5	T18,00%	R\$ 17,76		
6	T18,00%	R\$ 35,52		
7	T18,00%	R\$ 71,04		R\$ 14,64
8	T18,00%	R\$ 142,08		
9	T18,00%	R\$ 284,16	R\$ 145.488,81	
10	T18,00%	R\$ 568,32		
11	T18,00%	R\$ 1.136,64		
12	T18,00%	R\$ 2.273,28		
13	T18,00%	R\$ 4.546,56		
14	T18,00%	R\$ 9.093,12		
15	T18,00%	R\$ 18.186,24		
16	T18,00%	R\$ 36.372,48		
17	T18,00%	R\$ 72.744,96		
18	T25,00%	R\$ 145.489,92	R\$ 436.469,76	R\$ 43,93
19	T25,00%	R\$ 290.979,84	K\$ 450.407,/0	K\$ 45,75

Valor do resíduo = R\$ 0,00

TOTALIZADOR	VALOR FINAL CORRIGIDO
T18,00%	R\$ 145.474,17
T25,00%	R\$ 436.425,83

Requisitos Complementares – Casos 3 e 4

- 3 4. Desconto ou Acréscimo sobre subtotal de Comprovante Não Fiscal
- 1. O valor do desconto aplicado sobre o valor do subtotal do Comprovante Não Fiscal deverá ser deduzido proporcionalmente dos totalizadores parciais de operações não-fiscais referentes às operações não fiscais registradas no documento.
- 2. O valor do acréscimo aplicado sobre o valor do subtotal do Comprovante Não Fiscal deverá ser somado proporcionalmente aos totalizadores parciais de operações não-fiscais referentes às operações não fiscais registradas no documento.

- 3. Havendo valor residual, este deverá ser acrescido (se acréscimo) ou deduzido (se desconto) no totalizador, utilizado no documento em emissão, com maior valor registrado, cujos valores serviram de base de cálculo para o rateio. Havendo mais de um totalizador com mesmo valor registrado, a ordem de preferência deverá ser a ordem de utilização dos totalizadores no documento.
- 4. Na atribuição do resíduo conforme acima descrito no subitem "3", deverá ser utilizado, antes da atribuição, o arredondamento do resíduo para duas casas decimais, em conformidade com a Norma de Arredondamento prevista no item 3.11.
- 5. Para o cálculo da conversão do valor monetário do desconto ou acréscimo proporcional deverão ser consideradas 14 (quatorze) casas decimais com truncamento na última casa.
- 6. É vedado mais de um registro de desconto sobre subtotal no mesmo documento
- 7. É vedado mais de um registro de acréscimo sobre subtotal no mesmo documento
- 8. Quando o desconto for expresso em percentual, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior a 100% (cem por cento) e quando for expresso em valor absoluto, deverá ser maior que 0 (zero) e inferior ao valor sobre o qual incida.
- 9. O valor de acréscimo não poderá ser nulo, devendo ser maior que zero.
- 10. Este comando não deve ser executado em Comprovante Não Fiscal de Sangria ou de Fundo de Troco emitido pela função especificada no item 3.10.3.4.23.

Exemplo de rateio de desconto em subtotal de Comprovante Não-Fiscal Comprovante Não Fiscal de R\$ 581.958,57 com desconto em subtotal de R\$ 58,57. Taxa efetiva de desconto = 58,57 / 581.958,57 = 0,00010064290315

ITEM	TOTALIZADOR	VALOR TOTAL DO		VALOR TOTAL DO		ACUMULADO NO	DESCONTO RESULTANTE NO
HEIVI	TOTALIZADOR	ITEM		TOTALIZADOR	TOTALIZADOR		
1	3	R\$	1,11				
2	3	R\$	2,22				
3	3	R\$	4,44				
4	3	R\$	8,88				
5	3	R\$	17,76				
6	3	R\$	35,52				
7	3	R\$	71,04				
8	3	R\$	142,08				
9	3	R\$	284,16	R\$ 145.488,81	R\$ 14,64		
10	3	R\$	568,32				
11	3	R\$	1.136,64				
12	3	R\$	2.273,28				
13	3	R\$	4.546,56				
14	3	R\$	9.093,12				
15	3	R\$	18.186,24				
16	3	R\$	36.372,48				
17	3	R\$	72.744,96				
18	4	R\$	145.489,92	R\$ 436.469,76	R\$ 43,93		
19	4	R\$	290.979,84	K\$ 430.409,70	Κφ 43,93		

Valor do resíduo = R\$ 0,00

TOTALIZADOR	VALOR FINAL CORRIGIDO		
3	R\$ 145.474,17		
4	R\$ 436.425,83		

	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 1
1. Desconto so	bre subtotal de Cupom Fiscal
T/C	Modo
TT	subtraído o <u>valor rateado</u> do desconto (rateio do valor3) nos totalizadores correspondentes (Txx%), relativos aos itens tributados pelo ICMS
TS	subtraído o <u>valor rateado</u> do desconto (rateio do valor3) nos totalizadores correspondentes $(Sxx\%)$, relativos aos itens tributados pelo ISSQN
IFNM	subtraído o <u>valor rateado</u> do desconto (rateio do valor3) nos totalizadores correspondentes (I/F/N), relativos aos itens tributados pelo ICMS
IFNS	subtraído o <u>valor rateado</u> do desconto (rateio do valor3) nos totalizadores correspondentes (IS/FS/NS), relativos aos itens tributados pelo ISSQN
DT	acrescidos os <u>valores rateados</u> do desconto (rateio do valor3), relativos a soma dos valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ICMS (Txx% - F - N - I)
DS	acrescidos os <u>valores rateados</u> do desconto (rateio do valor3), relativos a soma dos valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ISSQN (Sxx% - FS - NS - IS)
	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2
	obre subtotal de Cupom Fiscal
T/C	Modo
GT	acrescido o <u>valor total</u> do acréscimo (valor5)
VB	acrescido o <u>valor total</u> do acréscimo (valor5)
TT	acrescido o <u>valor rateado</u> do acréscimo (rateio do valor5) nos totalizadores correspondentes (Txx%), relativos aos itens tributados pelo ICMS
TS	acrescido o <u>valor rateado</u> do acréscimo (rateio do valor5) nos totalizadores correspondentes (Sxx%), relativos aos itens tributados pelo ISSQN
IFNM	acrescido o <u>valor rateado</u> do acréscimo (rateio do valor5) nos totalizadores correspondentes (I/F/N), relativos aos itens tributados pelo ICMS
IFNS	acrescido o <u>valor rateado</u> do acréscimo (rateio do valor5) nos totalizadores correspondentes (IS/FS/NS), relativos aos itens tributados pelo ISSQN
AT	acrescidos os <u>valores rateados</u> do acréscimo (rateio do valor5) relativos a soma dos valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ICMS (Txx% - F - N - I)
AS	acrescidos os <u>valores rateados</u> do acréscimo (rateio do valor5), relativos a soma dos valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ISSQN (Sxx% - FS - NS - IS)
	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3
	bre subtotal de Comprovante Não Fiscal
T/C	Modo
TN	subtraído o <u>valor rateado</u> do desconto (rateio do valor7) no totalizador de operações não fiscais correspondente
DN	acrescido o <u>valor total</u> do desconto (valor7)
4 4 7 :	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4
	obre subtotal de Comprovante Não Fiscal
T/C	Modo
TN	acrescido o <u>valor rateado</u> do acréscimo (rateio do valor9) no totalizador de operações não fiscais correspondente
AN	acrescido o <u>valor total</u> do acréscimo (valor9)

3.10.3.4.30. CANCELA DESCONTO OU ACRÉSCIMO EM SUBTOTAL

Cancela desconto ou acréscimo em subtotal de CF ou CNF					
	Comando do Protocolo ESC-ECF				
Comando	30 (0x1E)				
Modo	MO				
Parâmetros	Descrição	Formato Min Max	Conteúdo		

	1		I I		lo D	
	Operação	N	1	1	0 = Desconto 1 = Acréscimo	
	30 0 120				1 – Acrescinio	
Exemplo		no subtot	al do C	Cupom	Fiscal ou do Comprovante Não Fiscal.	
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo						
Subtotal do cu	•	N	1	13		
1.0.1	Leiaute do C				Caso 1	
1. Cancelamer	nto de desconto aplicado sobre sub	ototal de C	upom .	Fiscal		
	DESCONTO	CANCELA	DO	<	valor1>	
Legenda do le valor1 = valor	iaute: referente ao desconto cancelado.					
	Leiaute do C					
2. Cancelamer	nto de acréscimo aplicado sobre su	ibtotal de (Cupom	Fisca		
	ACRÉSCIMO	CANCELA	ADO	_<	<valor2></valor2>	
Legenda do le valor2 = valor	referente ao acréscimo cancelado	<u> </u>				
	Leiaute do C					
3. Cancelamer	nto de desconto aplicado sobre sub	ototal de C	ompro	vante l	Não Fiscal	
	DESCONTO	CANCELA	DO	<	évalor1>	
Legenda do le	iaute:					
valor1 = valor	referente ao desconto cancelado					
	Leiaute do C					
4. Cancelamer	nto de acréscimo aplicado sobre su	ibtotal de (Compr	ovante	Não Fiscal	
	ACRÉSCIMO	CANCELA	ADO	_<	<pre><valor2></valor2></pre>	
Legenda do le						
valor2 = valor	referente ao acréscimo cancelado					
1 Fata saman		sitos Com	pleme	entares	3	
	do não dever executado, se: cancelamento de desconto, tiver si	do anlicad	o acrés	scimo:	anós o desconto:	
	cancelamento de acréscimo, tiver s					
,	Totalizadores e				*	
	nto de desconto aplicado sobre sub	ototal de C	•			
T/C				odo		
TT	acrescido o <u>valor rateado</u> d correspondentes (Txx%), relativ				o (rateio do valor1) nos totalizadores pelo ICMS	
TS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				o (rateio do valor1) nos totalizadores pelo ISSON	
IFNM	correspondentes (Sxx%), relativos aos itens tributados pelo ISSQN acrescido o valor rateado do desconto cancelado (rateio do valor1) nos totalizadores					
	correspondentes (I/F/N), relativos aos itens tributados pelo ICMS					
IFNS	correspondentes (IS/FS/NS), re	lativos aos	itens	tributa	dos pelo ISSQN.	
DT	subtraídos os <u>valores rateados</u> do desconto cancelado (rateio do valor1), relativos a soma dos valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ICMS ($Txx\%$ - F - N - I)					
DS	subtraídos os valores rateados do desconto cancelado (rateio do valor1), relativos a soma dos					

Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2								
2. Cancelament	2. Cancelamento de acréscimo aplicado sobre subtotal de Cupom Fiscal							
T/C	Modo							
TT	subtraído o valor rateado do acréscimo cancelado (rateio do valor2) nos totalizadores							
11	correspondentes (Txx%), relativos aos itens tributados pelo ICMS							
TS	subtraído o <u>valor rateado</u> do acréscimo cancelado (rateio do valor2) nos totalizadores							
15	correspondentes (Sxx%), relativos aos itens tributados pelo ISSQN							
IFNM	subtraído o <u>valor rateado</u> do acréscimo cancelado (rateio do valor2) nos totalizadores							
11 1 (1)1	correspondentes (I/F/N), relativos aos itens tributados pelo ICMS							
IFNS	subtraído o valor rateado do acréscimo cancelado (rateio do valor2) nos totalizadores							
	correspondentes (IS/FS/NS), relativos aos itens tributados pelo ISSQN							
AT	subtraídos os <u>valores rateados</u> do acréscimo cancelado (rateio do valor2) relativos a soma dos							
AT	valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ICMS (Txx^{0})							
	- F - N - I) subtraídos os valores rateados do acréscimo cancelado (rateio do valor2), relativos a soma dos							
AS	valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ISSQN							
AS	(Sxx% - FS - NS - IS)							
	acrescidos os valores rateados do acréscimo cancelado (rateio do valor2) relativos a soma dos							
Can-T	valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ICMS (Txx%)							
	- F - N - I)							
	acrescidos os valores rateados do acréscimo cancelado (rateio do valor2), relativos a soma dos							
Can-S	valores correspondentes a todos os totalizadores vinculados a itens tributados pelo ISSQN							
	(Sxx% - FS - NS - IS)							
	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 3							
	o de desconto aplicado sobre subtotal de Comprovante Não Fiscal							
T/C	Modo							
TN	acrescido o valor do desconto cancelado							
DN	subtraído o valor do desconto cancelado							
Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 4								
	o de acréscimo aplicado sobre subtotal de Comprovante Não Fiscal							
T/C	Modo							
TN	subtraído o valor do desconto acréscimo cancelado							
AN	subtraído o valor do acréscimo cancelado							

3.10.3.4.31. CANCELAMENTO DE CUPOM FISCAL OU COMPROVANTE NÃO-FISCAL EM EMISSÃO

Cancela um C	Cancela um Cupom Fiscal ou Comprovante Não-Fiscal em emissão.							
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	31 (0x1F)							
Modo	MO							
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
rarametros	Nenhum							
Exemplo	31							
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Vazio								
	Leiaute do Corpo	do Documei	nto – Ca	so 1				
1. Cancelamen	nto de Cupom Fiscal em emissão							
	CUPOM FISCA	AL CA	NCE	ELAI	Ю			
	Leiaute do Corpo	do Documer	nto – Ca	so 2				
2. Cancelamento de Comprovante Não Fiscal em emissão								
COMPROVANTE NÃO-FISCAL CANCELADO								

Requisitos Complementares - Caso 1

- 1. Cancelamento de Cupom Fiscal em emissão
- 1.1. O cancelamento de Cupom Fiscal em emissão deve ocasionar a impressão do campo "Rodapé" após a impressão da indicação "CUPOM FISCAL CANCELADO"

Requisitos Complementares - Caso 2

- 2. Cancelamento de Comprovante Não Fiscal em emissão
- 2.1. O cancelamento de Comprovante Não Fiscal em emissão deve ocasionar a impressão do campo "Rodapé" após a impressão da indicação "COMPROVANTE NÃO FISCAL CANCELADO"

	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 1					
1. Cancelam	nento de Cupom Fiscal em emissão					
T/C	Modo					
TT	Restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
TS	Restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
IFNM	Restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
IFNS	Restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
PGT	Restaurados os valores presentes no momento da abertura do CF cancelado					
TRC	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
DT	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
DS	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
AT	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
AS	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
Can-T	somado o valor bruto total registrado em ICMS, pelo CF atual					
Can-S	somado o valor bruto total registrado em ISSQN, pelo CF atual					
CFC	Incrementado					
GFC	Incrementado					
NCN	restaurado o valor presente no momento da abertura do CF cancelado					
	Totalizadores e Contadores Afetados – Caso 2					
2. Cancelam	ento de Comprovante Não Fiscal em emissão					
T/C	Modo					
TN	restaurados os valores presentes no momento da abertura do comprovante cancelado					
PGT	restaurados os valores presentes no momento da abertura do comprovante cancelado					
TRC	restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					
DN	restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					
AN	restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					
Can-N	somado o valor bruto total do comprovante cancelado					
NFC	Incrementado					
NCN	restaurado o valor presente no momento da abertura do comprovante cancelado					

3.10.3.4.32. LEITURA RTPA

Emite Leitura	Emite Leitura da RTPA							
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	32 (0x20)							
Modo	MO / MIL / MIT / MBT							
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Parâmetros					0 = Imprime no ECF			
1 arametros	Mídia	N	1	1	1 = Envia arquivo TXT pela serial em			
					formato de espelho do documento			
Exemplo	32 0							
BRS	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Texto da leitu	ra RTPA (*)	Н	1	*				
(*) No caso do	o parâmetro de mídia ser igual a '	"0" o BRS	será va	azio				
	Leiaute	e do Corpo	do Do	ocume	nto			
<datal> <horal> COO: <valor1></valor1></horal></datal>								
	LEITUR	A DA	\mathbf{R}	ELA	ĄÇÃO			

DOS TOTALIZADORES PARCIAIS ACUMULADOS

Data da última acumulação: <data2> TOTALIZADOR GERAL: <valor2>

— TOTALIZADORES PARCIAIS— -ACUMULADOS-CANCELAMENTO ICMS: <valor3> DESCONTO ICMS: <valor4> TOTAL DE ISSQN: <valor5> CANCELAMENTO ISSQN: <valor6> DESCONTO ISSQN: <valor7> VENDA LÍQUIDA: <valor8> ACRÉSCIMO ICMS: <valor9> ACRÉSCIMO ISSON: <valor10> -ICMS -Totalizador Base Cálculo (<M>) Imposto (\leq M \geq) T<valor11>% <valor12> <valor13> Total ICMS: <valor14> <valor15> Não Tributados Valor Acumulado (\leq M \geq) F<n> = <valor16n> **I**<**n**>= <valor17n> N<n> = <valor18n> - ISSON-Totalizador Base Cálculo (<M>) Imposto (\leq M \geq) S<valor19>% <valor20> <valor21> Total ISSON: <valor22> <valor23> Não Tributados Valor Acumulado (\leq M \geq)

<valor24n>

<valor32n>

<valor26n>

Legenda do leiaute:

data1 = data de início de emissão

hora1 = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador de Ordem de Operação, em negrito

data2 = data do último movimento acumulado

valor2 = valor do Totalizador Geral

Bloco de Informações "TOTALIZADORES PARCIAIS ACUMULADOS":

FS<n> =

IS < n > =

NS < n > =

valor3 = valor acumulado do totalizador de cancelamento de ICMS

valor4 = valor acumulado do totalizador de desconto de ICMS

valor5 = valor acumulado do somatório dos valores dos totalizadores de ISSON (TS + IFNS)

valor6 = valor acumulado do totalizador de cancelamento de ISSQN

valor7 = valor acumulado do totalizador de desconto de ISSQN

valor8 = valor acumulado do totalizador de venda líquida

valor9 = valor acumulado do totalizador de acréscimo de ICMS

valor10 = valor acumulado do totalizador de acréscimo de ISSQN

Bloco de Informações "ICMS":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor 11 = para cada totalizador tributado pelo ICMS, valor da alíquota referente ao totalizador

valor12 = valor acumulado do totalizador de ICMS para cada <valor11>

valor13 = valor resultante da aplicação da alíquota (valor11) sobre a base de calculo (valor12), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11

valor14 = somatório de todos os valores <valor12>

valor15 = somatório de todos os valores <valor13>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor16n = valor acumulado do totalizador de substituição tributária para ICMS, para cada um dos índices indicados

valor17n = valor acumulado do totalizador de isento para ICMS, para cada um dos índices indicados

valor18n = valor acumulado do totalizador de não-incidência para ICMS, para cada um dos índices indicados

<u>Observação:</u> a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

- a) para Fn: "Substituição Tributária n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);
- b) para In: "Isento n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);
- c) para Nn: "Não-incidência n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3). Bloco de Informações "ISSQN":

M = símbolo da moeda com o caractere "\$"

valor 19 = para cada totalizador tributado pelo ISSON, valor da alíquota referente ao totalizador

valor20 = valor acumulado do totalizador de ISSQN para cada <valor19>

valor21 = valor resultante da aplicação da alíquota (valor19) sobre a base de calculo (valor20), para cada totalizador impresso, arredondado para duas casas decimais mediante a aplicação da norma de arredondamento prevista no item 3.11

valor22 = somatório de todos os valores <valor20>

valor23 = somatório de todos os valores <valor21>

n = valor de cada índice do totalizador, que pode variar de 1 a 3

valor24n = valor acumulado do totalizador de substituição tributária para ISSQN, para cada um dos índices indicados

valor25n = valor acumulado do totalizador de isento para ISSQN, para cada um dos índices indicado

valor26n = valor acumulado do totalizador de não-incidência para ISSQN, para cada um dos índices indicados

Observação: a denominação dos totalizadores de Substituição Tributária, Isento e de Não-incidência poderá ser feita da seguinte forma:

a) para FSn: "Substituição Tributária ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3);

b) para ISn: "Isento ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3); c) para NSn: "Não-incidência ISSQN n", onde n representa o valor de cada índice do totalizador (pode variar de 1 a 3).

Requisitos Complementares 1. A Leitura RTPA deve representar os valores acumulados a cada redução Z até a última Redução Z emitida. Totalizadores e Contadores Afetados T/C Modo COO Incrementado

3.10.3.4.33. ABERTURA DE CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM

Inicia a emissão de um Cupom Fiscal - Bilhete de Passagem para registro da prestação de serviço de transporte									
de passageiro									
	Comando do Protocolo ESC-ECF								
Comando	33 (0x21)								
Modo	MO								
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo/Observação				
	CNPJ do Prestador de								
	Serviço de Transporte de	A	14	14					
	Passageiros								
	CNPJ / CPF do Passageiro	A	0	14 ou	14 dígitos se CNPJ ou 11 se CPF				
				11	14 digitos se civi 3 ou 11 se ci i				
	Nome do Passageiro	A	0	30					
	Endereço do Passageiro	A	0	79					
	RG do Passageiro	A	0	20	Número do documento de identidade e				
	IXO do 1 assageiro	A	U	20	órgão expedidor				
	Modalidade do Transporte	A	1	16	Ferroviário ou Rodoviário ou				
			1	10	Hidroviário.				

	Categoria do Transporte	A	1	16	Municipal ou Intermunicipal ou Interestadual ou Internacional	
	Código da Linha	A	1	30	THEOLOGICA CO. THEOLOGICAL CO.	
	Percurso	A	1	30		
	Cidade de Origem	A	1	20		
	UF de Origem	A	1	2	Deve corresponder à UF de cadastro do prestador de serviço de transporte	
	Cidade de Destino	A	1	20		
	UF de Destino	A	1	2		
	Data de Embarque	N	1	8		
	Hora de Embarque	N	1	6		
	Plataforma de Embarque	A	0	15		
	Poltrona	A	0	7		
	Situação Tributária da					
	Tarifa:	A	1	2	T, S, I, F, N, IS, FS, NS	
	Tipo				Índice = 1 a 30, se tipo T ou S.	
	+ ,	N	1	2	Demais $= 1, 2 \text{ ou } 3$	
	Índice					
	Valor da Tarifa	N	1	8	Não nulo	
	Imprime mensagem	N	1	1	0 - Não imprime.	
	obrigatória				1 - Imprime.	
	33 0012345,6000195 123456					
Exemplo	RS RODOVIÁRIO INTERES					
					008 154500 B-NORTE 23 T1 4200 0	
BRS – Buffer de Resposta		Formato		1	Conteúdo	
COO		N D	6	6		
	Data/Hora atual		15	15		
Valor da Venda Bruta		N	1	14		
Número de sér		A	20		Número de fabricação	
Leiaute do Corpo do Documento						

<data1> <hora1> CCF: <valor1> COO: <valor2>

CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM

— PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE — PRETADOR: <n> CNPJ: <número de inscrição no CNPJ>

CNPJ: <número de inscrição no CNPJ>
IE: <número inscrição estadual> (<UF>)
IM: <número inscrição municipal> (<MUN>)

-----DADOS DO PASSAGEIRO-----

CPF/CNPJ: <cpf/cnpj passageiro>
RG: <nrg/oe>
NOME: <nome do passageiro>
ENDEREÇO: <endereço do passageiro>

-----DADOS DO TRANSPORTE-----

MODALIDADE: <modalidade de transporte> CATEGORIA: <categoria do transporte> CÓDIGO DA LINHA: <código da linha> PERCURSO: <percurso> ORIGEM: <origem> UF:<uf1> UF:<uf2> **DESTINO:** <destino> PLATAFORMA: <pl> POLTRONA: <po> DATA: <data2> HORA: <hora2> TARIFA: <moeda> \$ <st> <valor3><⊕>

<expressão 1>

Legenda do leiaute:

data1 = data de início de emissão

hora1 = hora de início de emissão

valor1 = valor do Contador de Cupom Fiscal (CCF)

valor2 = valor do Contador de Ordem de Operação (COO), em negrito

Bloco de Informações "PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE":

n= número de ordem de cadastro do prestador de serviço de transporte no ECF

número de inscrição no CNPJ = CNPJ do prestador de serviço de transporte

número inscrição estadual = Incrição Estadual do prestador de serviço de transporte

número inscrição municipal = Inscrição Municipal do prestador de serviço de transporte

UF = Unidade Federada do prestador de serviço de transporte (deve corresponder ao campo "uf1" do Bloco de Informações "DADOS DO TRANSPORTE"

MUN = Município do prestador de serviço de transporte

Bloco de Informações "DADOS DO PASSAGEIRO":

cpf/cnpj passageiro = CPF ou CNPJ do passageiro

nrg/oe = número do documento de identidade do passageiro e respectivo órgão emissor

nome do passageiro = nome do passageiro

endereco do passageiro = endereco do passageiro

Bloco de Informações "DADOS DO TRANSPORTE":

modalidade de transporte = tipo de transporte (rodoviário, ferroviário ou hidroviário)

categoria do transporte = indicação de transporte municipal, interestadual, intermunicipal ou internacional código da linha = código de concessão da linha pela ANTT, tratando-se de linha interestadual ou internacional ou código de concessão da linha pelo Órgão Estadual, tratando-se de linha estadual, intermunicipal ou municipal

percurso = identificação do percurso

origem = localidade de origem da prestação do serviço de transporte

uf1 = sigla da unidade federada de origem do transporte (deve corresponder ao campo "UF" do Bloco de Informações "PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE"

destino = localidade de destino da prestação do serviço de transporte

uf2 = sigla da unidade federada de destino do transporte

pl = indicação da plataforma de embarque

po = número da poltrona

data2 = data de embarque

hora2 = hora de embarque

moeda = símbolo da moeda programada no ECF

st = indicação do totalizador vinculado ao item (com respectiva alíquota acompanhada do símbolo "%", se for o caso)

valor3 = valor da prestação do serviço de transporte

⊕ = símbolo de acumulação no GT

expressão 1 = mensagem "O PASSAGEIRO MANTERÁ EM SEU PODER ESTE CUPOM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM" impressa somente quando o parâmetro respectivo de execução do comando for igual a "1".

Requisitos Complementares

- 1. Se o parâmetro "Imprimi mensagem obrigatória" for igual a "1" deverá ser impressa no CF-BP a mensagem "O PASSAGEIRO MANTERÁ EM SEU PODER ESTE CUPOM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM".
- 2. O comando somente poderá ser executado se o prestador de serviço de transporte estiver com a condição "habilitado" programada por meio do comando 97 descrito no item 3.10.3.4.56.
- 3. O SB não deverá executar o comando apresentando mensagem de erro quando a UF do prestador de serviço for diferente da UF de origem do transporte.

Totalizadores e Contadores Afetados					
T/C	Modo				
COO	Incrementado				
CCF	Incrementado				
GT	Seu valor é acrescido do valor de <valor3></valor3>				

VB	Seu valor é acrescido do valor de <valor3></valor3>
TT	Seu valor é acrescido do valor de <valor3> se o totalizador a que se aplica este item for de ICMS</valor3>
TS	Seu valor é acrescido do valor de <valor3> se o totalizador a que se aplica este item for de ISSQN</valor3>

3.10.3.4.34. REGISTRO DE ITEM EM CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM

Registro uim Item em Cupom Fiscal Bilhete de Passagem aberto									
Comando do Protocolo ESC-ECF									
Comando	34 (XXXX)								
Modo	MO								
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo/Observação				
	Descritivo	A	1	233	Descrição do item, como "Seguro", "Taxa de Embarque", etc.				
Parâmetros	Situação Tributária da Tarifa: Tipo	A	1	2	T, S, I, F, N, IS, FS, NS Índice = 1 a 30, se tipo T ou S.				
	+ Índice	N			Demais = 1, 2 ou 3				
	Valor	N	1	8	Não nulo				
Exemplo	34 Seguro S 1250								
BRS	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo								
Número do Ite	N	1	3	1 a 999					
Valor do Item N 1 8									
Valor do Subto	otal	N	1	13					
Leberta de Como de Dominio									

Leiaute do Corpo do Documento

<n> <descr> <moeda> \$ <st> <valor1>< \oplus >

Legenda do leiaute:

n = número do n-ésimo item registrado, com três caracteres

descr = descrição do item tais como: seguro, taxa de embarque etc

moeda = símbolo da moeda programada no ECF

st = indicação do totalizador vinculado ao item (com respectiva alíquota acompanhada do símbolo "%", se for o caso)

valor1 = valor referente ao item

⊕ = símbolo de acumulação no GT, específico para cada fabricante que indica que o <valor1> respectivo foi somado ao Totalizador Geral

Somado ao Totanzador Octar							
	Requisitos Complementares						
Não se aplica							
	Totalizadores e Contadores Afetados						
T/C	Modo						
GT	Seu valor é acrescido do valor de <valor1></valor1>						
VB	Seu valor é acrescido do valor de <valor1></valor1>						
TT	Seu valor é acrescido do valor de <valor1> se o totalizador a que se aplica este item for de ICMS</valor1>						
TS	Seu valor é acrescido do valor de <valor1> se o totalizador a que se aplica este item for de ISSQN</valor1>						

3.10.3.4.35. IMPRIME RTD NA REDUÇÃO Z

Imprime texto do RTD na Redução Z em emissão.							
Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	35 (0x23)						
Modo	MO						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	Mensagem	Н	0	*			
	*(limitada ao tamanho do buffer de						
	comando)						

Exemplo	35 RTD HQXytr87 jed					
	BRS – Buffer de Resposta		Formato	Min	Max	Conteúdo
Vazio						
	Le	iaute do Co	orpo do Do	ocumen	to	
		<₽	BITMAP>			
			ou			
			<rtd></rtd>			

Legenda do leiaute:

BITMAP = informações que permitam a recuperação de dados referentes a todos os documentos emitidos após a Redução Z anterior (vide subitem 7 do item 3.10.3.4.21), impresso quando não for constatada a autenticidade do RTD conforme descrito no subitem 2 do campo Requisitos Complementares deste item ou após o *timeout* de 60 (sessenta) segundos sem o recebimento do RTD que deve ser enviado pela Secretaria de Fazenda.

RTD = Recibo de Transmissão de Dados composto por texto enviado pela Secretaria de Fazenda, gerado conforme especificado no subitem 1 do campo Requisitos Complementares deste item, quando ocorrer a transmissão e o recebimento de arquivo eletrônico no formato binário previsto no item 5.1.1.2.1 do Ato COTEPE/ICMS 17/04, contendo os dados relativos ao movimento do dia da RZ, hipótese em que será dispensada a impressão do BITMAP.

Requisitos Complementares

1. Geração do RTD: o RTD deve ser gerado e enviado ao ECF pela Secretaria de Fazenda obedecendo à seguinte formatação:

Id.	Campo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Nº de fabricação do ECF	20	1	20	X
02	CRZ relativo a RZ transmitida	4	21	24	X
03	Codificação RSA dos campos 01 e 02	256	25	280	X

Para a obtenção do campo 03 (Codificação RSA dos campos 01 e 02), o bloco de dados de 128 bytes descrito abaixo deverá ser codificado com o algoritmo RSA, utilizando-se a chave privada da assinat6ura digital a que se refere o item 3.1.4 (Assinatura Digital para Autenticação do Fisco):

Id.	Campo	Tamanho	Posição		
Α	Preenchimento com valor NUL (\x0)	104	1	104	
В	Nº de fabricação do ECF	20	105	124	
С	CRZ relativo a RZ transmitida	4	125	128	

2. Validação do RTD: A validação do RTD deverá ser realizada pelo ECF mediante a comparação dos campos 01 e 02 com os campos B e C decodificados com a utilização da chave pública da assinat6ura digital a que se refere o item 3.1.4 (Assinatura Digital para Autenticação do Fisco) programada no ECF.

Totalizadores e Contadores Afetados
Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.36. ENTRADA EM MIL

Coloca o ECF	Coloca o ECF em Modo de Intervenção Lógica									
	Comando do Protocolo ESC-ECF									
Comando	Comando 70 (0x46)									
Modo	MO / MBT									
	Descrição	Formato	Min	Max		Co	nteúdo			
	Data	N	8	8	Ddmmaaaa					
Douêm otmos	Hora	N	6	6	Hhmmss		<u> </u>			
Parâmetros	Flag de Horário de verão	N	1	1	V ou espaço					
	Assinatura Digital	A	256	256	Autorização digitalmente.	do	fabricante	assinada		

Exemplo	70 22122006 104000 V assinatura digital							
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo								
Vazio	Vazio							
	Leiaute do Corpo do Documento							
Não se aplica	Não se aplica							
Requisitos Complementares								
1. Se houver of	1. Se houver documento em emissão, este deve ser automaticamente finalizado ou cancelado para habilitar a							

- 1. Se houver documento em emissão, este deve ser automaticamente finalizado ou cancelado para habilitar a entrada em MIL.
- 2. Se houver valor acumulado no totalizador de Venda Bruta Diária, deverá ser emitido automaticamente, quando o equipamento não estiver impossibilitado, o documento Redução Z.
- 3. Deverá ser emitido o documento Leitura X automaticamente, quando o equipamento não estiver impossibilitado.

Totalizadores e Contadores Afetados					
CRO	Incrementado, com o indicador iCRO = "L"				

3.10.3.4.37. SAÍDA DE MIL

Retorna o EC	Retorna o ECF ao Modo de Operação						
	Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	71 (0x47)						
Modo	MIL						
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
raramenos	Nenhum						
Exemplo	71						
В	RS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Vazio							
	Leiaute (do Corpo do Do	ocument	to			
Não se aplica							
	Requi	sitos Complem	entares				
1. Na saída o impossibilitao	lo Modo de Intervenção Lógica o lo:	deverá ocorrer	automati	camente,	, se o equipamento não estiver		
a) emissão do	documento Leitura X;						
b) emissão do	b) emissão do documento Relatório Gerencial, de índice "1" contendo os valores ou informações dos parâmetros						
de programaç	de programação.						
	Totalizado	res e Contador	es Afeta	dos			
Nenhum Tota	Nenhum Totalizador ou Contador afetado						

3.10.3.4.38. SAÍDA DE MIT

Retorna o ECF ao Modo de Operação									
Comando do Protocolo ESC-ECF									
Comando	72 (72 (0x48)							
Modo	MIT	MIT							
	N°	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
	1	Hora	N	6	6	Hhmmss			
	2	Flag de Horário de Verão	N	1	1	V ou espaço			
Parâmetros	3	Data	N	8	8	Ddmmaaaa			
	4	Nfab	A	20	20	Número de Fabricação			
	5	CRO	N	1	3	CRO atual			
	6	Assinatura Digital	A	256	256	Autorização do fabricante assinada digitalmente.			
Exemplo	72 1	23506 V 12052008 123456	789123456	578900) 005 as	sinatura			
BRS	BRS – Buffer de Resposta				Max	Conteúdo			
Vazio									
	Leiaute do Corpo do Documento								
Não se aplica									

Requisitos Complementares

- 1. O comando somente será executado se restabelecido o fechamento do ECF em conformidade com o disposto no item 3.4.4.3.2.
- 2. Se houver documento em emissão, este deve ser cancelado.
- 3. Deverá ser emitido automaticamente o documento Leitura X.
- 4. Aplicar a função unidirecional MD5 sobre os parâmetros 3 a 5. O parâmetro "Assinatura Digital" deve conter a criptografia desta informação, utilizando o algoritmo RSA com a chave privada de 1024 bits do Fabricante

Totalizadores e Contadores Afetados						
CRO	Incrementado, com o indicador iCRO = "F"					

3.10.3.4.39. ENTRADA/SAÍDA DE HORÁRIO DE VERÃO

Programa Entrada ou Saída de Horário de Verão									
_	Comando do Protocolo ESC-ECF								
Comando	80 (0x50)								
Modo	MO / MIL / MBT								
	Descrição	Formato	Mi	n Ma	X	Conteúdo			
Parâmetros	Modo	N	1	1		= Sai do horário de verão			
	Wodo	11	1	1	1 :	= Entra em horário de verão			
Exemplo	80 0	80 0							
Lacinpio	Saída do horário de verão	Saída do horário de verão							
BR	S – Buffer de Resposta	For	Formato M		Max	Conteúdo			
Vazio									
	Lei	aute do C	Corpo	do D	ocum	ento			
Não se aplica	ı								
	R	Requisitos	Con	nplem	entar	es			
1. Em Modo	de Operação (MO), o com	ando son	nente	poder	á ser	executado após a emissão do documento			
Redução Z e	Redução Z e antes da emissão de qualquer documento.								
	Total	izadores	e Cor	ıtador	es Af	fetados			
Nenhum Tota	alizador ou Contador afetado								

3.10.3.4.40. INSERIR ALÍQUOTA ICMS OU ISSQN

Programa alíquota de ICMS ou ISS							
Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	81 (0x51)						
Modo	MO / MIL (vide Requisitos Co	mplementa	ares)				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	Índice	N	1	2	1 a 30		
Faramenos	Imposto (ICMS ou ISSQN)	A	1	1	T (para ICMS) ou S (para ISSQN)		
	Valor da alíquota (%)	N	4	4			
Exemplo	81 1 T 0840						
Exemplo	Insere alíquota T08,40 no índic	e 1					
BRS	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Vazio	Vazio						
Leiaute do Corpo do Documento							
Não se aplica							

Requisitos Complementares

- 1. Em Modo de Operação (MO), o comando somente poderá ser executado se o totalizador não estiver programado. Caso o totalizador esteja programado, o comando para sua alteração será executado somente em Modo de Intervenção Lógica (MIL).
- 2. O comando não poderá ser executado para inserir alíquota de ICMS se não houver IE de usuário gravada (vide subitem 6 do item 3.10.3.4.54).
- 3. O comando não poderá ser executado para inserir alíquota de ISSQN se não houver IM de usuário gravada (vide subitem 7 do item 3.10.3.4.54).

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.41. HABILITAR I, F, N, IS, FS, NS

Habilita os to	talizadores I, F, N, IS, FS e NS selecion	nados				
	Comando do	Protocolo E	SC-ECI	7		
Comando	82 (0x52)					
Modo	MO / MIL					
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
	Subst. Tributária ICMS (F)	N	0	1	2 ou 3	
	Isento ICMS (I)	N	0	1	2 ou 3	
Parâmetros	Não Incidência ICMS (N)	N	0	1	2 ou 3	
	Subst. Tributária ISSQN (FS)	N	0	1	2 ou 3	
	Isento ISSQN (IS)	N	0	1	2 ou 3	
	Não Incidência ISSQN (NS)	N	0	1	2 ou 3	
Evampla	82 2 2 2					
Exemplo	Habilita os totalizadores F2, N2, NS2	2.				
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo						
Vazio						
	Leiaute do C	Corpo do Doc	cumento)		
Não se anlica	<u> </u>		•			

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Os totalizadores de índice F1, I1, N1, FS1, IS1 e NS1 devem ser automaticamente habilitados em conformidade com o disposto no subitem 8 do item 3.10.3.4.54.
- 2. O comando não poderá ser executado para habilitar os totalizadores F2, F3, I2, I3, N2 e N3 (ICMS) se não houver IE de usuário gravada (vide subitem 6 do item 3.10.3.4.54).
- 3. O comando não poderá ser executado para habilitar os totalizadores FS2, FS3, IS2, IS3, Ns2 e NS3 (ISSQN) se não houver IM de usuário gravada (vide subitem 7 do item 3.10.3.4.54).

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.42. DESABILITAR I, F, N, IS, FS, NS

Desabilita os totalizadores I, F, N, IS, FS e NS selecionados									
Comando do Protocolo ESC-ECF									
83 (0x53)									
MIL									
Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo					
Subst. Tributária ICMS (F)	N	0	1	2 ou 3					
Isento ICMS (I)	N	0	1	2 ou 3					
Não Incidência ICMS (N)	N	0	1	2 ou 3					
Subst. Tributária ISSQN (FS)	N	0	1	2 ou 3					
Isento ISSQN (IS)	N	0	1	2 ou 3					
Não Incidência ISSQN (NS)	N	0	1	2 ou 3					
83 2 2 2									
Desabilita os totalizadores F2, N2, NS	S2								
BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo					
Vazio									
Leiaute do Corpo do Documento									
		•							
	Comando do 83 (0x53) MIL Descrição Subst. Tributária ICMS (F) Isento ICMS (I) Não Incidência ICMS (N) Subst. Tributária ISSQN (FS) Isento ISSQN (IS) Não Incidência ISSQN (NS) 83 2 2 2 Desabilita os totalizadores F2, N2, NS BRS – Buffer de Resposta	Comando do Protocolo 83 (0x53) MIL Descrição Formato Subst. Tributária ICMS (F) N Isento ICMS (I) N Não Incidência ICMS (N) N Subst. Tributária ISSQN (FS) N Isento ISSQN (IS) N Não Incidência ISSQN (NS) N 83 2 2 2 Desabilita os totalizadores F2, N2, NS2 BRS – Buffer de Resposta Formato	Comando do Protocolo ESC-83 (0x53) MIL Descrição Formato Min Subst. Tributária ICMS (F) N 0 Isento ICMS (I) N 0 Não Incidência ICMS (N) N 0 Isento ISSQN (IS) N 0 Não Incidência ISSQN (NS) N 0 83 2 2 2 Desabilita os totalizadores F2, N2, NS2 BRS - Buffer de Resposta Formato Min	Subst. Tributária ICMS (N) N O 1					

1. Os totalizadores F2, I2, N2, FS2, IS2, NS2, F3, I3, N3, FS3, IS3 e NS3 somente serão desabilitados se forem habilitados anteriormente.

Requisitos Complementares

- 2. Os totalizadores F1, I1 e N1 devem ser automaticamente desabilitados na ausência de gravação do número de Inscrição Estadual do estabelecimento usuário (vide subitem 6 do item 3.10.3.4.54).
- 3. Os totalizadores FS1, IS1 e NS1 devem ser automaticamente desabilitados na ausência de gravação do número

de Inscrição Municipal do estabelecimento usuário (vide subitem 7 do item 3.10.3.4.54).					
Totalizadores e Contadores Afetados					
Nenhum Totalizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.43. INSERIR REGISTRADORES DE MEIOS DE PAGAMENTO

Programa tota	Programa totalizador de meio de pagamento					
_	Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando	84 (0x54)					
Modo	MO / MIL (vide Requisitos Co	omplementa	res)			
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
	Índice	N	1	2	2 a 20	
Parâmetros	Nome	A	4(*)	15	(*)Mínimo de 4 caracteres ASCII de posição 65 a 90 (letras maiúsculas) ou 97 a 122 (letras minúsculas)	
	Vinculado CCD	N	1	1	0 = sem CCD 1 = com CCD	
Exemplo	Exemplo 84 2 Cartão Crédito 1 Inserir o meio de pagamento de índice 2 com o nome Cartão Crédito, com CCD					
BR	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Vazio						
	Leiau	te do Corpo	do Do	cumento		
Não se aplica						
Requisitos Complementares						
1. Em Modo de Operação (MO), o comando somente poderá ser executado se o respectivo acumulador não estiver programado. Caso o acumulador esteja programado, o comando para sua alteração será executado somente em Modo de Intervenção Lógica (MIL). 2. O índice "1" será automaticamente programado pelo Software Básico como "Dinheiro" e não poderá ser						
-141 -	-141-					

alterado.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.44. INSERIR REGISTRADORES DE OPERAÇÕES NÃO-FISCAIS

Programa tota	Programa totalizador não-fiscal							
Comando do Protocolo ESC-ECF								
Comando	85 (0x55)	85 (0x55)						
Modo	MO / MIL (vide Requisitos Comp	olementares)						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
	Índice	N	1	2	3 a 30			
Parâmetros	Nome	A	4(*)	15	(*)Mínimo de 4 caracteres ASCII de posição 65 a 90 (letras maiúsculas) ou 97 a 122 (letras minúsculas)			
	Entrada / Saída	A	1	1	E = Entrada de valor S = Saída de valor			
Exemplo	Exemplo 85 2 Conta de Luz E Inserir o registrador não fiscal de índice 2, nome Conta de Luz, representando entrada de valor no caixa							
Bl	RS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Vazio								
Leiaute do Corpo do Documento								
Não se aplica	i e							
	Requis	sitos Compl	ement	ares				
1 Em Modo	1. Em Modo de Operação (MO), o comando somente noderá ser executado se o respectivo acumulador não							

- 1. Em Modo de Operação (MO), o comando somente poderá ser executado se o respectivo acumulador não estiver programado. Caso o acumulador esteja programado, o comando para sua alteração será executado somente em Modo de Intervenção Lógica (MIL).
- 2. Os índices "1" e "2" serão automaticamente programados pelo Software Básico como "Fundo de Troco"

(Entrada de valor) e "Sangria" (Saída de valor), respectivamente e não poderão ser alterados.					
Totalizadores e Contadores Afetados					
Nenhum Totalizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.45. INSERIR RELATÓRIO GERENCIAL

Programa Rel	Programa Relatório Gerencial específico					
	Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando	do 86 (0x56)					
Modo	MO / MIL (vide Requisitos Cor	nplementa	res)			
	Descrição	Formato		Min	Max	Conteúdo
	Índice	N		1	2	2 a 30
Parâmetros	Nome	A		4(*)	15	(*)Mínimo de 4 caracteres ASCII de posição 65 a 90 (letras maiúsculas) ou 97 a 122 (letras minúsculas)
Exemplo	86 2 Média de Venda/Hora Inserir o Relatório Gerencial de	índice 2 c	om o	nome "	Média (de Venda/Hora"
BR	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max		Conteúdo
Vazio						
	Leiauto	e do Corp	o do l	Docum	ento	
Não se aplica						
		uisitos Coi				
estiver progra em Modo de l	1. Em Modo de Operação (MO), o comando somente poderá ser executado se o respectivo acumulador não estiver programado. Caso o acumulador esteja programado, o comando para sua alteração será executado somente em Modo de Intervenção Lógica (MIL). 2. O índice "1" será automaticamente programado pelo Software Básico como "Parâmetros Programados" e não					
	poderá ser alterado.					
pouru ser un		lores e Co	ntado	ores Af	etados	
Nenhum Tota	llizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.46. INSERIR O NÚMERO DO ECF NA TABELA DE ECF'S DA REDE (COMANDO ELIMINADO)

Comando 87 estabelecido no Protocolo Esc-ECF pelo Ato COTEPE/ICMS 10/07 ELIMNADO nesta especificação.

3.10.3.4.47. CONFIGURAR O ECF PARA ATENDER A CHAMADA (COMANDO ELIMINADO)

Comando 88 estabelecido no Protocolo Esc-ECF pelo Ato COTEPE/ICMS 10/07 ELIMNADO nesta especificação.

3.10.3.4.48. PROGRAMAR CHAVE PÚBLICA DO FISCO

Grava chave pública da assinatura digital do Fisco								
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	89 (0x59)							
Modo	MIL							
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Parâmetros	Módulo	A	1	256	Módulo público			
	Expoente	A	1	256	Expoente público			
Exemplo	89 módulo_publico expoente_publico							
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Vazio								
Leiaute do Corpo do Documento								
Não se aplica								
	Requisitos	Complem	entares					

1. Deve ser po	ossível gravar até 5 chaves púbicas do Fisco.
	Totalizadores e Contadores Afetados
Nenhum Tota	alizador ou Contador afetado

3.10.3.4.49. PROGRAMAR ENDEREÇO PARA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Grava endere	Grava endereço eletrônico para transmissão do arquivo da Redução Z					
	Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando	90 (0x5A)					
Modo	MIL					
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Faramenos	Endereço Eletrônico	A	1	1024		
Exemplo	90 endereço_eletronico.com.br					
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Vazio						
	Leiaute o	do Corpo do Doc	umento	ı		
Não se aplica						
Requisitos Complementares						
Não se aplica						
	Totalizadores e Contadores Afetados					
Nenhum Tota	dizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.50. PROGRAMAR LOJA

Programa o n	Programa o número da Loja					
	Comando do	Protocolo	ESC-EC	CF		
Comando	91 (0x5B)					
Modo	MO / MIL					
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Parametros	Identificação da Loja	A	1	4		
Exemplo	91 001					
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Vazio						
	Leiaute do C	Corpo do D	ocumen	to		
Não se aplica						
Requisitos Complementares						
Não se aplica						
Totalizadores e Contadores Afetados						
Nenhum Tota	llizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.51. PROGRAMAR NÚMERO DE ORDEM SEQÜÊNCIAL DO ECF

Programa o N	Programa o Número de Ordem Sequencial do ECF					
	Comando do	Protocolo	ESC-E	CF		
Comando	92 (0x5C)					
Modo	MIL					
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Parâmetros	Número de ordem sequencial do ECF	N	3	3		
Exemplo	92 001					
]	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Vazio						
Leiaute do Corpo do Documento						
Não se aplica						
	Requisitos Complementares					
Não se aplica		-				

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.52. PROGRAMAR INFORMAÇÕES DO USUÁRIO

Programa ou a	altera informações do usuário					
_	Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando	93 (0x5D)					
Modo	MIL					
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Parâmetros	Razão Social	A	6(*)	40	(*)Mínimo de 6 caracteres ASCII de posição 65 a 90 (letras maiúsculas) ou 97 a 122 (letras minúsculas)	
1 arametros	Nome Fantasia	A	0	40		
	Endereço	A	4(*)	120	(*)Mínimo de 4 caracteres ASCII de posição 65 a 90 (letras maiúsculas) ou 97 a 122 (letras minúsculas)	
Exemplo	93 Mercadinho do Sul McSul	Rua Lavap	és 120			
BRS	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Vazio						
	Leiaute do Corpo do Documento					
Não se aplica	Não se aplica					
Requisitos Complementares						
Não se aplica						
		dores e Co	ntado	res Af	etados	
Nenhum Total	lizador ou Contador afetado					

3.10.3.4.53. PROGRAMAR QUANTIDADE DE DOCUMENTOS AUTORIZADOS

Programa lim	Programa limite de quantidade de documentos (COO) autorizados para emissão						
	Com	ando do Pro	tocolo	ESC-	ECF		
Comando	94 (0x5E)						
Modo	MO / MIL / MBT						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	Parâmetros encriptados	В	256	256	Número de fabricação do ECF, Qtde de COO, Data e hora inicial e Data e hora final (todos os dados encriptados com a chave privada do Fisco)		
Exemplo	Exemplo 94 dados encriptados						
BRS	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Vazio							
	Laia	uto do Corn	adaD	lo all ma	omto		

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Após decodificados os dados constantes nos parâmetros encriptados com a chave pública do Fisco a que se refere o item 3.1.4, o formato dos dados desencriptados deverá ser:
- a) número de fabricação do ECF em formato ASCII com 20 caracteres;
- b) quantidade de COO em formato ASCII numérico com 6 caracteres;
- c) data e hora inicial no formato "dd/mm/aaaa" e "hhmmss"
- d) data e hora final no formato "dd/mm/aaaa" e "hhmmss"
- e) demais caracteres preenchidos com espaço.
- 2. O SB somente aceitará a quantidade limite de COO, caso o número de fabricação do ECF informado corresponder ao equipamento e se a data e hora do relógio do ECF estiver dentro do intervalo informado.
- 3. A quantidade limite de COO será considerada da seguinte forma:
- a) 999999 não deve ser considerado nenhum limite (condição default de fábrica)
- b) 0 a 999998 quantidade de documentos autorizados a partir da execução desse comando.

Exemplo da mensagem desencriptada:

"123456789123456789000005001005200810053011052008100000

Número de fabricação do ECF = 12345678912345678900

Ouantidade de COO autorizados = 000500

Data inicial = 10/05/2008

Hora inicial = 10:05:30

Data final = 11/05/2008

Hora final = 10:00:00

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.54. PROGRAMAR CNPJ, IE E IM DO USUÁRIO

Programa CN	PJ, IE e IM do usuário do ECF									
_	Comando do Protocolo ESC-ECF									
Comando	95 (0x5F)									
Modo	MNI / MIL									
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo					
	CNPJ	A	14	14						
	IE	A	0	20						
	IM	A	0	20						
Parâmetros	UF do usuário	A	2	2	Unidade da Federação do estabelecimento usuário					
	Tipo de usuário	N	1	1	0 – comercio 1 – transporte					
	Assinatura digital	A	256	256	Assinatura digital do fabricante do ECF					
Exemplo	95 9999999999999911111111	111 22222	2222 N	AG 0 as	ssinaturadigital_fabricante					
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max				Conteúdo						
Vazio										
Laiguta da Carna da Dagumanta										

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Não poderá ser alterado o tipo de usuário programado na inicialização do ECF em Modo Não Iniciado.
- 2. Este comando somente poderá ser executado uma única vez em Modo de Intervenção Lógica, podendo ser aceitas somente as seguintes alterações, ressalvado o disposto no subitem 4:
 - a) CNPJ não alterado e IE e IM alteradas simultaneamente;
 - b) CNPJ e IE não alterados e IM alterada;
 - c) CNPJ e IM não alterados e IE alterada;
 - d) CNPJ alterado somente se IE não for alterada.
- 3. A alteração de CNPJ, IE e IM nas condições acima previstas, não deve afetar nenhum acumulador do ECF.
- 4. No caso de usuário cadastrado sem Inscrição Municipal, admite-se a gravação da Inscrição Municipal a qualquer momento.
- 5. No caso de usuário cadastrado sem Inscrição Estadual, admite-se a inclusão da Inscrição Estadual a qualquer momento.
- 6. No caso de não gravação do número de Inscrição Estadual, não poderão ser habilitados os totalizadores parciais referentes às operações e prestações tributadas pelo ICMS.
- 7. No caso de não gravação do número de Inscrição Municipal, não poderão ser habilitados os totalizadores parciais referentes às prestações tributadas pelo ISSQN.
- 8. Os totalizadores abaixo relacionados serão automaticamente habilitados:
 - a) Substituição Tributária ICMS (F1), Isento ICMS (I1) e Não Incidência ICMS (N1), desde que tenha ocorrido a gravação do número de Inscrição Estadual do estabelecimento usuário;
 - b) Substituição Tributária ISSQN (FS1), Isento ISSQN (IS1) e Não Incidência ISSQN (NS1), desde que tenha ocorrido a gravação do número de Inscrição Municipal do estabelecimento usuário.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.55. PROGRAMAR CNPJ, IE E IM DO PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Programa CN	PJ, IE e IM de prestador de serviço de trans	sporte					
_	Comando do Pro	tocolo ESC	C-ECF				
Comando	96 (0x60)						
Modo	MIL						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
	CNPJ	A	14	14			
Parâmetros	IE	A	0	20			
raramenos	IM	A	0	20			
	Habilitação	N	1	1	0 - Não habilitado 1 – Habilitado		
Exemplo	96 01234567897845 06245678545 89745 Cadastra prestador não habilitado	64 0					
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Vazio							
	Leiaute do Corp	o do Docui	mento				
Não se aplica							
	Requisitos Co	mplementa	res				
Não se aplica							
	Totalizadores e Contadores Afetados						
Nenhum Tota	lizador ou Contador afetado	•	•	•			

3.10.3.4.56. HABILITA OU DESASBILITA PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Habilita ou de	sabilita prestador de serviço de t	ransporte p	ara em	issão	de CF-	BP	
	Coman	do do Pro	tocolo	ESC	C-ECF		
Comando	97 (0x61)						
Modo	MIL						
	Descrição		Form	ato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	CNPJ		A		14	14	
1 arametros	Habilitação		N		1	1	0 - Não habilitado 1 – Habilitado
Exemplo	97 01234567891245 1 Habilita o prestador de serviço	de CNPJ n	° 0123	4567	891245		
	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	X		Conteúdo
Vazio							
	Leiaut	e do Corp	o do D	ocur	nento		
Não se aplica							
	Req	uisitos Coi	nplem	enta	res		
Não se aplica							
	Totaliza	dores e Co	ntado	res A	fetados		
Nenhum Tota	lizador ou Contador afetado						

3.10.3.4.57. PROGRAMAR SÍMBOLO DA MOEDA

Programa Símbolo da Moeda						
	Comando do Pr	rotocolo ESC-EC	CF			
Comando	98 (0x62)					
Modo	MIL					
D ^ 4	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Parâmetros	Símbolo da Moeda	A	2	4		
Exemplo	98 R\$					
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Vazio						
	Leiaute do Cor	po do Document	to			
Não se aplica						
	Requisitos Complementares					

Não se ap	Não se aplica						
	Totalizadores e Contadores Afetados						
GT	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado						
	Can-T-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
	Can-S-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
	DT-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
	DS-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
RTPA	AT-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
KIIA	AS-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
	TT-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
	TS-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
	IFNM-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					
	IFNS-A	Reinicio, somente quando houver alteração do símbolo programado					

3.10.3.4.58. PROGRAMAR TABELA DE ECF DO ESTABELECIMENTO

Cadastra ECF	s na Tabela de equipamentos ECF do estabelec	imento usu	ário		
	Comando do Protoco	lo ESC-EC	CF		
Comando	99 (0x63)				
Modo	MO / MIL / MBT				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	Números de ordem sequencial dos ECF, separados pelo caractere pipe " " (*) Limitado a 50 equipamentos	N	3	*	
Exemplo	99 010 011 012 013 Cadastra os ECFs 010, 011, 012 e 013 na Tabe	ela de ECFs	s do esta	belecime	nto usuário.
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
	Leiaute do Corpo do	Documen	to		
Não se aplica					
	Requisitos Comple	ementares			
1. Cada execu	ção do comando deve acrescentar os ECF na tab	oela, rejeita	ndo os n	úmeros j	á cadastrados.
	Totalizadores e Contac	lores Afeta	idos		
Nenhum Tota	lizador ou Contador afetado				

3.10.3.4.59. RE-IMPRESSÃO DE MFD

Emite a Fita	Detalhe contendo os documentos gravados na	MFD			
	Comando do Prote	ocolo ESC-EC	CF		
Comando	100 (0x64)				
Modo	MO / MIL / MIT / MBT				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	Tipo	N	1	1	1 = por Data 2 = por COO
	Referencia Inicial (Data ou COO)	N	1	8	
	Referencia Final (Data ou COO)	N	1	8	
Exemplo	100 2 1125 1230 Re-impressão de COOi = 1125 a COOf = 1	230			
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
Vazio					
	Leiaute do Corpo	do Document	to		
	FITA DE' Emissão: <data> <hora> COOi =</hora></data>		='	>	

<mfd>

Legenda do leiaute:

data = data de emissão da Fita-detalhe

hora = hora de emissão da Fita-detalhe

valor1 = valor do COO do primeiro documento solicitado para impressão

valor2 = valor do COO do último documento solicitado para impressão

<mfd> = reprodução dos dados gravados na MFD

Requisitos Complementares

- 1. Quando da emissão de Fita Detalhe deverão ser gravados na Memória Fiscal o Contador de Fita-detalhe, a data e hora da emissão, os valores do Contador de Ordem de Operação do primeiro e do último documento impressos e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento usuário do ECF.
- 2. No caso de impressão da LMF na Fita Detalhe, admite-se a impressão apenas do valor do COO respectivo, a denominação, data e hora de emissão da LMF.
- 3. A expressão "FITA DETALHE" e a linha "Emissão: <data> <hora> COOi = <valor1> COOf = <valor2>" descrita no leiaute do corpo do documento devem ser impressas em cada documento constante na Fita Detalhe.

Totalizadores e Contadores Afetados CFD Incrementado

3.10.3.4.60. AJUSTAR RELÓGIO

Atualiza data e hora do relógio interno do ECF								
Comando do Protocolo ESC-ECF								
Comando	101 (0x65)							
Modo	MNI / MIL							
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Parâmetros	Data	N	8	8	ddmmaaaa (válida)			
raramenos	Hora	N	6	6	hhmmss (válida)			
	Flag de Horário de Verão	N	1	1	V ou espaço			
Exemplo	101 22122006 104000 V							
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Vazio								
	Leiaute do C	orpo do Docu	mento					

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. O comando somente deve ser aceito e executado se a data e hora informadas como parâmetro forem válidas.
- 2. A data e a hora a ser programadas não poderão ser anteriores às do último documento gravado na Memória de Fita Detalhe.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.61. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO DO SB

Exporta arquivo em formato binário do SB								
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	102 (0x66)							
Modo	MO / MIL / MIT / MBT							
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Faramenos	nenhum							
Exemplo	102							
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Arquivo biná	rio do SB (*)	Н	1	*				
	Leiaute do Corpo	do Documen	to					
Não se aplica								
	Requisitos Con	nplementares						
Não se aplica	·	·						

Totalizadores e Contadores Afetados Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.62. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO DA MF

Exporta arqui	vo em formato binário da MF				
	Comando do Proto	colo ESC-EC	CF		
Comando	103 (0x67)				
Modo	MO / MIL / MIT / MBT				
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Parâmetros	Modo	N	1	1	1 = Por Data 2 = Por CRZ 3 = Total
	Referencia inicial (Data ou CRZ)	N	0	8	
	Referencia final (Data ou CRZ)	N	0	8	
Exemplo	102 2 00000100 00000500 Exporta arquivo binário da MF da CRZ 100	até CRZ 500)		
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
Arquivo binái	rio da MF (*)	Н	1	*	
	Leiaute do Corpo d	lo Documen	to		
Não se aplica					
	Requisitos Comp	lementares			
Não se aplica				•	
	Totalizadores e Conta	adores Afeta	ados		
Nenhum Tota	lizador ou Contador afetado			•	

3.10.3.4.63. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO DA MFD

vo em formato binário da MFD				
Comando do Protoco	olo ESC-EC	CF		
104 (0x68)				
MO / MIL / MIT / MBT				
Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
Modo	N	1	1	1 = Por Data 2 = Por CRZ 3 - Por COO 4 = Total
Referencia inicial (Data ou CRZ ou COO)	N	0	8	
Referencia final (Data ou CRZ ou COO)	N	0	8	
104 3 00000200 00000300				
Exporta arquivo binário da MFD do COO 200	até COO 3	300		
BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
rio da MFD (*)	Н	1	*	
Leiaute do Corpo do	Documen	to		
Requisitos Compl	ementares			
•				
Totalizadores e Conta	dores Afeta	idos		
lizador ou Contador afetado				
	Comando do Protoco 104 (0x68) MO / MIL / MIT / MBT Descrição Modo Referencia inicial (Data ou CRZ ou COO) Referencia final (Data ou CRZ ou COO) 104 3 00000200 00000300 Exporta arquivo binário da MFD do COO 200 BRS – Buffer de Resposta rio da MFD (*) Leiaute do Corpo do Requisitos Compl	Comando do Protocolo ESC-EC 104 (0x68) MO / MIL / MIT / MBT Descrição Formato Modo N Referencia inicial (Data ou CRZ ou COO) N Referencia final (Data ou CRZ ou COO) N 104 3 00000200 00000300 Exporta arquivo binário da MFD do COO 200 até COO 3 BRS – Buffer de Resposta Formato rio da MFD (*) H Leiaute do Corpo do Documen Requisitos Complementares	Comando do Protocolo ESC-ECF 104 (0x68) MO / MIL / MIT / MBT Descrição Formato Min Modo N 1 Referencia inicial (Data ou CRZ ou COO) N 0 Referencia final (Data ou CRZ ou COO) N 0 104 3 00000200 00000300 Exporta arquivo binário da MFD do COO 200 até COO 300 BRS – Buffer de Resposta Formato Min rio da MFD (*) H 1 Leiaute do Corpo do Documento Requisitos Complementares Totalizadores e Contadores Afetados	Comando do Protocolo ESC-ECF 104 (0x68)

3.10.3.4.64. EXPORTAR ARQUIVO BINÁRIO TDM

Exporta arquivo em formato binário TDM (MF +MFD + MT)					
Comando do Protocolo ESC-ECF					
Comando	105 (0x69)				
Modo	MO / MIL / MIT / MBT				
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo

	Modo	N	1	1	1 = Por Data 2 = Por CRZ 3 = Total			
	Referencia inicial (Data ou CRZ)	N	0	8				
	Referencia final (Data ou CRZ)	N	0	8				
Exemplo	105 3							
	Exporta arquivo binário TDM total							
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Arquivo binár	io $TDM = MF + MFD + MT$ (*)	Н	1	*				
	Leiaute do Corpo do	Documen	to					
Não se aplica								
	Requisitos Comple	ementares						
Não se aplica								
Totalizadores e Contadores Afetados								
Nenhum Tota	Nenhum Totalizador ou Contador afetado							

3.10.3.4.65. OBTER IDENTIFICAÇÃO SEGURA (DESAFIO) DO ECF

Autoriza a	Autoriza a consulta de informações via modem ou recurso adicional de acesso remoto						
		Comando do Protoco	lo ESC-EC	CF			
Comando	Comando 138 (0x8A)						
Modo	MO	/ MIL / MBT					
Parâmetros	,	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
1 drametros	' Nenl	hum					
Exemplo	138						
	BF	RS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo	
	Desafio do ECF, codificado com a chave privada da assinatura digital definida no item 3.1.2 A 256 Desafio codificado						
		Leiaute do Corpo do	Document	to			
Não se apli	ica						
		Requisitos Comple	ementares				
O desafio o	deve ser c	composto por:					
Inicio	Fim	Conteúdo					
1	74 Caracter NUL (\0)						
75	75 107 Valor aleatório de 256 bits						
108	108 128 Numero de Fabricação do ECF com 20 caracteres						
Totalizadores e Contadores Afetados							
Nenhum T	otalizado	r ou Contador afetado					

3.10.3.4.66. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO REMOTO

Autoriza a co	Autoriza a consulta de informações via acesso remoto								
	Comando do Protocolo ESC-ECF								
Comando	139 (0x8B)								
Modo	MO / MIL / MBT								
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo				
Parâmetros	Login do Fisco	256	256	Desafio do ECF codificado com a chave privada do Fisco, observado o subitem 1 dos Requisitos Complementares deste item.					
Exemplo	139 desafio do ecf codificado com	a_chave_p	rivada_o	do_fisco					
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo				
Resposta ao d	lesafio encriptado	A							
Leiaute do Corpo do Documento									
Não se aplica									
	Requisitos	Complem	entares						

1. O desafio codificado enviado pelo ECF deverá ser decodificado com a chave publica da assinatura digital a que se refere o item 3.1.2 e em seguida, mantendo-se seu formato e conteúdo, deverá ser codificado com a chave privada da assinatura digital do Fisco, a que se refere o item 3.1.4.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.67. IDENTIFICAÇÃO DO ECF

Gera o Registro do Tipo E01 e EAD								
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	140 (0x8C)							
Modo	MO / MIL / MBT							
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
raramenos	Número do ECF	N	0	3				
Exemplo	140 10							
	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo							
Registro Tipo E01 e EAD A								
_	Leiaute do Corno do Documento							

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Devem ser gerados registros tipo E01 e EAD conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04.
- 2. Cada registro deve ser separado por pipe "|".
- 3. Caso o número do ECF não seja informado como parâmetro do comando, o registro E01 conterá os dados do ECF que atendeu a chamada.
- 4. Este comando somente poderá ser executado após iniciada a sessão de comunicação remota, por meio da execução bem sucedida do comando 139 relativo à função "Autorização de Acesso Remoto" descrita no item 3.10.3.4.66.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.68. PESQUISA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO

Gera os Regis	Gera os Registros do Tipo E01, E02, E07 e EAD							
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	141 (0x8D)							
Modo	MO / MIL / MBT							
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
raramenos	Número do ECF	N	0	3				
Exemplo	141 11							
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo								
Registro Tipo E01, E02, E07 e EAD								

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Devem ser gerados registros tipo E01, E02, E07 e EAD conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS
- 2. Cada registro deve ser separado por pipe "|".
- 3. Caso o número do ECF não seja informado como parâmetro do comando, o registro E01 conterá os dados do ECF que atendeu a chamada.
- 4. Este comando somente poderá ser executado após iniciada a sessão de comunicação remota, por meio da execução bem sucedida do comando 139 relativo à função "Autorização de Acesso Remoto" descrita no item 3.10.3.4.66.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.69. PESQUISA DE INTERVENÇÕES REALIZADAS

Gera os Regis	Gera os Registros do Tipo E01, E02, E09 e EAD							
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	142 (0x8E)							
Modo	MO / MIL / MBT							
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
raramenos	Número do ECF	N	0	3				
Exemplo	142 12							
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo								
Registro Tipo E01, E02, E09 e EAD								

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Devem ser gerados registros tipo E01, E02, E09 e EAD conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04.
- 2. Cada registro deve ser separado por pipe "|".
- 3. Caso o número do ECF não seja informado como parâmetro do comando, o registro E01 conterá os dados do ECF que atendeu a chamada.
- 4. Este comando somente poderá ser executado após iniciada a sessão de comunicação remota, por meio da execução bem sucedida do comando 139 relativo à função "Autorização de Acesso Remoto" descrita no item 3.10.3.4.66.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.70. LEITURA REMOTA DA MT

Gera os Regis	stros do Tipo E01, E02, E11 e EAD							
	Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	143 (0x8F)							
Modo	MO / MIL / MBT							
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
raramenos	Número do ECF	N	0	3				
Exemplo	143 13							
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo								
Registro Tipo E01, E02, E11 e EAD A								
	Laiouta da Con	J. D.	4-		_			

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Devem ser gerados registros tipo E01, E02, E11 e EAD conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04.
- 2. Cada registro deve ser separado por pipe "|".
- 3. Caso o número do ECF não seja informado como parâmetro do comando, o registro E01 conterá os dados do ECF que atendeu a chamada.
- 4. Este comando somente poderá ser executado após iniciada a sessão de comunicação remota, por meio da execução bem sucedida do comando 139 relativo à função "Autorização de Acesso Remoto" descrita no item 3.10.3.4.66.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.71. LEITURA REMOTA DA MF

Gera os Registros do Tipo E01, E02, E12, E13 e EAD										
Comando do Protocolo ESC-ECF										
Comando	144 (0x90)	44 (0x90)								
Modo	MO / MIL / MBT									
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo					
	Número do ECF	Número do ECF N 0 3								

		Número de Reduções	N	1	2	Variando de 1 a 60 correspondente às últimas "n" reduções emitidas
Ez	xemplo	144 14 10				
		BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo
Re	egistro Tipo	E01, E02, E12, E13 e EAD	A			Correspondente às últimas "n" reduções emitidas

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Devem ser gerados registros tipo E01, E02, E12, E13 e EAD conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04.
- 2. Cada registro deve ser separado por pipe "|".
- 3. Caso o número do ECF não seja informado como parâmetro do comando, o registro E01 conterá os dados do ECF que atendeu a chamada.
- 4. Este comando somente poderá ser executado após iniciada a sessão de comunicação remota, por meio da execução bem sucedida do comando 139 relativo à função "Autorização de Acesso Remoto" descrita no item 3.10.3.4.66.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.72. COMANDO DE PASSAGEM DO CANAL VIRTUAL (COMANDO ELIMINADO)

Comando 145 estabelecido no Protocolo Esc-ECF pelo Ato COTEPE/ICMS 10/07 ELIMNADO nesta especificação.

3.10.3.4.73. OBTENÇÃO DO MAPA DE ECF OPERACIONAIS LIGADOS À REDE

Envia o número de ordem de cada ECF ligado à rede RS-485									
Comando do Protocolo ESC-ECF									
Comando	146 (0x92)								
Modo	MO / MIL / MBT								
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo				
Parâmetros	Velocidade	N	1	1	0 - na velocidade corrente da rede RS-485. 1 - Na velocidade de 9600 bps.				
Exemplo	146 1				•				
	Informa os ECFs ligados na rede com	a velocida	de de 96	00 bps					
-	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo				
Número de or	Número de ordem do ECF mestre N 1 3 1 a 999								
	Número de ordem de cada ECF escravo que está on line na rede, separado por "pipe" N 1 3 1 a 999								

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Este comando somente pode ser executado pelo ECF mestre da rede RS-485.
- 2. O ECF Mestre deve identificar todos os ECFs ativos no momento da recepção do comando, dentre os cadastrados na tabela de ECFs do estabelecimento usuário a que se refere o item 3.9.4.2.7.
- 3. Se o parâmetro "velocidade" de execução do comando for igual a 1 (na velocidade de 9600 bps), a rede RS-485 deverá ser reiniciada na velocidade de 9600bps. O ECF mestre deverá executar o polling, conforme descrito no item 3.9.4.2.2, de todos os ECFs cadastrados na tabela de ECFs do estabelecimento usuário a que se refere o item 3.9.4.2.7. Enviará o mapa dos ECFs interligados e aguardará a confirmação de recebimento de BRS antes da realização do *broadcast* da Seqüência de Treinamento, para restabelecimento de velocidade com os ECFs interligados na rede RS485, conforme descrito no item 3.9.4.2.5.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.74. PESQUISA DE VERSÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE COMANDOS

Envia a versã	Envia a versão da especificação de comandos implementada no software básico								
Comando do Protocolo ESC-ECF									
Comando	147 (0x93)								
Modo	MO / MIL / MBT								
Darâmatras	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo				
Parâmetros	Número do ECF	N	0	3					
Exemplo	147 17								
	BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo				
Versão da Especificação de Comandos (EsC-ECF) N 4 4									
Identificação	Código do fabricar atribuído pela SE/CONF de utilizado para compo numero de fabricação ECF.								
	Leiaute do Corpo d	lo Docum	ento						
Não se aplica									
	Requisitos Comp								
	ão deste comando via acesso remoto, caso o 1				informado, será informada a				
versão da Especificação de Comandos (EsC-ECF) do ECF que atendeu a chamada.									
2. Na execução deste comando via porta de comunicação com PAF-ECF, será informada a versão da									
Especificação	o de Comandos (EsC-ECF) implementada no E				do.				
	Totalizadores e Contadores Afetados								

3.10.3.4.75. LEITURA REMOTA DA RTPA

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

Gera	Gera o registro E01 e envia remotamente a relação dos totalizadores parciais acumulados										
				Comando do Pi	rotocolo ESC-	ECF					
Con	nando	148 (0)x94)								
Mod	lo	MO /	MIL .	/ MBT							
Dorô	metros			Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Fala	ineuos	Núme	ro do	ECF	N	0	3				
Exe	mplo	145 13	5								
		BRS -	– Buf	fer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo			
Reg	Registro E01, Data, GT, RTPA e registro EAD.			A			Detalhamento dos campos conforme tabela abaixo				
			Par	âmetros							
Grupo Índice				Resposta							
	T . 1: 1		10	Can-T-A	índice val	or					
	Totalizado	ores	11	Can-S-A	índice val	or					
4	de Cancelam	antas	12	DT-A	índice val	or					
-	Descontos		13	DS-A	índice val	or					
	Acréscimo		14	AT-A	índice val						
	7 101 0501111	05	15	AS-A	índice val	or					
		ı									
5	Totalizado		31	T01-A	índice tipo						
	ICMS/ISS	SQN	32	T02-A		índice tipo % valor					
		ļ	33	T03-A	indice tipo	índice tipo % valor					
		ŀ									
	58 T28-A índice tipo % valor										
			59	T29-A		indice tipo % valor					

		60	T30-A	índice tipo % valor				
6	Totalizadores F, I, N	10	F1-A. I1-A. N1-A, FS1-A, IS1-A, NS1-A					
		11	F2-A, I2-A, N2-A, FS2-A, IS2-A, NS2-A	tipo valor tipo valor				
		12	F3-A, I3-A, N3-A, FS3-A, IS3-A, NS3-A	tipo valor tipo valor				
	Lajauta da Cama da Dagumento							

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Devem ser gerados registros tipo E01 e EAD conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04.
- 2. Cada registro deve ser separado por pipe "|".
- 3. Caso o número do ECF não seja informado como parâmetro do comando, o registro E01 conterá os dados do ECF que atendeu a chamada.
- 4. Este comando somente poderá ser executado após iniciada a sessão de comunicação remota, por meio da execução bem sucedida do comando 139 relativo à função "Autorização de Acesso Remoto" descrita no item 3.10.3.4.66.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.4.76. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR NO RODAPÉ

Programa informações do consumidor a serem impressas no rodapé do documento emitido							
Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	150 (0x96)						
Modo	MO						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	CPF ou CNPJ do Consumidor	A	0	14			
raramenos	Nome do Consumidor	A	0	30			
	Endereço do Consumidor	A	0	79			
Exemplo	xemplo 150 99999999999 João da Silva Rua do Ouvidor, 28						
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo					Conteúdo		
Vazio							

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

1. Este comando somente deve ser executado caso os dados do consumidor não tenham sido informados na execução do comando 1 (Abertura de Cupom Fiscal) ou 16 (Abertura de Comprovante Não Fiscal) e ainda não tenham sido impressos no documento em emissão.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.5. FUNÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO OPCIONAL

3.10.3.5.1. CANCELAMENTO PARCIAL DE ITEM

Cancela parcialmente item registrado em Cupom Fiscal não finalizado						
Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	151 (0x97)					
Modo	MO					
	Descrição	Formato	Min	Max		
Parâmetros	Número do item	N	1	3		

	Quantidade				N	1	7
Exemplo	Exemplo 151 1 3000						
_	Cancela 3 unidades do ítem1. (quantidade com 3 decimais)						
BRS – Buffer de Resposta		Formato	Min	Max		Conteúdo	
Valor Líquido do item		N	1	13			
Subtotal do cupom		N	1	13			

Leiaute do Corpo do Documento

cancelamento parcial de item : <n> <qtd> <qtd> <un> X <valor1> <st> -<valor2>

OU

canc parcial de item: <n> <qtd><n> <st>-<valor2>

Legenda do leiaute:

n = número do item

qtd = quantidade cancelada para o produto comercializado ou serviço prestado

un = unidade de medida

X = de impressão obrigatória se <valor1> for impresso

valor1 = valor unitário do produto cancelado, de impressão facultativa se <qtd> for igual 1

st = indicação do totalizador vinculado ao item (com respectiva alíquota acompanhada do símbolo "%", se for o caso)

valor2 = valor cancelado resultante da multiplicação de <qtd> por <valor1> precedido do sinal "-"

Requisitos Complementares

- 1. Comando de Implementação Opcional
- 2. Este comando não deve ser executado no caso de item registrado com valor unitário ou quantidade, indicados com mais com mais de duas casas decimais ou sobre o qual tenha sido aplicado desconto ou acréscimo.
- 3. O valor cancelado (valor2) deve ser truncado ou arredondado para a 2ª casa decimal, utilizando-se o mesmo método utilizado quando do registro do respectivo item.

Totalizadores e Contadores Afetados				
T/C	Modo			
TT	subtraído o valor cancelado, se for o caso			
TS	subtraído o valor cancelado, se for o caso			
IFNM	subtraído o valor cancelado, se for o caso			
IFNS	subtraído o valor cancelado, se for o caso			
Can-T	somado o valor cancelado, se for o caso			
Can-S	somado o valor cancelado, se for o caso			

3.10.3.5.2. PREENCHIMENTO DE CHEQUE

Preenche os campos do cheque							
Comando do Protocolo ESC-ECF							
Comando	152 (0x98)						
Modo	MO						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
	Banco	N	1	3			
	Valor	N	1	16			
	Favorecido	A	1	80			
Parâmetros	Local	A	1	30			
	Data	N	0	9	Se campo vazio, será utilizada a data do ECF		
	Quantidade de dígitos do ano	N	1	4			
	Informação adicional	A	0	240			

Exemplo	Exemplo 152 237 12000 Maria da Silva São Paulo Bom para 22/01/2009						
1	Preenche o cheque no valor de R\$120,00 com a data do dia da emissão						
	BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo						
Vazio	Vazio						
	Leiaute do Corpo do Documento						
Não se aplica							
	Requisitos Complementares						

- 1. Comando de Implementação Opcional.
- 2. Preencher o cheque com as seguintes informações:
 - a) quantia, em algarismos e por extenso;
 - b) nome do favorecido em apenas uma linha de impressão;
 - c) nome do local de emissão;
 - d) data, com indicação do mês por extenso;
 - e) informações adicionais em no máximo 3 (três) linhas de impressão, na frente ou no verso do cheque;
 - f) opcionalmente, cruzamento ou chancela de cheque.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.5.3. AUTENTICAÇÃO

Autentica doc	cumento						
	Comando	do Protocolo Es	SC-ECF				
Comando	153 (0x98)						
Modo	MO						
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Faramenos	Texto	A	1	*			
Exemplo	Exemplo 153 Texto da Autenticação						
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo							
Vazio							

Leiaute do Corpo do Documento

Não se aplica

Requisitos Complementares

- 1. Comando de Implementação Opcional
- 2. A execução deste comando deve limitar a impressão da autenticação em cinco ocorrências.
- 3. A autenticação de valor impresso em documento em emissão poderá ocorrer a qualquer momento, exceto a autenticação de valor total que somente poderá ocorrer imediatamente após a finalização do documento se não realizada durante a sua emissão.
- 4. A impressão da autenticação deverá ser em até duas linhas, contendo:
 - a) a expressão "AUT:";
 - b) a data da autenticação;
 - c) o Número de Ordem Següencial do ECF;
 - d) o Contador de Ordem de Operação do documento vinculado;
 - e) o valor autenticado;
 - f) facultativamente, a identificação do estabelecimento, podendo ser utilizado caractere gráfico.

Totalizadores e Contadores Afetados

Nenhum Totalizador ou Contador afetado

3.10.3.5.4. PROGRAMAR OPERADOR

Registra a identificação do operador do ECF que será impressa no documento						
Comando do Protocolo ESC-ECF						
Comando	154 (0x9A)					
Modo	MO / MIL					
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo	
Texto A 1 20						
Exemplo	154 1233 - Cristina					

BRS – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Vazio						
Leiaute do Co	Leiaute do Corpo do Documento					
Não se aplica						
Requisitos Complementares						
1. Comando de Implementação Opcional						
Totalizadores e Contadores Afetados						
Nenhum Totalizador ou Contador afetado						

3.10.3.5.5. PROGRAMAR CODIFICAÇÃO DO GT

Programa sím	Programa símbolos de codificação do GT				
	Comand	o do Protoc	colo E	SC-EC	F
Comando	155 (0x9B)				
Modo	MIL				
Parâmetros	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo
raramenos	Codificação do GT	A	10	10	
Exemplo	Exemplo 95 abcdefghij				
BRS – Buffer de Resposta Formato Min Max Conteúdo			Conteúdo		
Vazio	Vazio				
	Leiaute	do Corpo d	lo Doc	ument)
Não se aplica					
	Requi	isitos Comp	lemen	tares	
1. Este comando somente poderá ser executado uma única vez, não podendo ser aceitas alterações nos					
símbolos programados.					
	Totalizadores e Contadores Afetados				
Nenhum Totalizador ou Contador afetado					

3.10.3.5.6. COMANDOS PROPRIETÁRIOS DO FABRICANTE

Comandos pr	Comandos proprietários do fabricante do ECF de implementação opcional						
	Coman	do do Protoc	colo Es	SC-EC	F		
Comando	255 (0xFF)						
Modo	MIL						
	Descrição	Formato	Min	Max	Conteúdo		
Parâmetros	-	-	-	-	-		
Exemplo	-						
BR	S – Buffer de Resposta	Formato	Min	Max	Conteúdo		
-							
Leiaute do Corpo do Documento							
Comandos do fabricante não podem imprimir documentos							

Requisitos Complementares

- 1. Comandos não padronizados que não podem executar função:
 - a) para a qual exista comando especificado de forma padronizada nos itens 3.10.3.4 e 3.10.3.5;
 - b) que emita ou imprima documento;
 - c) que afetem totalizadores e contadores;
 - d) para gravação dos dados de identificação do ECF na MF ou na MFD (tipo, marca, modelo, versão e número de fabricação)
- 2. Comandos identificados pelo campo CMD = 255 e campo EXT diferente de 0, e que deverá identificar a funcionalidade do comando, conforme definição do fabricante.
- 3. Comandos de implementação opcional para executar funções, tais como, configurações específicas do fabricante (guilhotina, logotipo, programação de mensagem alternativa de bloqueio por falta de "broadcast", etc.)

Totalizadores e Contadores Afetados

Comandos do fabricante não podem afetar Totalizadores e Contadores

3.11 NORMA DE ARREDONDAMENTO

A metodologia de arredondamento para a segunda casa decimal, quando aplicável, deve obedecer à norma NBR 5891/77 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Quando a terceira casa decimal for:	A segunda decimal:	Exemplo
Inferior a 5	É mantida sem alteração	1,333333 para 1,33
Superior a 5 ou Igual a 5 seguido de pelo menos 1 algarismo diferente de zero	É aumentada de 1 unidade	1,666666 para 1,67 2,345001 para 2,35
Igual a 5 seguido de zeros	É arredondada para o algarismo "par" mais próximo	4,555000 para 4,56 4,885000 para 4,88

ANEXO II SIGLAS E ACRÔNIMOS

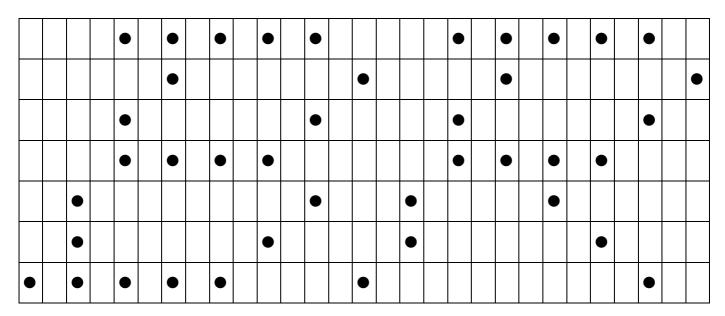
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AN	Totalizador Parcial de Acréscimos Não Fiscais
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
AS	Totalizador Parcial de Acréscimos em ISSQN
AS-A	Totalizador Parcial Acumulado de Acréscimos em ISSQN
AT	Totalizador Parcial de Acréscimos em ICMS
AT-A	Totalizador Parcial Acumulado de Acréscimos em ICMS
BCD	Buffer de Comando
BIT	Binary Digit
BLD	Bootloader
BRS	Buffer de Resposta
Can-N	Totalizador Parcial de Cancelamentos Não Fiscais
Can-S	Totalizador Parcial de Cancelamentos em ISSQN
Can-S-A	Totalizador Parcial Acumulado de Cancelamentos em ISSQN
Can-T	Totalizador Parcial de cancelamentos em ICMS
Can-T-A	Totalizador Parcial Acumulado de cancelamentos em ICMS
CAT	Categoria do Retorno
CCD	Comprovante de Crédito ou Débito
CCF	Contador de Cupom Fiscal
CDC	Contador de Comprovante de Crédito ou Débito
CER	Contador Específico de Relatório Gerencial
CF	Cupom Fiscal
CF-BP	Cupom Fiscal – Bilhete de Passagem
CFC	Contador de Cupom Fiscal Cancelado
CFD	Contador de Fita Detalhe
СНК	Checksum
CMD	Código do Comando
CNC	Contador de Nota Fiscal de Venda a Consumidor Cancelada
CNF	Comprovante Não Fiscal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CON	Contador Específico de Operação Não Fiscal
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
COO	Contador de Ordem de Operação
	·

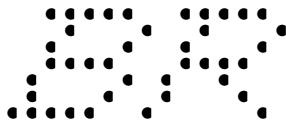
COOf	Contador de Ordem de Operação do último documento impresso quando da emissão de Fita Detalhe
COOi	Contador de Ordem de Operação do primeiro documento impresso quando da emissão de Fita Detalhe
CRC	Cyclic Redundancy Checking
CRO	Contador de Reinício de Operação
CRZ	Contador de Redução Z
COTEPE/ICMS	Comissão Técnica Permanente do ICMS
DLP	Dispositivo Lógico Programável
DN	Totalizador Parcial de Descontos Não Fiscais
DS	Totalizador Parcial de Descontos em ISSQN
DS-A	Totalizador Parcial Acumulado de Descontos em ISSQN
DT	Totalizador Parcial de Descontos em ICMS
DT-A	Totalizador Parcial Acumulado de Descontos em ICMS
ECF	Emissor de Cupom Fiscal
ECF	Número de Ordem Sequencial do ECF
ECF-IF	Emissor de Cupom Fiscal – Impressora Fiscal
EDGE	Enhanced Data rates for GSM Evolution
EsC-ECF	Especificação de Comandos do ECF
EXT	Extensão de Comando
GNF	Contador Geral de Operação Não Fiscal
GPRS	General Packet Radio Service
GRG	Contador Geral de Relatório Gerencial
GSM	Global Service for Mobile communications
GT	Totalizador Geral
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações
iCRO	Indicador do Tipo de Intervenção
IE	Inscrição Estadual
IFNM	Totalizadores Parciais de Isento, de Substituição Tributária e de Não Incidência de operações ou prestações tributadas pelo ICMS
IFNM-A	Totalizadores Parciais Acumulados de Isento, de Substituição Tributária e de Não Incidência de operações ou prestações tributadas pelo ICMS
IFNS	Totalizadores Parciais de Isento, de Substituição Tributária e de Não Incidência de prestações tributadas pelo ISSQN
IFNS-A	Totalizadores Parciais Acumulados de Isento, de Substituição Tributária e de Não Incidência de prestações tributadas pelo ISSQN
IM	Inscrição Municipal

ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
LJ	Loja
LMF	Leitura da Memória Fiscal
LX	Leitura X
MBD	Modo de Bloqueio Definitivo
MBT	Modo de Bloqueio Temporário
MF	Memória Fiscal
MFB	Módulo Fiscal Blindado
MFD	Memória de Fita Detalhe
MIL	Modo de Intervenção Lógica
MIT	Modo de Intervenção Técnica
MNI	Modo Não Iniciado
MO	Modo Operacional
MT	Memória de Trabalho
MUN	Município
NCN	Contador de Comprovantes de Crédito ou Débito Não Emitidos
NFC	Contador Geral de Operação Não Fiscal Cancelado
OPR	Operador
PAF-ECF	Programa Aplicativo Fiscal – Emissor de Cupom Fiscal
PCF	Placa Controladora Fiscal
PCMI	Placa Controladora do Mecanismo de Impressão
PGT	Totalizadores Parciais de Meios de Pagamento
RET	Retorno
RG	Relatório Gerencial
RS	Razão Social
RTC	Real Time Clock – Relógio de Tempo Real
RTD	Recibo de Transmissão Digital
RTPA	Relação de Totalizadores Parciais Acumulados
RZ	Redução Z
SB	Software Básico
SE/CONFAZ	Secretaria Executiva do CONFAZ
SEQ	Sequência do Pacote de Comando
SLF	Sistema de Lacração Física
SLL	Sistema de Lacração Lógica
SPR	Sequência do Pacote de Resposta
TBC	Tamanho do <i>Buffer</i> de Comando

TEDF	Contador de Tempo Emitindo Documento Fiscal
TN	Totalizadores Parciais de Operações Não Fiscais
ТО	Contador de Tempo Operacional
TRC	Totalizador Parcial de Troco
TS	Totalizadores Parciais de prestações tributadas pelo ISSQN
TS-A	Totalizadores Parciais Acumulados de prestações tributadas pelo ISSQN
TT	Totalizadores Parciais de operações ou prestações tributadas pelo ICMS
TT-A	Totalizadores Parciais Acumulados de operações ou prestações tributadas pelo ICMS
UF	Unidade Federada
UIT	União Internacional de Telecomunicações
USB	Universal Serial Bus
VB	Venda Bruta Diária
VL	Venda Líquida Diária

ANEXO III LOGOTIPO FISCAL





BR

ANEXO IV FORMATO DO ARQUIVO DE EXPORTAÇÃO DE CHAVES PÚBLICAS DA ASSINATURA DIGITAL DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS E DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

```
<ChavesPublicas>
  <ECF>
       <Fabricante>Nome do Fabricante/Fabricante>
       <Modelo>Modelo do ECF</Modelo>
       <Tipo>ECF-IF</Tipo>
       <FAB>Numero serial de fabricação do ECF</FAB>
       <VersaoSB>01.00.00</VersaoSB>
       <Usuario>
           <CNPJ>CNPJ</CNPJ>
            <IE>IE</IE>
            <IM>IM</IM>
       </Usuario>
       <Chaves>
            <ArquivosEletronicos>
                <Modulo>Modulo da chave pública dos arquivos
eletrônicos</Modulo>
                <Expoente>Expoente da chave pública dos arquivos
eletrônicos</Expoente>
            </ArquivosEletronicos>
            <DocumentosEmitidos>
                <Modulo>Modulo da chave pública dos documentos
emitidos</Modulo>
                <Expoente>Expoente da chave pública dos documentos
emitidos</Expoente>
           </DocumentosEmitidos>
            </Chaves>
  </ECF>
</ChavesPublicas>
```

ANEXO V

ASSINATURA DIGITAL DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

1. No final do arquivo original deverão ser adicionados os caracteres de controle CR, LF e o registro de identificação do documento em modo texto, conforme a estrutura de tags descrita a seguir:

```
<InformacoesSobreArquivo>
      <Conteudo> </Conteudo>
      <Data> </Data>
      <Horario> </Horario>
      <ECF>
            <Fabricante> </Fabricante>
            <Modelo> </Modelo>
            <Tipo> </Tipo>
            <FAB> </FAB>
            <VersaoSB> </VersaoSB>
      </ECF>
      <Usuario>
            <CNPJ> </CNPJ>
            <IE> </IE>
            <IM> </IM>
      </Usuario>
      <InformacoesComplementares>
      </InformacoesComplementares>
</InformacoesSobreArquivo>
<AssinaturaDigital>
      <Algoritmo></Algoritmo>
      <Versao></Versao>
      <ExtensaoChave></ExtensaoChave>
      <Hash></Hash>
      <Assinatura></Assinatura>
</AssinaturaDigital>
```

- 2. A assinatura do documento será gerada para as informações contidas do seu início até o caractere imediatamente anterior à tag <ASSINATURA DIGITAL> .
- 3. Definição dos tags:

TAG	Conteúdo	Formato
<fab></fab>	Nº de fabricação do ECF	Alfanumérico
<tipo></tipo>	Tipo do ECF	Alfanumérico
<fabricante></fabricante>	Marca do ECF	Alfanumérico
<modelo></modelo>	Modelo do ECF	Alfanumérico
<versaosb></versaosb>	Versão atual do Software Básico do ECF gravada na MF	Alfanumérico
<data></data>	Data da geração do documento pelo ECF	DD/MM/AAAA
<horário></horário>	Hora da geração do documento pelo ECF	HH:MM:SS
<cnpj></cnpj>	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	Numérico
<ie></ie>	IE do estabelecimento usuário do ECF	Alfanumérico
<im></im>	IM do estabelecimento usuário do ECF	Alfanumérico
<conteudo></conteudo>	Identificação do documento gerado pelo ECF	Alfanumérico*
<algoritmo></algoritmo>	Indicação do algoritmo de criptografia.	Alfanumérico (Fixo

		"RSA")
<versao></versao>	Versao do algoritmo de criptografía	Alfanumérico
<extensaochave< td=""><td>Número de bits da chave de criptografía.</td><td>Numérico</td></extensaochave<>	Número de bits da chave de criptografía.	Numérico
>		(Fixo 1024)
<hash></hash>	Algoritmo de hash utilizado.	Alfanumérico
		"MD5", "SHA1",
		"SHA256",
		"SHA512"
<assinatura></assinatura>	Hash criptografado	Hexadecimal
		(podendo ter quebras
		de linha)

Valores da TAG <conteúdo></conteúdo>										
A esta tag poderão ser acrescidos outros conteúdos caso representem situações não previstas nessa tabela										
Memória Fiscal Binario										
Leitura Memória Fiscal										
Memória de Fita Detalhe Binário										
Fita Detalhe										
Leitura X										
Software Básico										

- 4. Para a criptografia o hash utilizado deverá ser ajustado ao tamanho da chave no formato "big endian". (zeros a esquerda).
- 5. A assinatura digital deverá ser representada no formato "big endian" com codificação ASCII hexadecimal.
- 6. Exemplo de um arquivo com assinatura digital:

```
[ DADOS CAPTURADOS DO ECF (tamanho variável)]
<InformacoesSobreArquivo>
      <Conteudo>Conteudo do arquivo</Conteudo>
      <Data>12/10/2008</pata>
      <horario>10:57:00v</horario>
      <ECF>
            <Fabricante>Nome do fabricante/Fabricante>
            <Modelo>Modelo do ECF</Modelo>
            <Tipo>ECF-IF</Tipo>
            <FAB>Numero serial de fabricação do ECF</FAB>
            <VersaoSB>01.00.00</VersaoSB>
      </ECF>
      <Usuario>
            <CNPJ>CNPJ</CNPJ>
            <IE>IE</IE>
           <IM>IM</IM>
      </Usuario>
      <InformacoesComplementares>
      </InformacoesComplementares>
</InformacoesSobreArquivo>
```

</AssinaturaDigital>

ANEXO VI ASSINATURA DIGITAL DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO EMITIDO

A assinatura digital de autenticidade do documento emitido deve ser gerada segundo o procedimento descrito a seguir:

1. Considerar os seguintes dados para compor a assinatura:

Informação	Tamanho Numérico	Tamanho Alfa	Exemplo
CNPJ	14	0	51.014.611/0001-20
COO	6	0	654321
Data Inicial	14	1	27/08/2008 08:01:02 V
Número de Fabricação	18	3	DR000000000000000001A
Valor Total do Documento	14	0	R\$ 098.765.432.109,87

2. Gerar um vetor de 32 bytes com a seguinte codificação:

Bits $0-7$	8 - 15	16 - 23	24 – 33 *	34 – 43 *	44 – 53 *	54 – 63 *	64 – 73 *	74 – 83 *	84 – 93 *
FAB[1] (ASCII)	FAB[2] (ASCII)	FAB[21] (ASCII)	CNPJ[13]	CNPJ[46]	CNPJ[79]	CNPJ[1012]	CNPJ[1314]+ COO[1]	COO[24]	COO[56]+ D
94 – 103	104 – 113	114 – 123 *	124 – 133 *	134 – 143 *	144 – 153 *	154 – 163 *	164 – 173 *	174 – 183 *	184 – 193 *
DMM	AAA	AHH	MMS	S+FAB[35]	FAB[68]	FAB[911]	FAB[1214]	FAB[1517]	FAB[1820]
194 – 203	204 – 213 *	214 – 223 *	224 – 233 *	234 – 243 *	244	245 – 255			
TOT[13]	TOT[46]	TOT[79]	TOT[1012]	TOT[1214] +0	1 para HV	Fixados em 0			

^{*} Codificação de 3 dígitos decimais em 10 bits, exemplo:

123 = 0011110111

987 = 1111011011

999 = 1111100111

Exemplo (usando os valores da tabela acima):

Conversão dos campos.

		•							
0 - 7	8 - 15	16 – 23	24 – 33 *	34 – 43 *	44 – 53 *	54 - 63 *	64 – 73 *	74 – 83 *	84 – 93 *
D	R	A	510	146	110	001	206	543	212
01000100	01010010	01000001	0111111110	0010010010	0001101110	0000000001	0011001110	1000011111	0011010100
94 – 103 *	104 – 113 *	114 – 123 *	124 – 133 *	134 – 143 *	144 – 153 *	154 – 163 *	164 – 173 *	174 – 183 *	184 – 193 *
708	200	808	010	200	000	000	000	000	001
1011000100	0011001000	1100101000	0000001010	0011001000	0000000000	0000000000	0000000000	0000000000	0000000001
194 – 203 *	204 – 213 *	214 - 223 *	224 – 233 *	234 – 243 *	244	245 - 255			
098	765	432	109	870	1	0			
0001100010	1011111101	0110110000	0001101101	1101100110	1	00000000000			

5 / L / L / L L L I DOLOTO

Esse número deverá ser encriptado usando algoritmo RSA 256, com a mensagem acima em formato litle endian.

Representação do número para ser encriptado:

0068761bb0f52b46000000000000c828803232c452f3a13301b821897f415244

3. Codificar o vetor com algoritmo RSA e chave de 256 bits Exemplo:

08 4F 40 88 F0 3B C2 7A 03 4B AA 86 44 E5 99 2A DD 44 F6 BD E0 30 28 66 A5 67 94 ED 6B 46 14 53

4. Imprimir o resultado em Base64 (44 caracteres) Exemplo:

CE9AiPA7wnoDS6qGROWZKt1E9r3gMChmpWeU7WtGFFM=

5. Tabela de Codificação Base64:

Vlr.	Cód.										
0	Α	12	M	24	Y	36	K	48	W	60	8
1	В	13	N	25	Z	37	L	49	X	61	9
2	С	14	О	26	a	38	M	50	у	62	+
3	D	15	P	27	b	39	N	51	Z	63	/
4	Е	16	Q	28	С	40	O	52	0		
5	F	17	R	29	d	41	P	53	1		
6	G	18	S	30	e	42	Q	54	2		
7	Н	19	T	31	f	43	R	55	3		
8	I	20	U	32	g	44	S	56	4		
9	J	21	V	33	h	45	T	57	5	·	
10	K	22	W	34	i	46	U	58	6		
11	L	23	X	35	j	47	V	59	7		

ANEXO VII

CÓDIGO DE BARRAS DA ASSINATURA DIGITAL IMPRESSO NO RODAPÉ DO DOCUMENTO EMITIDO

- 1. O código de barras utilizado para impressão da assinatura digital dos documentos deve ser o CODE-128 (Conjunto C).
- 2. A altura mínima para o código de barras é 3 mm.
- 3. Para a impressão, se aplicará aos dados da assinatura a seguinte conversão:
 - 3.1. os 256 bits da assinatura serão divididos em 8 palavras de 32 bits;
 - 3.2. cada palavra será convertida em 10 dígitos decimais, com posições não significativas preenchidas com zeros.
- 4. as 4 primeiras palavras serão agrupadas e impressas no primeiro código de barras; as 4 últimas no segundo.

Exemplo:

Considerando o resultado anterior: 08 4F 40 88 F0 3B C2 7A 03 4B AA 86 44 E5 99 2A DD 44 F6 BD E0 30 28 66 A5 67 94 ED 6B 46 14 53

		MSB			LSB												
Assinatura RSA		08	4F	40	88	F0	3B	C2	7A	03	4B	AA	86	44	E5	99	2A
									Ţ								
Convesão para base decimal		0139411592				2	10304	48250)	0055290502				1155897642			2
	START CODE C						Ţ]									
Caracter Code 128	105	01 3	39 3	1 15	92	40 2	20 44	1 82	50	00	55 29	9 05	02	11 55 89 76 42			
1º Código de Barras																	
Assinatura RSA		DD	44	F6	BD	E0	30	28	66	A5	68	94	ED	6b	46	14	53
									Į.								
Convesão para base decimal		Ž.	37122	84349)	3761252454			2775094509)	1799754835				
40022	START CODE C						ĺ]									
Caracter Code 128	105	5 37 12 28 43 49			37 61 25 24 54 27				27	27 75 09 45 09				17 99 75 48 35			
2º Código de Barras																	